



001/001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

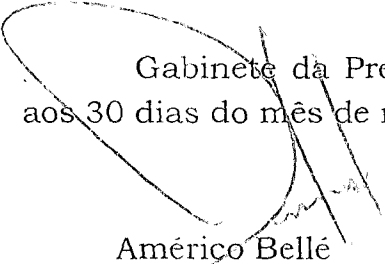
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08





111/2018

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 26

Capanema - PR, 02 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

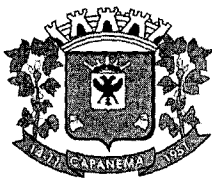
Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 422.575,00(Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Respeitosamente,

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



001/2003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Clésio Nowicki

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

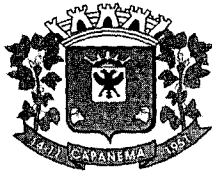
4.1. Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados compreendem materiais necessários à manutenção da Iluminação Pública do Município de Capanema - PR.

4.2. A quantidade constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

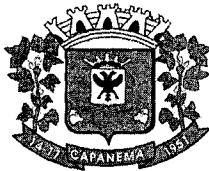
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	19,00	1.900,00
2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	106,90	10.690,00
3	CONECTOR TAPIT 1/0	500,00	UN	3,00	1.500,00
4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	500,00	UN	4,90	2.450,00
5	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,70	510,00
6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200%	100,00	UN	5,50	550,00



000004

Município de Capanema - PR

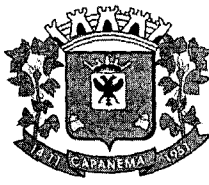
	MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS				
7	GLOBO PARA BOCAL E27	35,00	UN	39,00	1.365,00
8	GLOBO PARA BOCAL E40	30,00	UN	48,50	1.455,00
9	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	400,00	UN	32,30	12.920,00
10	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,50	13.500,00
11	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,20	12.200,00
12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	23,50	9.400,00
13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	26,90	13.450,00
14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	25,00	12.500,00
15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	21,40	10.700,00
16	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	104,90	20.980,00
17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM.	200,00	UN	48,00	9.600,00



000005

Município de Capanema - PR

	MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	60,00	UN	6,50	390,00
19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350,00	UN	6,90	2.415,00
20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	4,50	900,00
21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	6,50	1.300,00
22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	20,00	UN	1.680,00	33.600,00
23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	10,00	UN	2.150,00	21.500,00
24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	84,50	16.900,00
25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	49,60	29.760,00
26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	51,00	30.600,00
27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	81,00	64.800,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO	200,00	UN	60,70	12.140,00



004006

Município de Capanema - PR

	1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO				
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	58,50	23.400,00
30	RELÊ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA; RM-74/N OU SIMILAR.	2.000,00	UN	24,60	49.200,00

Valor total estimado: 422.575,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

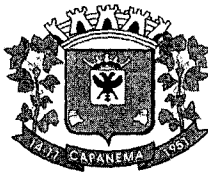
6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**



11/07

Município de Capanema - PR

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otavio Fonseca Galiuzzi.

Capanema, 02 de fevereiro de 2018

Clésio Nowicki

Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos


111408

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).					
PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	52349- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	21,40	10.700,00
2	41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, CDM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	58,50	23.400,00
3	47417- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	UN	1000	12,20	12.200,00
4	47418- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	49,60	29.760,00
5	47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1000	13,50	13.500,00
6	45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	51,00	30.600,00
7	47420- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	23,50	9.400,00
8	47421- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	200	60,70	12.140,00
9	47422- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	26,90	13.450,00
10	47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	25,00	12.500,00
11	41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	800	81,00	64.800,00
12	52350- RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CDRPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.	UN	2000	24,60	49.200,00
13	41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UN	500	3,00	1.500,00
14	47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UN	400	32,30	12.920,00
15	48151- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	200	84,50	16.900,00
16	41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000N MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UN	100	5,50	550,00
17	41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	4,50	900,00

104009

18	41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	200	6,50	1.300,00
19	47427- FID 4MM FLEXÍVEL	M	300	1,70	510,00
20	41190-BRACÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	19,00	1.900,00
21	41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	106,90	10.690,00
22	47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	350	6,90	2.415,00
23	41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA CDM CDRPD DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, CDM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	200	48,00	9.600,00
24	41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA CDM CDRPD DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	200	104,90	20.980,00
25	47429- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	UN	20	1.680,00	33.600,00
26	47430- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	UN	10	2.150,00	21.500,00
27	48232- CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	UN	500	4,90	2.450,00
28	48233- PARAFUSO GALVANIZADO 5/8x200mm	UN	60	6,50	390,00
29	48234- GLOBO PARA BOCAL E40	UN	30	48,50	1.455,00
30	48235- GLOBO PARA BOCAL E27	UN	35	39,00	1.365,00
TOTAL					R\$ 422.575,00

DATA 30/01/2018


Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



11/1/18

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP
E-mail: rossa.me@hotmail.com Fone/Fax: (41) 3026-5090

CURITIBA (PR) 25 DE JANEIRO DE 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

COTAÇÃO

Item	Qty	Material	UND	Valor Unit.	Valor Total
1	500	47416- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.440 FLUXO LUMINOSO, COM SELO PROCEL E INMETRO	UND	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
2	400	41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UND	R\$ 58,50	R\$ 23.400,00
3	1000	47417- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	UND	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00
4	600	47418- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UND	R\$ 49,60	R\$ 29.760,00
5	1000	47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UND	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
6	600	45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UND	R\$ 51,00	R\$ 30.600,00
7	400	47420- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UND	R\$ 23,50	R\$ 9.400,00
8	200	47421- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UND	R\$ 60,70	R\$ 12.140,00
9	500	47422- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UND	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00

10	500	47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UND	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
11	800	41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UND	R\$ 81,00	R\$ 64.800,00
12	2000	47424- RELÉ FOTOELÉTRICO 220V BRM 1, FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UND	R\$ 27,10	R\$ 54.200,00
13	500	41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UND	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
14	400	47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UND	R\$ 32,30	R\$ 12.920,00
15	200	48151- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UND	R\$ 84,50	R\$ 16.900,00
16	100	41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UND	R\$ 5,50	R\$ 550,00
17	200	41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UND	R\$ 4,50	R\$ 900,00
18	200	41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UND	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
19	300	47427- FIO 4MM FLEXÍVEL	MT	R\$ 1,90	R\$ 570,00
20	100	41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
21	100	41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UND	R\$ 106,90	R\$ 10.690,00
22	350	47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UND	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00
23	200	41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
24	200	41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	R\$ 104,90	R\$ 20.980,00

25	20	47429- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	UND	R\$ 1.680,00	R\$ 33.600,00
26	10	47430- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	UND	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
27	500	48232- CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	UND	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
28	60	48233- PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UND	R\$ 6,50	R\$ 390,00
29	30	48234- GLOBO PARA BOCAL E40	UND	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
30	35	48234- GLOBO PARA BOCAL E27	UND	R\$ 48,50	R\$ 1.697,50
TOTAL:					R\$ 428.917,50

CONDIÇÕES COMERCIAIS:


VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
CAPÃO DA IMBUÍA - CEP 82810-110
CURITIBA - PR


Adão Ari Machado
CPF - 185.522.189-68
RG 936.108 SSP/PR
Procurador



13

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: ROSSA M.E. <rossa.me@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 11:21
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: CAPANEMA 25-01-18.pdf

Bom dia Maicon

Segue cotação para apreciação.

Att
Adão

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 10:22
Para: rossa.me@hotmail.com
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 10:00
Para: 'belloemachado@hotmail.com' <belloemachado@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

BOM DIA!
SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000014

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

CNPJ: 77.739.290/0001-14 E-MAIL: Sandro@patoeste.com.br

ENDEREÇO: TAMOIO

COMPLEMENTO: Nº 355 BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 32205566 CONTATO: SANDRO / FLAVIO

CIDADE: PATO BRANCO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47416- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	27,50	13750,00
41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	73,25	29300,00
47417- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	UN	1000	17,13	17130,00
47418- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	83,14	49878,00
47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1000	19,36	19360,00
45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	93,19	55914,00
47420- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	53,28	23312,00
47421- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA	UN	200	102,25	20450,00

RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO				
47422- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	59,46	23784,00
47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	53,51	26755,00
41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	800	131,21	104968,00
47424- RELÊ FOTOELÉTRICO 220V BRM 1, FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UN	2000	73,25	146500,00
41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UN	500	12,23	6155,00
47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UN	400	52,05	20808,00
48151- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	200	119,11	23822,00
41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UN	100	21,36	2136,00
41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	4,75	950,00
41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	200	10,42	2084,00
47427- FIO 4MM FLEXÍVEL	M	300	3,35	1005,00
41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	65,67	6567,00
41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	225,00	22500,00
47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	350	16,89	5911,50
41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-	UN	200	128,42	25684,00

000016

LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM: MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	200	188,75	37750,00
47429- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	UN	20	4483,70	89674,00
47430- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	UN	10	6795,23	679523,00
48232- CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	UN	500	23,25	11625,00
48233- PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UN	60	9,86	591,60
48234- GLOBO PARA BOCAL E40	UN	30	99,32	2979,60
48235- GLOBO PARA BOCAL E27	UN	35	75,98	2659,30
TOTAL			R\$ 1467887	

DATA 30 / 01 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

77.739.290/0001-14

PATRISTE ELETRO
INSTALADORA LTDA

RUA TAMOIO, 355
CEP 85501-067

Pato Branco

PR

0017

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELÉTRICAS
 CNPJ: 80.799/786/0001-98 E-MAIL: roccobarroco@terra.com.br
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 3408
 COMPLEMENTO: — BAIRRO: Centro
 TELEFONE: (45) 3225-1081 CONTATO: Marlei
 CIDADE: CASCATEL UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47416- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, (33.200 LUMENS) COM SELO PROCEL E INMETRO <u>6.600 lumens</u>	UN	500	29,00	14.500,00
41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	88,00	35.200,00
47417- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	UN	1000	15,80	15.800,00
47418- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	79,90	47.940,00
47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1000	16,00	16.000,00
45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	83,50	50.100,00
47420- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA-MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	34,75	13.900,00
47421- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA	UN	200	96,60	19.320,00

RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO				
47422- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	42,30	21.050,00
47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	42,00	21.000,00
41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	800	101,00	80.800,00
47424- RELÉ FOTOELÉTRICO 220V BRM 1, FABRICAÇÃO BRASILEIRA MOD. RM-74	UN	2000	56,20	110.400,00
41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UN	500	3,00	1.500,00
47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UN	400	38,70	15.480,00
48151- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° Externo sem base	UN	200	92,00	18.400,00
41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UN	100	5,80	580,00
41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	4,90	980,00
41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	200	7,20	1.440,00
47427- FIO 4MM FLEXÍVEL	M	300	1,70	510,00
41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	19,00	1.900,00
41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	110,00	11.000,00
47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	350	12,00	4.200,00
41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-	UN	200	64,00	12.800,00

codigo DA BASE

LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	200	132,00	26.400,00
47429- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	UN	20	4.200,00	84.000,00
47430- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	UN	10	5.750,00	57.500,00
48232- CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	UN	500	—	—
48233- PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UN	60	10,90	654,00
48234- GLOBO PARA BOCAL E40 420mm	UN	30	89,00	2.670,00
48235- GLOBO PARA BOCAL E27 300mm	UN	35	39,00	1.365,00
TOTAL			R\$ 687.389,00.	

DATA 19/01/2018.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

VALIDADE PROPOSTA: 15 DIAS 80.799.786/0001-98

PRAZO ENTREGA: 05 DIAS

VENDEDOR: Marlei

PAGTO: 28 DIAS.

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408
CENTRO - CEP 85801-011

CASCAVEL

PARANÁ

Marlei

004020

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rocco Barroco <roccobarroco@terra.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de janeiro de 2018 10:21
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: Image.jpg; Image (2).jpg; Image (3).jpg

BOM DIA

EM ANEXO ...

ATT

Marlei Franceis

Rocco Barroco Com. De mat. Elétricos Ltda
Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr
Fone: 045 3225-1081 - Cnpj: 80.799.786/0001-98

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 10:00
Para: roccobarroco@terra.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda.

CNPJ: 14.193.126/0001-34 E-MAIL: estrelaguia.beltrao@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153

COMPLEMENTO: Sala 01 BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 3055-7071 CONTATO: Loiri

CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).****PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47416- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	23,40	11.700,00
41182- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	84,35	33.740,00
47417- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	UN	1000	17,15	17.150,00
47418- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	75,20	45.120,00
47419- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1000	19,40	19.400,00
45979- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	600	109,90	65.940,00
47420- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	400	38,83	15.532,00
47421- REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE	UN	200	68,95	13.790,00

PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO				
47422- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	54,93	27.465,00
47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	500	54,93	27.465,00
41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	800	102,35	81.880,00
47424- RELÊ FOTOELÉTRICO 220V BRM 1, FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UN	2000	24,60	49.200,00
41202- CONECTOR TAPIT 1/0	UN	500	8,99	4.495,00
47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UN	400	51,33	20.532,00
48151- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	200	115,00	23.000,00
41198- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, ROLO DE 20 METROS	UN	100	7,80	780,00
41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	200	4,99	998,00
41194- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	UN	200	14,90	2.980,00
47427- FIO 4MM FLEXÍVEL	M	300	2,40	720,00
41190-BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	46,77	4.677,00
41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	100	139,50	13.950,00
47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	350		
41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO	UN	200	99,99	19.998,00

PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
41188- LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	200	138,00	27.600,00
47429- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	UN	20	2.500,00	50.000,00
47430- POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO – PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	UN	10	4.990,00	49.900,00
48232- CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	UN	500	11,00	5.500,00
48233- PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UN	60		
48234- GLOBO PARA BOCAL E40	UN	30		
48235- GLOBO PARA BOCAL E27	UN	35		
TOTAL			R\$ 633.512,00	

DATA 30/01/2018.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: ESTRELA GUIA MATERIAIS ELETRICOS LTDA <estrelaguiabeltrao@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 30 de janeiro de 2018 17:31
Para: Apoio a Licitação
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2018 CAPANEMA.doc

Boa tarde

Segue orçamento.

Att, Andreia

Em 18 de janeiro de 2018 09:59, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

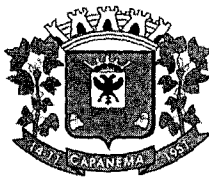
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--

Andréia Cavichon
Administrativo/Financeiro





111/25

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 26

Capanema - PR, 02 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

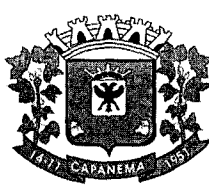
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 26, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



026

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 26

Capanema - PR, 02 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

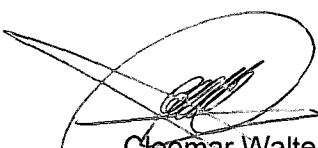
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 26 encaminhado por Vossa Excelência em 02/02/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1430	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

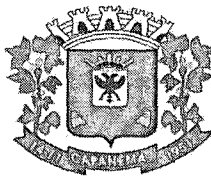

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

Processo: 273 / 2018 Data: 11/02/2018 17:27 Situação: Encaminhado
 Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
 Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
 Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1
 Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência:	5	Data:	11/02/2018 17:27:00	Previsão:	02/03/2018
De:	ROMANTI EZER BARBOSA	Para:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Etapa:	LICITAÇÃO*				
Anexo:					
Descrição:	Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal				
Ocorrência:	4	Data:	06/02/2018 10:10:00	Previsão:	19/02/2018
De:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para:	ROMANTI EZER BARBOSA		
Etapa:	PROCURADORIA				
Anexo:					
Descrição:	ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL				
Ocorrência:	3	Data:	05/02/2018 08:39:00	Previsão:	16/02/2018
De:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para:	ROMANTI EZER BARBOSA		
Etapa:	PROCURADORIA				
Anexo:					
Descrição:	ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL				
Ocorrência:	2	Data:	02/02/2018 10:50:00	Previsão:	23/02/2018
De:	ADAO FELICIO PONCIO	Para:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Etapa:	LICITAÇÃO*				
Anexo:					
Descrição:	PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.				
Ocorrência:	1	Data:	02/02/2018 10:50:18	Previsão:	23/02/2018
De:	ADAO FELICIO PONCIO	Para:	EDINA LUCIANE ESCHER SOTT		
Etapa:	ETAPA INICIAL				
Anexo:					
Descrição:	Abertura do processo.				



002028

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

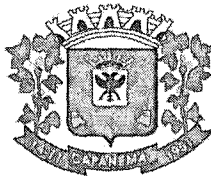
1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O **PREGÃO** será realizado dia 13/03/2018 com início às 14H00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital e arquivos.



Município de Capanema - PR

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

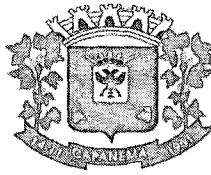
3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 422.575,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1430	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



00030

Município de Capanema - PR

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos**.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

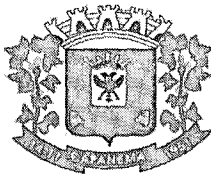
5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.



000031

Município de Capanema - PR

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.3. acima, apresentando os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede. ...

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

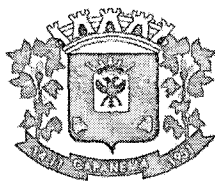
6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



000032

Município de Capanema - PR

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1.Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12.0 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

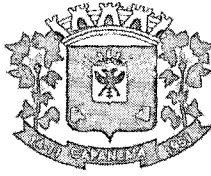
6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.



000033

Município de Capanema - PR

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

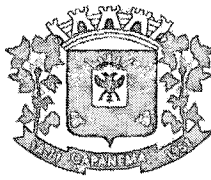
8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do



034

Município de Capanema - PR

tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

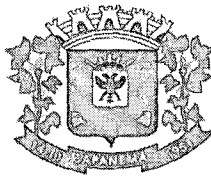
9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo),



11/03/18

Município de Capanema - PR

sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

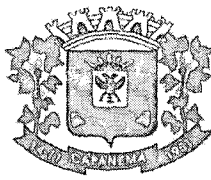
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 24/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 24/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



0036

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 24/2018

SESSÃO EM – 13/03/2018 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

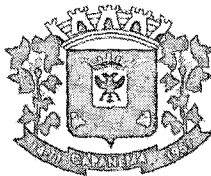
11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.



000037

Município de Capanema - PR

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

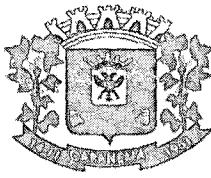
12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



004038

Município de Capanema - PR

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

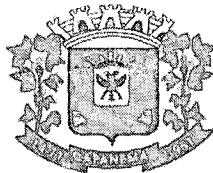
13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;



08/039

Município de Capanema - PR

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

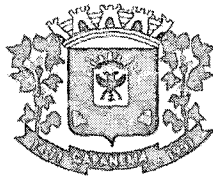
14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.



007040

Município de Capanema - PR

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

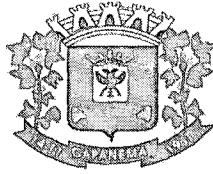
c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



11/04/11

Município de Capanema - PR

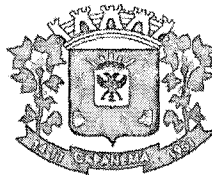
15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);



000/042

Município de Capanema - PR

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia do Alvará de Funcionamento

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

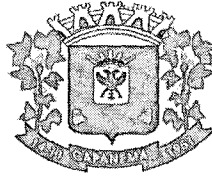
a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir preferencialmente no Envelope da Proposta de Preços.**

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



0043

Município de Capanema - PR

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

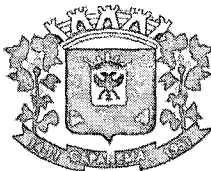
16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no



004/044

Município de Capanema - PR

artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

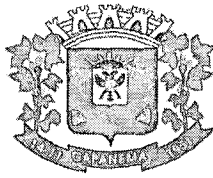
18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura



045

Município de Capanema - PR

da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

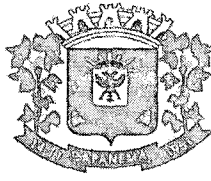
19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se à assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



Município de Capanema - PR

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

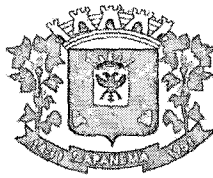
22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



11/047

Município de Capanema - PR

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

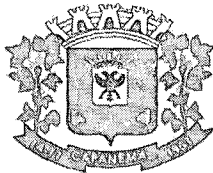
24.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

24.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

24.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

24.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

24.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de**



008/048

Município de Capanema - PR

empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos, fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

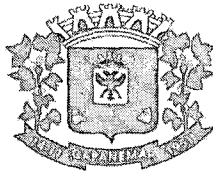
25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



Município de Capanema - PR

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

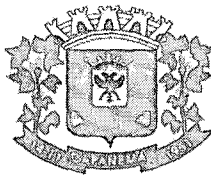
27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



008050

Município de Capanema - PR

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

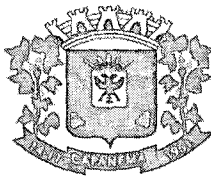
A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



01/0051

Município de Capanema - PR

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

29.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

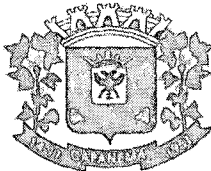
29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



001/52

Município de Capanema - PR

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

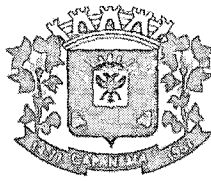
29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.



000/053

Município de Capanema - PR

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

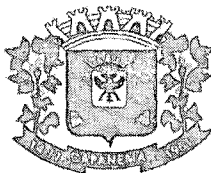
30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



006/054

Município de Capanema - PR

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

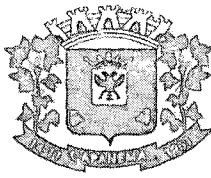
30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

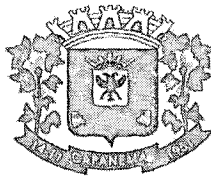
31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:



Município de Capanema - PR

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



11/056

Município de Capanema - PR

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

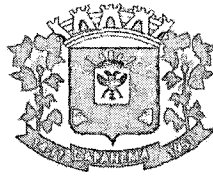
33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



00057

Município de Capanema - PR

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

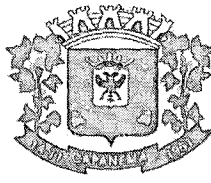
34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;



00/058

Município de Capanema - PR

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.



004059

Município de Capanema - PR

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

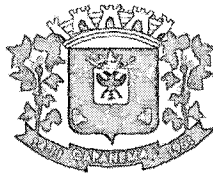
35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

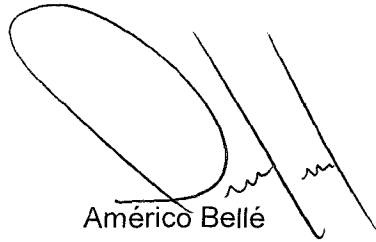


004060

Município de Capanema - PR

36. DO FORO

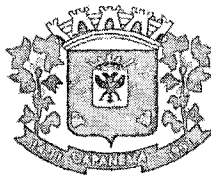
36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 15 de fevereiro de 2018





00/0061

Município de Capanema - PR

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

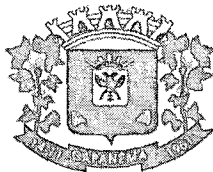
7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otavio Fonseca Galiazzi.

Capanema, 02 de fevereiro de 2018

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



19/062

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º24/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

..... De De ____.

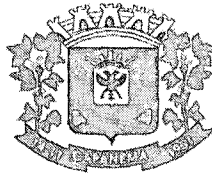
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



00/063

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

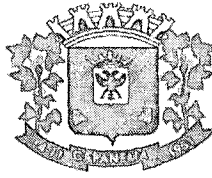
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000064

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 24/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2018.

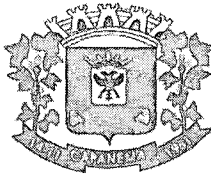
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



006/065

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 24/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
_____, de _____ de 2018.

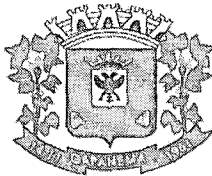
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



004066

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 24/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

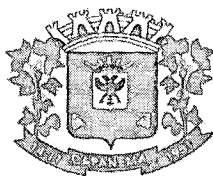
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



067

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

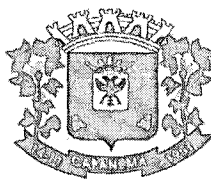
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	24/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	
Qualificação	



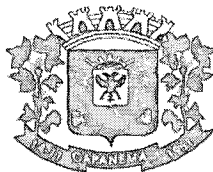
000068

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000/069

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 24/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

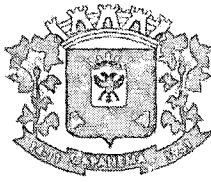
....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



00/070

Município de Capanema - PR

sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

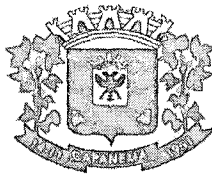
c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



01/071

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

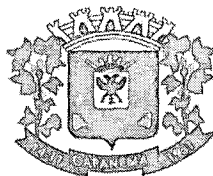
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



00/072

Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1430	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

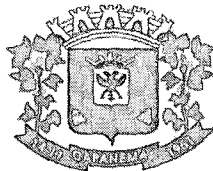
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas,



04/073

Município de Capanema - PR

as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

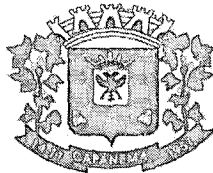
8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



00000074

Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



001/075

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

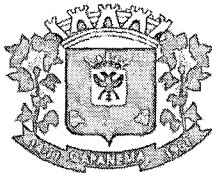
f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



11/08/76

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

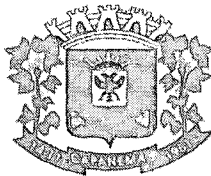
10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



00/077

Município de Capanema - PR

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

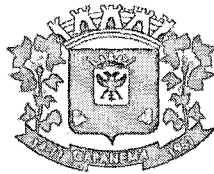
13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



000078

Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 24/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 24/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

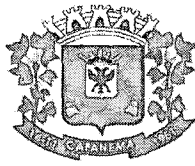
Capanema, de de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



01679

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 64/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 24/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

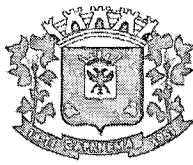
A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/24;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 25;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 26;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 27;
- VIII) Minuta do edital – fls. 28/60; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 62; Anexo 02 – fl. 63; Anexo 03 – fl. 64; Anexo 04 – fl. 65; Anexo 05 – fl. 66; Anexo 06 – fls. 67/68; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 69/78.

Por equívoco foi duplicada a última página do Termo de Referência a fl. 61.

É o Relatório.



116480

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

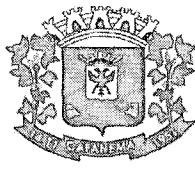
Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

114081

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

111: 782

sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei n° 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto n° 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

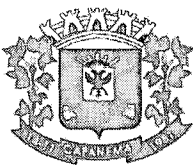
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

11: 683

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

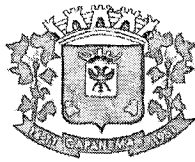
Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

0016984

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

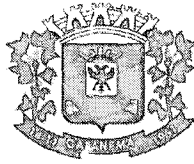
2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal


006485

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 16 de fevereiro de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

11/02/2018

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 16 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 24/2018

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **64/2018** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº24/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS..
Valor: R\$422.575,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e
Cinco Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13/03/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

11:4787

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº21/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor: R\$38.220,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260130

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018 - Processo dispensa Nº 06/2018 - Data da Assinatura: 19/02/2018

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR.

Valor total: R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod260184

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº24/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$422.575,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260187

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº25/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$160.605,00 (Cento e Sessenta Mil, Seiscentos e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260188

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº23/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS NAS FARMACIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$80,00 (Oitenta Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260189

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº22/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, VESTUÁRIO, MÓVEIS E OBJETOS PARA USO NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CMEI JARDIM ENCANTADO QUE ATENDERÁ 60 (SESSENTA) CRIANÇAS DE 5 MESES A 3 ANOS DE IDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$32.204,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 12/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260226

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

OBJETO: Realização da Feira do Melado 2018.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRAS:

1) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA – ACEC, CNPJ/MF nº 77.830.370/0001-80, com sede na Av. Espírito Santo, 1053, na cidade de Capanema – PR.

2) SOCIEDADE RURAL DE CAPANEMA, CNPJ/MF nº 00.330.945/0001-71, com sede na Av. Brasil, s/nº, na cidade de Capanema/PR.

TIPO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; e artigos 7º e 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.

JUSTIFICATIVA: Historicamente, a Associação Comercial e Empresarial de Capanema – ACEC e a Sociedade Rural de Capanema são as entidades parceiras do Município para a realização da Feira do Melado.

Em razão dos objetivos do evento, que, em suma, são para fomentar o comércio, trazer inovações tecnológicas, aprimorar as relações comerciais e industriais, trazer investimentos, fomentar o setor agropecuário, bem como trazer um maior fluxo de pessoas para o nosso Município, as entidades indicadas para serem parceiras do evento, naturalmente, são as que reúnem as condições de experiência e vinculação com os objetivos pretendidos com a Feira do Melado.

Capanema, 16 de fevereiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

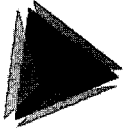
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2018 - LEI Nº 13.019/2014

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; e art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Acordo de Cooperação nº 01/2018 com a Associação Comercial e Empresarial de Capanema – ACEC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.830.370/0001-80, com sede na Av. Espírito Santo, 1053, na cidade de Capanema – PR e com a Sociedade Rural de Capanema, inscrita no CNPJ/MF nº 00.330.945/0001-71, com sede na Av. Brasil, s/nº, na cidade de Capanema/PR.

Capanema, 16 de fevereiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod260274



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1116089

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
<input type="checkbox"/> Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	24
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121641430339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	422.575,00
Data de Lançamento do Edital	19/02/2018
Data da Abertura das Propostas	13/03/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



111-6790

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 20/02/2018 Edital n°: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME
04.109.543/0001-00
R ANTONIO ZENI, 71 - CEP: 82810110 - BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA CIDADE/UF:
Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000091

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 15:10
Para: 'rossa.me@hotmail.com'
Assunto: PREGÃO 24/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaROSSA.esl; PROTOCOLO ROSSA.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 24 - 2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 24/2018.

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº24/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

Valor: R\$ 422.575,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e
Setenta e Cinco Reais)

**FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O
DIA: 20/03/2018 – AS 9:00 HORAS.**

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

11:492

00693

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 09:04
Para: 'ROSSA M.E.'
Assunto: DATA PREGÃO 24/2018
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SEÇÃO.pdf

Controle:	Destinatário	Ler
	'ROSSA M.E.'	
	ROSSA M.E.	Lida: 22/02/2018 09:14

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**

m: 694

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: ROSSA M.E. <rossa.me@hotmail.com>
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 09:14
Assunto: Read: Lida: DATA PREGÃO 24/2018

Sua mensagem

Para: 'ROSSA M.E.'
Assunto: DATA PREGÃO 24/2018
Enviada: 22/02/2018 09:04

foi lida em 22/02/2018 09:13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº24/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 422.575,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 20/03/2018 – AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:260379

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº31/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$45.867,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:260881

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº30/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NA ESPECIALIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLINHAS DESPORTIVAS A SEREM FORMADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$242.830,35 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:260999

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017 - TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Determinou-se pela Anulação do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 11/2017, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERNAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA- PROCESSO Nº 26081040904-14/2017- SICONV Nº 18279/2017, devido não veiculação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União. Capanema, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:260999

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº29/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:260930

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº27/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$144.583,36 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:260931

PREGÃO PRESENCIAL 19/2018 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 19/2018, com a alteração a seguir descrita.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDOS EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Fica EXCLUÍDO o item 4.15 do edital

4.15. A empresa vencedora deverá comprovar que possui sala comercial no município de Capanema, poderá ser apresentado cópia do documento de Matrícula Atualizada, em nome da empresa ou de um dos sócios da empresa, ou contrato de locação do local.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de fevereiro de 2018

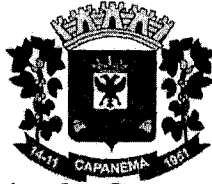
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod:260936

1.º TERMO ADITIVO Ata de Registro de Preços nº 458/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLÉ, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na RUA BOA ESPERANÇA, 2320–CEP: 89163554–BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R1428772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 133/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 16/11/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 0133, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., fica recomposto o valor do item 33, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:



001/2018

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 23/02/2018 Edital n°: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
28.818.594/0001-61
R HEBERT NEAL, 79 - CEP: 80310330 - BAIRRO: SANTA QUITERIA CIDADE/UF:
Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018 11:09
Para: 'Licitação 1 | COMERCIALPRINTLUX'
Assunto: RES: PREGÃO 024/2018
Anexos: PropostaCOMERCIALPRINTLUX.esl; PROTOCOLO COMERCIAL PRINT LUX.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 24-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 24/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

De: Licitação 1 | COMERCIALPRINTLUX [mailto:licitacao1@comercialprintlux.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018 08:47
Para: roseli licitacao <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Re: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 024/2018

De: "roseli licitacao" <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: "Licitação 1 | COMERCIALPRINTLUX" <licitacao1@comercialprintlux.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 16:36:44
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 024/2018

Boa tarde, solicitamos que nos envie os seguintes documentos para atualizar cadastro da empresa e então gerar a proposta eletrônica:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ATUALIZADO

NPJ

FGTS

CND FEDERAL

Ficamos aguardando seu retorno.

Att.

Roseli

De: Licitação 1 | COMERCIALPRINTLUX [mailto:licitacao1@comercialprintlux.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 15:55
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 024/2018

000098

Prezados Srs.,

Solicito a gentileza de enviar o edital e arquivo de proposta eletrônica do pregão nº 024/2018.

att.,
André Branco

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
28.818.594/0001-61
Rua Herbert Neal, nº 079
Curitiba / PR - CEP 80.310-330
(41) 3245-1304
Inscr. Est.: 907.63636-49



000699

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 26/02/2018 Edital n°: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
80.799.786/0001-98
R RIO GRANDE DO SUL, 1408 - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 13:58
Para: 'Rocco Barroco'
Assunto: RES: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaROCCO BARROCO.esl; PROTOCOLO ROCCO BARROCO.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 24-2018.pdf

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 24/2018.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 09:29
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

De: Rocco Barroco [mailto:roccobarroco@terra.com.br]
Enviada em: sábado, 24 de fevereiro de 2018 09:49
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

BOM DIA

FAVOR ENVIAR ARQUIVO DE PROPOSTA ELETRONICA ...

SEGUE DOCS

Marlei Franceis

Rocco Barroco Com. De mat. Elétricos Ltda
Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr
Fone: 045 3225-1081 - Cnpj: 80.799.786/0001-98

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 13:35
Para: 'Rocco Barroco' <roccobarroco@terra.com.br>
Assunto: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018!

PARA RETIRADA DOS ARQUIVOS E POSTERIOR PARTICIPAÇÃO DO CERTAME, POR GENTILEZA NOS ENVIE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO;

CONTRATO SOCIAL TODAS AS ALTERAÇÕES OU A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA

CARTÃO CNPJ

CRF FGTS

CERTIDÃO FEDERAL

FICO NO AGUARDO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321



m: 6701

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 02/03/2018 Edital nº: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

H.T ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP
08.282.186/0001-20
R FAUSTO NICACIO SAMPAIO, 110 - CEP: 86040460 - BAIRRO: MONTE CARLO
CIDADE/UF: Londrina/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 2 de março de 2018 11:05
Para: 'ht engenharia .engenharia'
Assunto: RES: Pregão Presencial 24/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaH.TENGENHARIA.esl; PROTOCOLO H.T ENGENHARIA.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 24-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 24/2018.

De: ht engenharia .engenharia <ht_engenharia@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 2 de março de 2018 09:32
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Presencial 24/2018

Bom dia Roseli,

Temos interesse em participar do Pregão Presencial 24/2018. Dessa forma, estamos encaminhando os documentos para realizar o cadastramento.

Atenciosamente;

Najla Fakhr
Setor: Administrativo
HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações Ltda.
www.htengenharia.com.br

(43) 3026-7375 | ht_engenharia@hotmail.com



003

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 05/03/2018 Edital nº: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME
10.583.036/0001-07
AV BRASIL, 334 - CEP: 85501080 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de março de 2018 16:33
Para: 'sandro@patoeste.com.br'
Assunto: RES: PREGÃO 24/2018
Anexos: PropostaCENTROOESTE.esl; PROTOCOLO CENTRO OESTE.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 24-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 24/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

Att.
Roseli

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de março de 2018 14:52
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: Certidão Centro Oeste

De: Sandro [<mailto:sandro@patoeste.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 5 de março de 2018 14:45
Para: Apoio a Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Fwd: Certidão Centro Oeste

boa tarde segue em anexo as certidão
solicito o proposta de preço ref a Pregão Presencial nº24/2018

----- Mensagem encaminhada -----
Assunto:Certidão Centro Oeste
Data:Wed, 1 Feb 2017 11:48:12 -0200
De:Patoeste [Contabil 5] <contabil5@patoeste.com.br>
Para:sandro@patoeste.com.br

Anexo Certidões



Andréia De Oliveira Almeida - Contabilize Contabilidade, Assessoria e Auditoria
Patoeste Eletro Instaladora Ltda
(46) 3220 5566



111-405

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 06/03/2018 Edital nº: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
14.193.126/0001-34
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 - CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 6 de março de 2018 11:09
Para: 'saulodpasqua@gmail.com'
Assunto: RES: pregao presencial 24/2018
Anexos: PropostaMATERIAISELETRICOSESTRELAGUIA.esl; PROTOCOLO MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 24-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão presencial 24/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

Att.
Roseli

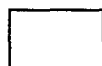
De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de março de 2018 08:53
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: solicitação arquivo da proposta pregao presencial 24/2018

De: Saulo Della Pasqua <saulodpasqua@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 6 de março de 2018 08:41
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: solicitação arquivo da proposta pregao presencial 24/2018

Bom dia, segue documentação para arquivo da proposta, a negativa federal a empresa está quitando seus débitos, portanto não possui no momento.

Att

Saulo A. Della Pasqua
Gerente Contabilidade
Fone: (46) 3524-5918



Livre de vírus. www.avast.com.



116/107

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 09/03/2018 Edital nº: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP
26.575.903/0001-94
AV SETE DE SETEMBRO, 4995 ANDAR TERREO LOJA 01 - CEP: 80240000 - BAIRRO:
BATEL CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de março de 2018 14:49
Para: 'Junior Santos'
Assunto: RES: Arquivo de prospota pregão 24/2018
Anexos: PropostaLUMINATI.esl; PROTOCOLO LUMINATI.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 24-2018.pdf

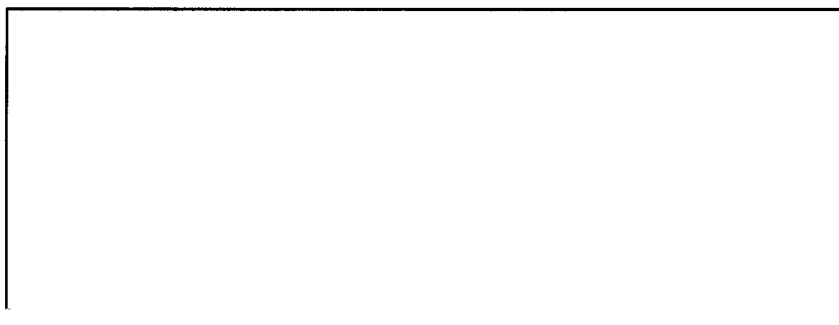
Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 24/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

De: Junior Santos <iluminati@iluminati.ind.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de março de 2018 11:23
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Arquivo de prospota pregão 24/2018

Bom dia Roseli, Envia por favor arquivo de proposta do pregão 24/2018.
Segue dados para cadastro da empresa conforme solicitado.

--





000409

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 12/03/2018 Edital nº: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
10.353.532/0001-66
AV XV DE NOVEMBRO, 993 SEDE - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Ampére/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

00410

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 12 de março de 2018 17:20
Para: 'rafa.korli@hotmail.com'
Assunto: RES: PREGÃO 24/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaRAFAELZABOT.esl; PROTOCOLO RAFAEL ZABOT.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 24-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 24/2018.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 12 de março de 2018 10:49
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: Documentos

De: RAFA Instalações Elétricas <rafa.korli@hotmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 12 de março de 2018 10:03
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Documentos

Bom Dia conforme solicitado no Edital - Pregão Presencial 24/2018, segue em anexo documentos para o cadastro de Fornecedor.

Aguardo retorno!

Atenciosamente,

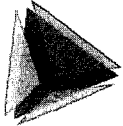
Susana Marciniak Korlikoski
Gerente Administrativo

RAFA Instalações Elétricas

(46)3547-2257

(46)99810706(tim)

Ampére - PR



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

111-471

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	24		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800215452150121641430339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	422.575,00		
Data de Lançamento do Edital	19/02/2018	Data Registro	19/02/2018
Data da Abertura das Propostas	13/03/2018	Data Registro	14/03/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	19/03/2018	Data Registro	14/03/2018
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 63225824968 (Logout)

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº24/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

Valor: R\$ 422.575,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e
Setenta e Cinco Reais)

**FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O
DIA: 19/03/2018 – AS 9:00 HORAS.**

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 14 de março de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

00: 412

000613

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:24
Para: 'Rocco Barroco'
Assunto: PREGÃO 24/2018
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SEÇÃO PARA O DIA
19-03-2018.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:26
Para: 'ht engenharia .engenharia'
Assunto: PREGÃO 24/2018
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SEÇÃO PARA O DIA
19-03-2018.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:06
Para: 'ROSSA M.E.'
Assunto: PREGÃO 24/2018
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SEÇÃO PARA O DIA 19-03-2018.pdf

Controle:	Destinatário	Ler
	'ROSSA M.E.'	
	ROSSA M.E.	Lida: 14/03/2018 13:26

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorias |

^ Pastas

- Caixa de Entrada
- Lixo Eletrônico 7
- Rascunhos 3
- Itens Enviados**
- Itens Excluídos 38
- Arquivo Morto
- Histórico de Convers

PREGÃO 24/2018

RM Roseli Strozack Marcom
Hoje, 13:37
licitacao1@comercialprintlux.com.br

AVISO DE REMARCAÇ...
343 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atualizar para o Premium



00:17

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorias

Pastas

- Caixa de Entrada
- Lixo Eletrônico 7
- Rascunhos 3
- Itens Enviados**
- Itens Excluídos 38
- Arquivo Morto
- Histórico de Convers

PREGÃO 24/2018

RM Roseli Strozack Marcom
 Hoje, 13:42
 iluminati@iluminati.ind.br

AVISO DE REMARCAÇ...

343 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atualizar para o Premium



Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorias

Pastas

- Caixa de Entrada
- Lixo Eletrônico 7
- Rascunhos 3
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 38
- Arquivo Morto
- Histórico de Convers

PREGÃO 24/2018

RM Roseli Strozack Marcom
Hoje, 13:44
sandro@patoeste.com.br

AVISO DE REMARCAÇ...
343 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atualizar para o Premium



De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:29
Para: 'Saulo Della Pasqua'
Assunto: PREGÃO 24/2018
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SEÇÃO PARA O DIA
19-03-2018.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:31
Para: 'Junior Santos'
Assunto: PREGÃO 24/2018
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SEÇÃO PARA O DIA
19-03-2018.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**

00:421

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:32
Para: 'RAFA Instalações Elétricas'
Assunto: PREGÃO 24/2018
Anexos: AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SEÇÃO PARA O DIA
19-03-2018.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**

in:sent

00:422

Gmail

Mover para a Caixa de Entrada

ESCREVER

PREGÃO 24/2018

Entrada

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
para roccobarroco


Com estrela

Enviados

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Rascunhos

Mais

 Licitacao Capar +

AVISO DE RECEBIMENTO Nº 001/2018
O PRECATORIO Nº 001/2018, de 20/04/2018, foi recebido em 20/04/2018, pelo
licitador, para o objeto de licitação, conforme o Edital nº 001/2018, de 20/04/2018,
com o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a contratação de
serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, com
preço estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sob o regime de
preço unitário, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da
data de assinatura do contrato, e prazo de entrega de 30 (trinta) dias,
contados a partir da data de assinatura do contrato, e prazo de validade de
90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato, e prazo de
validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

 AVISO DE REMA..



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

0 GB (0%) de 15 GB usados
[Gerenciar](#)

Nenhum bate-papo
recente
[Iniciar um novo](#)

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:33
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: PREGÃO 24/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00127.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'RAFA Instalações Elétricas' (rafa.korli@hotmail.com)

Assunto: PREGÃO 24/2018

in:sent

000 424

Gmail

Mover para a Caixa de Entrada

ESCREVER

PREGÃO 24/2018


Entrada (1)

Com estrela

Enviados

Rascunhos


Mais

 Licitacao Capar +

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
para iluminati

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

ATENÇÃO: Este e-mail contém informações confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou usar o conteúdo deste e-mail. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe imediatamente o remetente e destrua esta mensagem. Obrigado.

 AVISO DE REMA..



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

0 GB (0%) de 15 GB usados
[Gerenciar](#)

Nenhum bate-papo recente
[Iniciar um novo](#)

in:sent

11: 475

Gmail

Mover para a Caixa de Entrada

ESCREVER

PREGÃO 24/2018


Entrada (1)

Com estrela

Enviados

Rascunhos

Mais

 Licitacao Capar +

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
para sandro

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATENÇÃO: Este e-mail contém informações confidenciais e pode estar sujeito a controle de acesso. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou usar o conteúdo deste e-mail. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe imediatamente o remetente para que ele possa tomar as devidas providências. Obrigado.

 AVISO DE REMA..



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

0 GB (0%) de 15 GB usados
[Gerenciar](#)

Nenhum bate-papo
recente
[Iniciar um novo](#)

in:sent

00-126

Gmail

Mover para a Caixa de Entrada

ESCREVER

PREGÃO 24/2018


Entrada (1)

Com estrela

Enviados

Rascunhos

Mais

 Licitacao Capar +

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
para licitacao1

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado automaticamente pelo sistema de licitação. Não se trata de uma comunicação pessoal. Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o setor de licitação. Este e-mail contém informações confidenciais e pode ser protegido por senha. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou usar o conteúdo deste e-mail. Se você recebeu este e-mail por engano, favor avisar imediatamente o remetente para que possa tomar as devidas providências. Obrigado.

 AVISO DE REMA..



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

0 GB (0%) de 15 GB usados
[Gerenciar](#)

Nenhum bate-papo
recente
[Iniciar um novo](#)

in:sent

11:12:27

Gmail

Mover para a Caixa de Entrada

ESCREVER

PREGÃO 24/2018

Entrada

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
para rafa.korli


Com estrela

Enviados

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Rascunhos

Mais

 Licitacao Capar +

AVISO DE RECEBIMENTO DE E-MAIL
O e-mail foi recebido em 11/11/2018 às 11:12:27. O remetente é Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>. O destinatário é rafa.korli <rafa.korli@parana.gov.br>. O conteúdo do e-mail pode não ser legível se você não estiver autorizado a visualizar este e-mail. Para mais informações, consulte o administrador de e-mail de sua organização.

 AVISO DE REMA..



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

0 GB (0%) de 15 GB usados
[Gerenciar](#)

Nenhum bate-papo
recente
[Iniciar um novo](#)

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

111.678

De: ROSSA M.E. <rossa.me@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:28
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: PREGÃO 24/2018

OK RECEBIDO

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:06
Para: 'ROSSA M.E.'
Assunto: PREGÃO 24/2018

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

De: Saulo Della Pasqua <saulodpasqua@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:31
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: PREGÃO 24/2018

Recebido, obrigado

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:29
Para: 'Saulo Della Pasqua' <saulodpasqua@gmail.com>
Assunto: PREGÃO 24/2018

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

OSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

111-150

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: ht engenharia .engenharia <ht_engenharia@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:34
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: PREGÃO 24/2018

Boa tarde,

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente;

Najla Fakhr
Setor: Administrativo
HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações Ltda.
www.htengenharia.com.br

(43) 3026-7375 | ht_engenharia@hotmail.com

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:26
Para: 'ht engenharia .engenharia'
Assunto: PREGÃO 24/2018

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rocco Barroco <roccobarroco@terra.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 14:17
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: PREGÃO 24/2018

RECEBIDO.

ADIANTOU A DATA ??? ERA DIA 20/03

Marlei Franceis

Rocco Barroco Com. De mat. Elétricos Ltda
Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr
Fone: 045 3225-1081 - Cnpj: 80.799.786/0001-98

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:24
Para: 'Rocco Barroco' <roccobarroco@terra.com.br>
Assunto: PREGÃO 24/2018

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

Gmail

Mai:

ESCREVER

PREGÃO 24/2018 Entrada x

11:43

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos

Mais



Licitacao Capar +

Licitacao Capanema Parana

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Rocco Barroco

para mim

Recebido.

Adiantou ???? era 20/03

Marlei Franceis

Rocco Barroco Com. De mat. Elétricos Ltda

Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Cascavel/Pr

Fone: 045 3225-1081 - Cnpj: 80.799.786/0001-98

De: Licitacao Capanema Parana [mailto:licitacao.capanema@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 15:44

Para: roccobarroco@terra.com.br

Assunto: PREGÃO 24/2018

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

para Rocco

SIM.

Nenhum bate-papo

recente

Iniciar um novo



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

0 GB (0%) de 15 GB usados

[Gerenciar](#)

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: RAFA Instalações Elétricas <rafa.korli@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 21:39
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: PREGÃO 24/2018

003 433

ok

Aguardo retorno!

Atenciosamente,

Susana Marciniak Korlikoski
Gerente Administrativo

RAFA Instalações Elétricas

6)3547-2257
(46)99810706(tim)
Ampére - PR

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de março de 2018 13:32
Para: 'RAFA Instalações Elétricas'
Assunto: PREGÃO 24/2018

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	10	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" – NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	ELUMA	300,00	11,00
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	12	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	POLIPEX	300,00	2,80
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	13	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	POLIPEX	300,00	2,45
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	14	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	POLIPEX	300,00	2,50
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	15	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	POLIPEX	300,00	1,85
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	16	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	POLIPEX	300,00	1,65
DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME	17	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B – DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	POLIPEX	300,00	1,80

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 31/2018, é de R\$ 36.091,00 (Trinta e Seis Mil e Noventa e Um Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de março de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº88/2018 Pregão Presencial Nº 031/2018

Data da Assinatura: 13/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DANIEL NARCISO FERREIRA TRANSPORTES-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89/2018 Pregão Presencial Nº 031/2018

Data da Assinatura: 13/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 23.991,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod262968

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 7.410,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Dez Reais)

Capanema, 13 de março de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018 - Processo dispensa Nº 014/2018

Data da Assinatura: 13/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: OMEGA-ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA-EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$ 7.410,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod262975

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº36/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$46.037,00 (Quarenta e Seis Mil e Trinta e Sete Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 13 de março de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod262978

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/06/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E APOIO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE E DESLOCAM ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL PR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/06/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod262594

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº24/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 422.575,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 19/03/2018 – AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 14 de março de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod263012



000485

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 14/03/2018 Edital nº: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
76.072.776/0001-89
AV BRASIL, 6817 - CEP: 85810000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 16:47
Para: 'eletroluzrh@gmail.com'
Assunto: RES: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018
Anexos: PropostaELETROLUZ.esl; PROTOCOLO ELETRO LUZ.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 24-2018.pdf; AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SEÇÃO PARA O DIA 19-03-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 24/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 11:17
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

De: Eletro luz <eletroluzrh@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 11:07
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

BOM DIA

FAVOR ENVIAR ARQUIVO DE PROPOSTA ELETRONICA ...

SEGUE DOCS



003.137

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 15/03/2018 Edital n°: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROLL & ROLL LTDA - ME
75.207.688/0001-84
AV RUBENS CÉSAR CASELANI, 2777 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de março de 2018 10:57
Para: 'Contacto Materiais Elétricos'
Assunto: RES: PREGÃO 24/2018
Anexos: PropostaROLL&ROLL.esl; PROTOCOLO ROLL & ROLL.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PP 24-2018.pdf; AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SEÇÃO PARA O DIA 19-03-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 24/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

De: Contacto Materiais Elétricos <contactorza@yahoo.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 16:25
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL E PROPOSTA No. 24/2018

SEGUE EM ANEXO DADOS PARA SOLICITAÇÃO DO EDITAL E PROPOSTA No. 24/2018

GRATO
ATT. JEAN

CONTACTO MATERIAIS ELÉTRICOS
ROLL & ROLL LTDA ME
CNPJ. 75.207.688/0001-84
REALEZA - PR
TEL. (46) 3543-1291



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

000.439

PREGÃO 24/2018

1 mensagem






Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: eletroluzrh@gmail.com

16 de março de 2018 11:14

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA.

segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

5 anexos

-  **PropostaELETROLUZ.esl**
6K
-  **PROTOCOLO ELETRO LUZ.pdf**
163K
-  **ANEXOS.docx**
19K
-  **EDITAL PP 24-2018.pdf**
850K
-  **AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SEÇÃO PARA O DIA 19-03-2018.pdf**
344K



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

PREGÃO 24/2018

1 mensagem






Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

16 de março de 2018 11:10

Para: Licitação 2 | COMERCIALPRINTLUX <licitacao2@comercialprintlux.com.br>

segue em anexo arquivos proposta.
segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/SIc500/esProposta_v1145.zip

5 anexos

-  **PropostaCOMERCIALPRINTLUX.esl**
6K
-  **PROTOCOLO COMERCIAL PRINT LUX.pdf**
95K
-  **ANEXOS.docx**
19K
-  **EDITAL PP 24-2018.pdf**
850K
-  **AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SEÇÃO PARA O DIA 19-03-2018.pdf**
344K

Eletro luz

ILUMINAÇÃO

000.471

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 76.072.776/0001-89

AV. BRASIL, 6817 – CASCAVEL/PR

EMAIL: eletroluzlicita@terra.com.br

Telefone/Fax: (45) 3225 – 1407

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

CASCAVEL, 19 DE MARÇO DE 2018.

VIVIANE MARLI DIANA
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 1.280.206 – 537.784.309-63

76.072.776/0001-89

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000

CASCAVEL - PARANÁ

AV BRASIL, 6817 CASCAVEL -PR CNPJ:76.072.776/0001-89 IE:410006840
EMAIL: eletroluzlicita@terra.com.br

Fone / Fax : (45) 3225-1407


Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 76.072.776/0001-89 é Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 24/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CASCADEL, 19 DE MARÇO DE 2018.

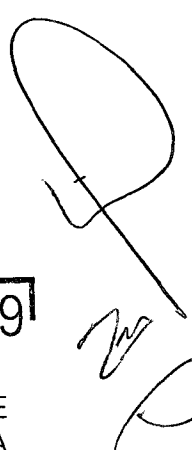


VIVIANE MARLI PIANA
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 1.280.206 – 537.784.309-63

76.072.776/0001-89

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

AV BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000
CASCADEL - PARANÁ

AV BRASIL, 6817 CASCADEL –PR CNPJ:76.072.776/0001-89 IE:410006840
EMAIL: eletroluzlicita@terra.com.br Fone / Fax : (45) 3225-1407



b j

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS

ESTEVES
SANTOS



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO	FOLHA
160-P	061/062

ESTEVES SANTOS

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP A FAVOR DE MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. (09/08/2014), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.072.776/0001-89, com sede na Avenida Brasil, 6817, Centro, Cascavel-PR neste ato representada, por sua Sócia Administradora **VIVIANE MARLI PIANA**, brasileira, casada (como declarou), arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.280.206-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 537.784.309-63, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 6817, Centro, Cascavel-PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120164731-5, em data de 21/01/1970, Trigésima Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial sob nº 20097374911, em data de 26/11/2009, Ata de Reunião, arquivada sob nº 20142408930, registrada em 08/05/2014, e Certidão Simplificada expedida aos 08/08/2014, pela referida Junta Comercial, cujos documentos ora apresentados ficam devidamente arquivados nestas notas as folhas nº 68/75 do Livro nº 109/ACS. A presente reconhecida como a própria por mim **MARINA ESTEVES SANTOS** conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **MARLEI CRISTIANE FRANCEIS**, brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, supervisora administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.242.611-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 017.124.129-06, residente e domiciliada na Rua Paulista, 376, São Cristóvão, Cascavel-PR; à qual confere: poderes para representá-la em licitações de qualquer natureza, podendo para tanto, assinar todo o processo licitatório, inclusive planilha de serviço e cronograma, participar da sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços; podendo efetuar lances verbal ou por escrito, examinar e rubricar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário; firmar declarações e/ou propostas de preços, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso, representá-la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral; pagar taxas e demais emolumentos; assinar requerimentos, guias, termos de compromisso e demais papéis necessários; apresentar e retirar documentos; assinar contratos e Atas de registros de preços, com as cláusulas e condições que ajustar; enfim, praticar os demais atos necessários ao cumprimento do presente

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 19/03/2018
 IPren

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



ESTEVES
SANTOS

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

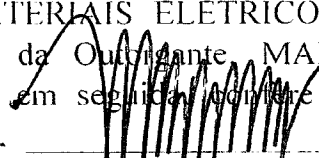
Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO
160-P

FOLHA : 14
061/062

Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 7792/2014. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$60,38 (VRC 384.62). Selo Digital Nº 8jMYr.DJmwO.G5jIlg. Controle: eArKT.eDuF. Cascavel-PR, 09 de agosto de 2014. (aa.) ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. VIVIANE MARLI PIANA. Representante da Outorgante MARINA ESTEVES SANTOS. Tabelliã.. Nada mais. Traslada em seguida, conforme em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, . MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

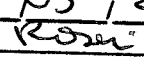
Em Testº da Verdade


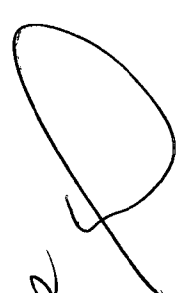
Cascavel-PR, 09 de agosto de 2014

TABELIONATO
ESTEVES
SANTOS
CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
Rua São Paulo, Nº 659
Fone: (45) 3037-7444
CEP: 85801-020
Cascavel - Paraná

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
8jMYr.DJmwO.G5jIlg
eArKT.eDuF
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>


JULIANA DE MELLO ZIMMERMANN MULLER
Escrivente Autorizada

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/03/2018


ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89**

117-145

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LOURDES DEBONI PIANA, brasileira, casada com comunhão universal total de bens, nascida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 08 de abril de 1938, do comércio, portadora do CPF/MF nº. 127.811.859-49, Cédula de Identidade RG nº. 759.034 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6819, 1º Andar, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sexta Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20097374911 em sessão de 26 de novembro de 2009, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos agrícolas, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, presentes, artigos de decorações, artigos para festividades, artigos religiosos, plantas, flores e frutos artificiais, artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, palcos, coberturas, tabuleiros de feiras, objetos pessoais e domésticos e outras estruturas de uso temporário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
 PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156691639. NIRE: 41201647315.
 ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

146

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR sob o nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LOURDES DEBONI PIANA, brasileira, casada com comunhão universal total de bens, nascida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 08 de abril de 1938, do comércio, portadora do CPF/MF nº. 127.811.859-49, Cédula de Identidade RG nº. 759.034 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6819, 1º Andar, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sexta Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20097374911 em sessão de 26 de novembro de 2009, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
 PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156691639. NIRE: 41201647315.
 ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos agrícolas, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, presentes, artigos de decorações, artigos para festividades, artigos religiosos, plantas, flores e frutos artificiais, artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, palcos, coberturas, tabuleiros de feiras, objetos pessoais e domésticos e outras estruturas de uso temporário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 01 de janeiro de 1970.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
VIVIANE MARLI PIANA	46.400	46.400,00	80,00
LOURDES DEBONI PIANA	11.600	11.600,00	20,00
TOTAIS	58.000	58.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
 PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156691639. NIRE: 41201647315.
 ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

111. 148

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156691639. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do “DE CUJUS” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156691639. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89**

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR sob o nº.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
 PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156691639. NIRE: 41201647315.
 ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89**

037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 20 de outubro de 2015.



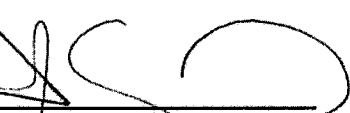
**SESTEVES
SANTOS**

VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora




**SESTEVES
SANTOS**

LOURDES DEBONI PIANA
Sócia Quotista



MARCIO APARECIDO FILUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR nº. 037322/O-2
Contador

Testemunhas:



ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38



MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639
PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156691639. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

111-432

ESTEVEES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Márcia Esteves Santos
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital cloU6.gddxn.RSWob, Controle: F6KDa.IraF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **VIVIANE MARIA PIANA (9790), LOURDES DEBON PIANA (6766) • MARCIO APARECIDO FILIUS (18597)**. *0277* 692015*. Dou fé.
 Cascavel/PR, 12 de novembro de 2015.
 Em Teste

MEIRELY DOS SANTOS - Escrevente Pública



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
 PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156691639. NIRE: 41201647315.
 ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



111: 693

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0164731-5	CNPJ 76.072.776/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/1970	Data de Início de Atividade 01/01/1970
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 6817, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-000			
Objeto Social comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos agrícolas, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, presentes, artigos de decorações, artigos para festividades, artigos religiosos, plantas, flores e frutos artificiais, artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, palcos, coberturas, tabuleiros de feiras, objetos pessoais e domésticos e outras estruturas de uso temporário			
Capital: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LOURDES DEBONI PIANA 127.811.859-49	11.600,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VIVIANE MARLI PIANA 537.784.309-63	46.400,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/12/2015	Número: 20156691639	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

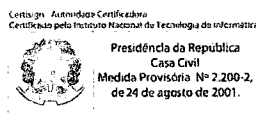
CURITIBA - PR, 18 de janeiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Libertad Bogus



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.242.611-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/06/2011

NOME: MARLEI CRISTIANE FRANZEIS

TIPO DE TITULAR: AMADOR FRANZEIS

COGNOME: FRIZZO FRANZEIS

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1978

DOC. ORIGEM: 00MARGA=CASCAVEL/PR DA SEDE

C.NASC=2074, LIVRO=45A, FOLHA=78

CPF: 007.124.129-06

CURTEL: PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E FRENDO PLÁSTICA

11: 154

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.242.611-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 19/03/2018
 Romi

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA – EPP

Rua Antônio Zeni, nº 71 – CEP 82810-110 - Capão da Imbuia – Curitiba – Paraná

CNPJ 04.109.543/0001-00 – Insc. Est. 90.453.558-34

E-mail: rossa.me@hotmail.com Fone: (41) 3026-5090.

110655

CURITIBA (PR) 19 DE MARÇO DE 2018.


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

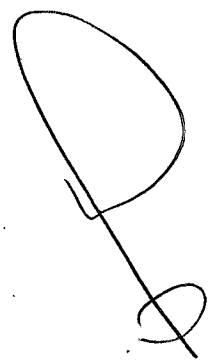
Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Rossa Material Elétrico Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA, conforme descrição constante no Edital.

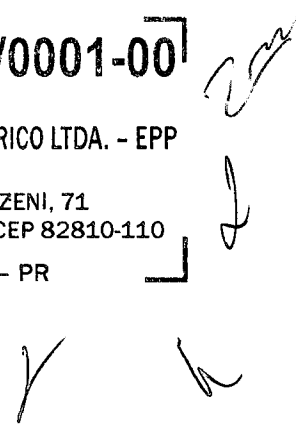

Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Procurador

04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-110
CURITIBA - PR





ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA – EPP

Rua Antônio Zeni, nº 71 – CEP 82810-110 - Capão da Imbuia – Curitiba – Paraná

CNPJ 04.109.543/0001-00 – Insc. Est. 90.453.558-34

E-mail: rossa.me@hotmail.com Fone: (41) 3026-5090.

000156

CURITIBA (PR) 19 DE MARÇO DE 2018.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR


AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO

85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Rossa Material Elétrico Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.109.543/0001-00 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 24/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.


Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Procurador

04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-110
CURITIBA - PR

111. 457

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

FINALIDADE: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Por este instrumento particular de Procuração, a **ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP**, com sede na Rua Antônio Zeni, 71, bairro Capão da Imbuia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.109.543/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 90.453.558-34, representada neste ato por seu representante legal, **EVA ROSSA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.265.785-3 PR e CPF n.º 006.398.629-93, nomeia e constitui seu bastante Procurador, **ADÃO ARI MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 936.108 SSP/PR e CPF n.º 000.522.189-68, a quem confere amplos poderes para representar a **ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP** no que se referir à participação da mesma em processos licitatórios, seja nas modalidades mencionadas na lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, assim como na lei n.º. 10.520 de 17 de Julho de 2002, para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo, apresentar e assinar quaisquer documentos necessários ao cumprimento do processo licitatório em nome da outorgante, assinar proposta de preços, apresentada no dia da abertura, assim como proposta atualizada, assinar documentos referentes à habilitação, documentos de credenciamento e declarações. Formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO** ou **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2020.

Curitiba, 26 de Outubro de 2017.

ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA



Eva Rossa

Eva Rossa
Sócia Administradora
RG: 7.265.785-3 SSP/PR
CPF: 006.398.629-93

[Handwritten marks and signatures]

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
Rua: General João Batista, 28-392 - Centro - Campo Magro - PR - CEP: 82545-000
CNPJ: 25.412.889/0001-36 - Fone: (41) 3677-1100 - (41) 3677-1570

Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de **EVA ROSSA**, visto a ausência da parte.
Em: 21 de novembro de 2017, às 15:28h
Em: 21 de novembro de 2017, às 15:28h
Gerônimo Jarek - Tabelião Oficial

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/10/2018
[Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0062843-8	CNPJ 04.109.543/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2000	Data de Início de Atividade 01/11/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Antônio Zeri, 71, Capão da Imbuia, CURITIBA, PR, 82.810-110			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO AFOFADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRÁULICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CNPJ EVA ROSSA 006.398.629-83	Administrador Sim	Início do Mandato 20/10/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177348984	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

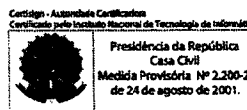
CURITIBA - PR, 07 de março de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

J. B. O. 2

Libertad Bogus



ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

CNPJ: 04.109.543/0001-00

NIRE 41204439276

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

EVA ROSSA, brasileira, natural de Campo Largo/PR, nascida em 22/08/1946, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, à Rua Eliza Manfron Boza, n.º 58, Centro, CEP 83535-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 7.265.785-3-SSP/PR e CPF n.º 006.398.629.93;

Único sócio da sociedade empresária limitada – Unipessoal: **ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antônio Zeni, n.º 71, Capão da Imbuia, CEP 82810-110, com inscrição no CNPJ: sob n.º 04.109.543/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204439276 em sessão de 24/10/2000 e Décima Alteração contratual sob n.º 20166545961 em sessão de 01/11/2016. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei n.º 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL / ACERVO:

O Capital social atualmente no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, passa a constituir o capital social da empresa **ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Espaço de uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB Nº 41600628438.
PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704277945. NIRE: 41600628438.
ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

111.690

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

CNPJ: 04.109.543/0001-00

NIRE 41204439276

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Parágrafo Primeiro: Razão Social

A Presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**, com sede e foro na Rua Antônio Zeni, n.º 71, Capão da Imbuia, CEP 82810-110, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ: sob nº 04.109.543/0001-00, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Parágrafo Terceiro: Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Parágrafo Quarto: Capital Social

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Quinto: Administração

Espaço de uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

Handwritten signature and initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB Nº 41600628438.
PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704277945. NIRE: 41600628438.

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

CNPJ: 04.109.543/0001-00

NIRE 41204439276

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Será administrada pelo Titular da empresa: **EVA ROSSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Sexto: Exercício Social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Sétimo: Declaração

Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Be

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP.

CNPJ N.º 04.109.543/0001-00

EVA ROSSA, brasileira, natural de Campo Largo/PR, nascida em 22/08/1946, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, à Rua Eliza Manfron Boza, n.º 58, Centro, CEP 83535-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 7.265.785-3-SSP/PR e CPF n.º 006.398.629.93;

Na Condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**, com sede e foro na Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antônio Zeni, n.º 71, Capão da Imbuia, CEP 82810-110, com Décima Alteração contratual sob n.º 20166545961 em sessão de 01/11/2016. Promove a consolidação contratual conforme as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO:

Espaço de uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

Handwritten signature and initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB Nº 41600628438.
PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704277945. NIRE: 41600628438.

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

111-462

FOLHA 4

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP
CNPJ: 04.109.543/0001-00
NIRE 41204439276

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

O Tipo Jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antônio Zeni, n.º 71, Capão da Imbuia, CEP 82810-110, com inscrição no CNPJ sob n.º **04.109.543/0001-00**; Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL / ACERVO:

O Capital social da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social é:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2000 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

Espaço de uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB Nº 41600628438.
PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704277945. NIRE: 41600628438.
ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

111-63

FOLHA 5

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

CNPJ: 04.109.543/0001-00

NIRE 41204439276

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

Será administrada pelo Titular da empresa: **EVA ROSSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.

A empresa será regida pelo regime jurídico das empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O titular declara Sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Espaço de uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB Nº 41600628438.
PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704277945. NIRE: 41600628438.

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


1064

FOLHA 6

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP
CNPJ: 04.109.543/0001-00
NIRE 41204439276
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via; e fica eleito o foro de Curitiba-PR., para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato.

Curitiba, 20 de Outubro de 2017.


Eva Rossa

EVA ROSSA

Espaço de uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB Nº 41600628438.
PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704277945. NIRE: 41600628438.
ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

111-405

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
Rua Comandante Boz, 20.693, Centro, Campo Magro, PR, CEP: 83255-000
CNPJ: 05.212.840/0001-06, Fone: 41.3677-1181, 41.3677-1213

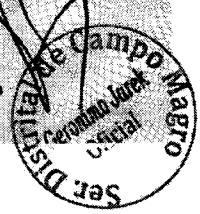


Selo yqYQF.serbG.HzacF-Lp[GO.2]Ebj. Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de EVA ROSSA, visto a ausência da parte.

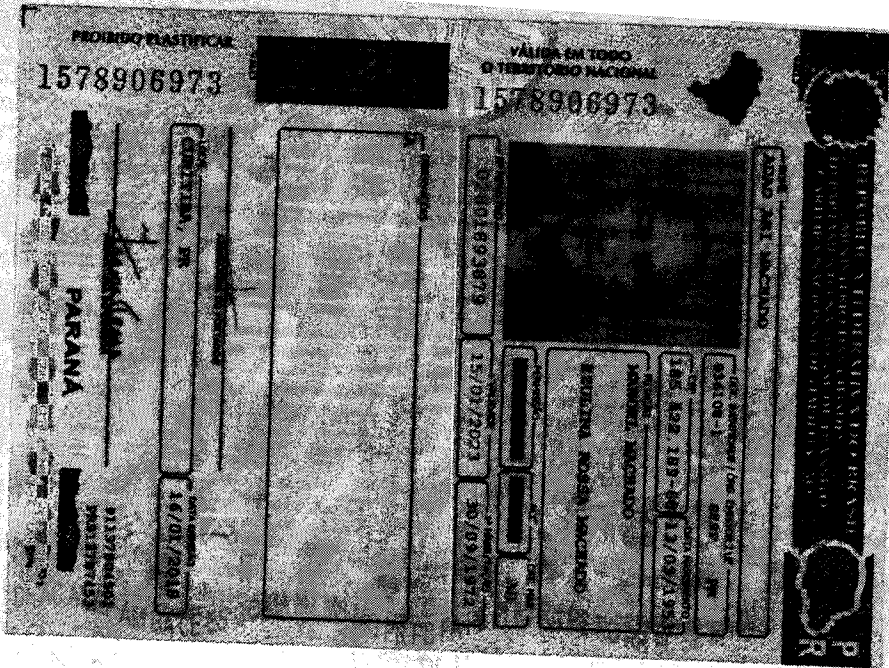
Dou fé, Campo Magro, 24 de outubro de 2017, *388888*

Em Teste de Verdade
Geronimo Jarek - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB Nº 41600628438.
PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704277945. NIRE: 41600628438.
ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



466

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19/03/18
MP

[Handwritten signature]
22
2



10.107

Comercial Print Lux Ltda - ME
CNPJ: 28.818.594/0001-61 | IE: 907.63636-49
Rua Hebert Neal, 79 - Santa Quitéria
CEP 80310-330 - Curitiba- PR
Fone: (41) 3245-1304
empenhos@comercialprintlux.com.br

ANEXO I DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º24/2018
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Comercial Print Lux Ltda- ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 19 de março de 2018.

┌ 28.818.594/0001-61 ┐
Insc..Est. 907.63636-49
COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME
R.HERBERT NEAL, 79
Sta. Quitéria - 80310-330
└ CURITIBA - PR ┘



COMERCIAL PRINT LUX LTDA

CNPJ: 28.818.594/0001-61

VITOR CLOCHES GUEDES

R.G. n° 10.966.659-9 SESP/PR - CPF/MF n° 108.488.239-66






118-678

Comercial Print Lux Ltda – ME
CNPJ: 28.818.594/0001-61 | IE: 907.63636-49
Rua Hebert Neal, 79 – Santa Quitéria
CEP 80310-330 - Curitiba- PR
Fone: (41) 3245-1304
empenhos@comercialprintlux.com.br

ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Comercial Print Lux LTDA-ME, CNPJ nº 28.818.594/0001-61 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 24/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 19 de março de 2018.

┌ 28.818.594/0001- 61 ┐
Insc..Est. 907.63636-49
COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME
R.HERBERT NEAL, 79
Sta. Quitéria - 80310-330
└ CURITIBA - PR ┘

Vitor Guedes

COMERCIAL PRINT LUX LTDA

CNPJ: 28.818.594/0001-61

VITOR CLOCHES GUEDES

R.G. nº 10.966.659-9 SESP/PR - CPF/MF nº 108.488.239-66

[Handwritten signature and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0864711-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/09/2017	Data de Início de Atividade 10/08/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HERBERT NEAL, 79, SANTA QUITÉRIA, CURITIBA, PR, 80.310-330			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS E ENFEITES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VITOR CLOCHES GUEDES 108.488.239-66	250.000,00	SOCIO	Administrador
ELIAS FRANCISCO COELHO 922.945.619-53	250.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 12/09/2017	Número: 20175508429		
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/068186-9

CURITIBA - PR, 22 de fevereiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Libertad Bogus

111-6770

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 774852935

RENATO BRUCHADO BELACHE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9430899-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 056.218.759-66 09/10/1987

FILIAÇÃO
 RENATO BELACHE
 LUCIANE CANDIDO
 BRUCHADO BELACHE

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 [] [] 5

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04430465016 29/05/2018 15/08/2008

RESERVAÇÕES

Renato B. Belache

LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 31/05/2013

Jacobs (RAM) 82185763909
 ASSINATURA DO EMISSOR PR905636170

PROIBIDO PLASTIFICAR
 774852935

DETRAN - PR (PAPANVA)

Prefeitura Municipal de Capanema.
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 19, 03, 18
 Capanema, _____

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

111.171

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, COMERCIAL PRINTLUX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.818.594/0001-61, estabelecida na cidade de Curitiba-Paraná, com sua sede na Rua Herbert Neal, nº 079, bairro Santa Quitéria, CEP 80.310.330, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, neste ato por intermédio de seu representante legal, no final nomeado e assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **RENÉ BRUCHADO BELACHE**, portador da Cédula de Identidade nº. 9.430.899-2 SESP/PR e CPF nº 056.218.759-66, residente e domiciliado em Curitiba - PR, ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de, em nome da outorgante, participar de licitações públicas, sessões públicas de habilitação e julgamento; podendo para tanto, o dito procurador, apresentar propostas e documentos, efetuar visitas técnicas, examinar e visar documentos e propostas de licitantes, ofertar lances em pregões, ratificar propostas de empresas, retirar-las; assinar atas, firmar documentos, assinar propostas técnicas e comerciais, assinar declarações, assinar contratos e aditivos; retirar editais, cartas, convites, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer; requerer e retirar certidões; representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquia, Paraestatais, Junta Comercial, Receita Federal, Receita Estadual, Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal, Empresa de Correios e Telégrafos; podendo assinar e requerer o que for necessário, requerimentos, declarações, autorizações, relatórios, contratos, termos; enfim, para completa, fiel e integral representação da outorgada.

A presente procuração será válida para o prazo de 5 (cinco) anos.

Curitiba, 09 de novembro de 2017.



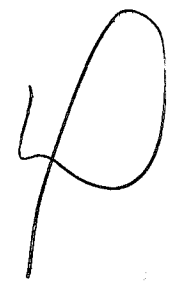
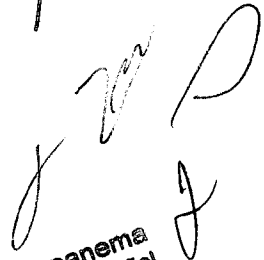
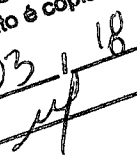
COMERCIAL PRINTLUX LTDA

CNPJ: 28.818.594/0001-61

VITOR CLOCHES GUEDES

R.G. nº 10.966.659-9 - CPF/MF nº 108.488.239-66

SÓCIO-ADMINISTRADOR



 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 19/03/18
 Capanema. 

2

1

COMERCIAL PRINT LUX LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

ELIAS FRANCISCO COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1973, residente e domiciliado na Rua Aristides Manoel Cheratzki, nº 55, Cidade Industrial, CEP: 81.305-390, Curitiba/PR, portador do RG nº. 6.273.426-4 SESP/PR, e CPF nº. 922.945.619-53.

VITOR CLOCHES GUEDES, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/03/1998, residente e domiciliada a Rua Francisco Derosso, nº 1656 Sob. 01, Bairro Xaxim CEP: 81.710-000, Curitiba/PR, portador do Rg. nº 10.966.659-9 SESP/PR e CPF nº 108.488.239-66, resolvem constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL PRINT LUX LTDA**, terá sede e foro a Rua Herbert Neal, nº 79, Santa Quitéria, CEP: 80.310-330, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciara suas atividades em 10/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.610/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.822/02); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (47.814/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (47.890/06); COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (47.890/07); COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (47.890/05); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47.512/01); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (47.423/00); COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47.725/00); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (47.539/00); COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (47.440/01); COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.636/01); COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47.547/01); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (47.555/02); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (47.440/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (47.555/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (47.547/03); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (47.440/99); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS E ENFEITES (47.890/99-13); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.636/02).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:52 SOB Nº 41208647116.
PROTOCOLO: 175508437 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703526488. NIRE: 41208647116.
COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

Vitor C. Guedes

COMERCIAL PRINT LUX LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma; subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País neste ato, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
ELIAS FRANCISCO COELHO	250.000	50%	250.000,00
VITOR CLOCHES GUEDES	250.000	50%	250.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócio **VITOR CLOCHES GUEDES** qual cabe, a responsabilidade ativa ou passiva da sociedade, fazendo uso individual no nome da sociedade, sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial em juízo ou fora dele, podendo todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:52 SOB Nº 41248647116.
PROTOCOLO: 175508437 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703526488. NIRE: 41208647116.
COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL PRINT LUX LTDA
CONTRATO SOCIAL**

3
Vitor 11/11/17

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado as administradoras, atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão as contas e designarão administradores quando o for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma, 20% (vinte por cento) no prazo de três meses 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem. Observando o seguinte:

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:52 SOB Nº 41208647116.
PROTOCOLO: 175508437 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703526488. NIRE: 41208647116.
COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL PRINT LUX LTDA
CONTRATO SOCIAL**

4
M: 175
Vitor

- 1- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de trinta dias;
- 2- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios por escrito, com antecedência ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade em 36(trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo se a primeira no prazo de 30(trinta) dias, contados á partir da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital, designação /destituição de administradores, modo de remuneração pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios poderá ser a realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:52 SOB Nº 41208647116.
PROTOCOLO: 175508437 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703526488. NIRE: 41208647116.
COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

COMERCIAL PRINT LUX LTDA
CONTRATO SOCIAL

E 5
000176

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, Por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos, públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

E por estarem justos e contratados lavram este instrumento, em uma via, que sera assinadas por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Paraná, depois de anotada.

CURITIBA 17 DE AGOSTO DE 2017.



Elias Francisco Coelho

ELIAS FRANCISCO COELHO
CPF: 922.945.619-53

SERVICO DISTITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

Vitor Clóches Guedes

VITOR CLOCHES GUEDES
CPF: 108.488.239-66

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:52 SOB Nº 41208647116.
PROTOCOLO: 175508437 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703526488. NIRE: 41208647116.
COMERCIAL PRINT LUX LTDA

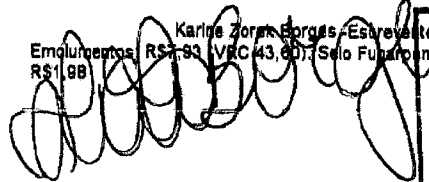
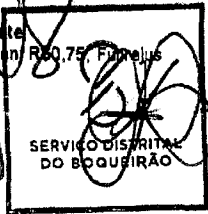


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

111.477

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel. 41 3123 9999

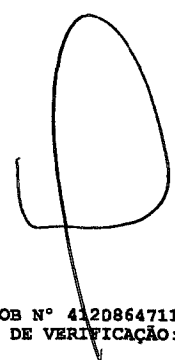
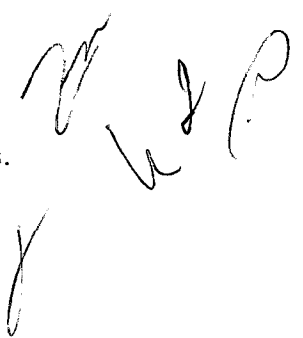
Selo nº AczdS.NY8wJ.F7RDv, Controle: 5VUYp.IWoFR
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **VITOR COELHO S**
QUEIROZ *0032* F12SDB8JQ-597998-11*. Dou fé.
Curitiba, de agosto de 2017. 13:30Z
Em Teste da Verdade

Karina Zorzi Borges - Escrivente
Emolumentos R\$ 1,98 (VRC 43,00) Selo Funarpen R\$ 0,75 (Funarpen)
R\$ 1,98



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO PORTÃO
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba/PR - CEP 80320.300
Teletax (41) 3013 1667 - www.cartoriiodoportao.com.br

Selo Digital Nº W6vxD.8TAEQ.Lekv-5Vzfk.Zo4Ky
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Autenticidade a firma de **ELIAS**
FRANCISCO COELHO *0201* F385CYYP-58865F-10*
Dou fé. Curitiba-PR, 18 de agosto de 2017.
Em Teste da Verdade
Luanna de Sousa - Escrivente
Emolumentos R\$ 1,98 (VRC 43,00) Selo Funarpen R\$ 0,75 (Funarpen)
R\$ 1,98

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
CARTÓRIO DO PORTÃO
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano
Designada
CURITIBA / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:52 SOB Nº 41208647116.
PROTOCOLO: 175508437 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703526488. NIRE: 41208647116.
COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

00.478

Rafa Instalações Elétricas

Rafael Zobot Korlikoski – ME

Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro

E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257

Ampére – Paraná – CEP:85640-000

CNPJ: 10.353.532/0001-66

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema/Pr.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.

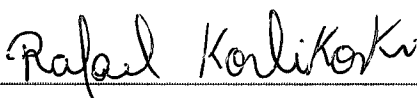
85.760-000 – Capanema – PR.

REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do Art.4º, VII, da Lei Nº 10.520/2002, a empresa Rafael Zobot Korlikoski-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 20 de março de 2018.



Rafael Zobot Korlikoski

RG: 9.446.811-6

Gerente Administrativo



Rafa Instalações Elétricas

Rafael Zobot Korlikoski – ME

Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro

E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257

Ampére – Paraná – CEP:85640-000

CNPJ: 10.353.532/0001-66

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a RAFAEL ZBOT KORLIKOSKI ME, com sede na Av.xv de novembro, 993, centro, Ampére/PR, 85640-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.353.532/0001-66 e Inscrição Estadual sob nº.90455345-00, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr. Rafael Zobot Korlikoski, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.446.811-6 e CPF nº.052.204.959-17, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Mathias Felipe Zobot Korlikoski, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.203.731-6 e CPF nº 074.965.749-96, a quem confere amplos poderes para representar a Rafael Zobot Korlikoski-ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema/Pr, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.24/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 março de 2018.

Capanema, 20 de março de 2018.

Tobekonato Kessler
Ampére Paraná

Rafael Korlikoski

Rafael Zobot Korlikoski
Gerente Administrativo

Rafa Instalações Elétricas

Rafael Zobot Korlikoski – ME

Rua: Av. XV De Novembro, 993, Centro

E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257

Ampére – Paraná – CEP:85640-000

CNPJ: 10.353.532/0001-66

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Rafael Zobot Korlikoski - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.353.532/0001-66 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 24/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 20 de março de 2018.



Rafael Zobot Korlikoski
RG: 9.446.811-6
Gerente Administrativo





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

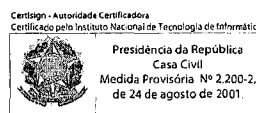
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0638874-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/09/2008	Data de Início de Atividade 01/10/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEEMBRO, 993 - SEDE, CENTRO, AMPÉRE, PR, 85.640-000			
Objeto			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/09/2008 Número: 20084175710 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI Identidade: 9.446.811-6,IISSP/PR CPF: 052.204.959-17 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

18/064655-9

CURITIBA - PR, 22 de fevereiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.203.731-6 DATA DE Expedição 25/10/2004

NOME MATHIAS FELIPE ZABOT KORLIKOSKI

FILIAÇÃO VICENTE MARCHINIUK KORLIKOSKI

LEGNIR THE REZINHA ZABOT KORLIKOSKI

NATURALIDADE REALIZA/PR

COMARCA=REALIZA/PR, AMPERE

DATA DE NASCIMENTO 01/07/1993

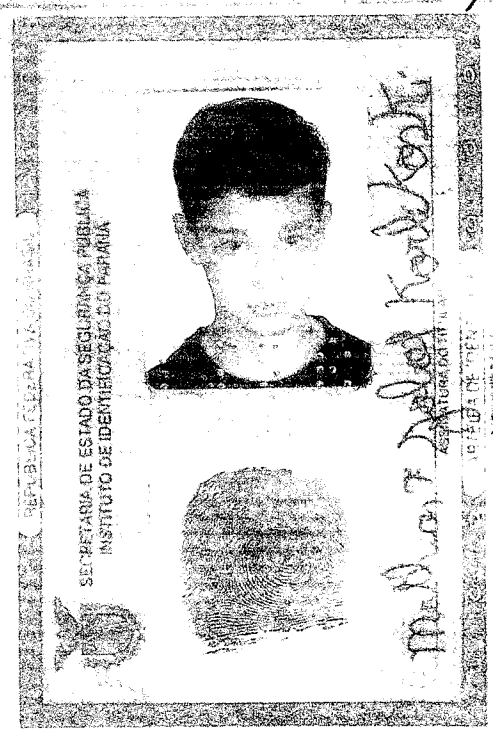
DOC ORIGEM C.ABST 10396, 1 VISO-33A, FOLHA-1099

CPF

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 19/03/18

[Handwritten signatures and initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	111: 183
---------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	----------

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

FILHO DE (pai) VICENTE MARCHINHAK KORLIKOSKI	(mãe) LEONIR THEREZINHA ZABOT KORLIKOSKI
-------------------------------------------------	---------------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1987	IDENTIDADE (número) 9.446.811-6	Órgão emissor I SSP	UF PR	CPF (número) 052.204.959-17
-----------------------------------------------	------------------------------------	------------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
 XXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) LINHA FRANCO	NÚMERO S/Nº
---------------------------------------------------------	----------------

COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	CEP 85.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5766
---------------------	-----------------------------	-------------------	------------------------------------------------------

MUNICÍPIO AMPÉRE	UF PR
---------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TIPO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

LOGRADOIRO (rua, av, etc) AVENIDA XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 993
-----------------------------------------------------	---------------

COMPLEMENTO SEDE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5766
---------------------	---------------------------	-------------------	------------------------------------------------------

MUNICÍPIO AMPÉRE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
---------------------	----------	----------------	-----------------------------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	------------------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 321500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO (COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE CONSTRUÇÕES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA). Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 19/03/08 <i>[Assinatura]</i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---------------------------------------------	-----------------------------------------------	--------------------------------------------------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Rafael Zabot Korlikoski

DATA DA ASSINATURA 11/09/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Z. Korlikoski</i>
----------------------------------	---------------------------------------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE JACKSON L. MACHADO PINTO RG 4.379.982-7	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2008 SOB NÚMERO: 41106388740 Protocolo: 08/417572-9, DE 16/09/2008 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

14



ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ: 75.207.688/0001-84 IE: 33200652-58

Av. Rubens Cezar Caselani, n° 2777

CEP: 85.770-000 – REALEZA – PR

Email: contato@roll.com.br

1111: 4/3-4

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Realeza, 09 de março de 2018.

Ao Município de Capanema - PR

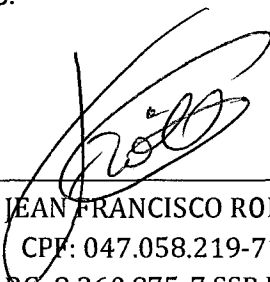
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000
Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º24/2018

Sr. Pregoeiro,

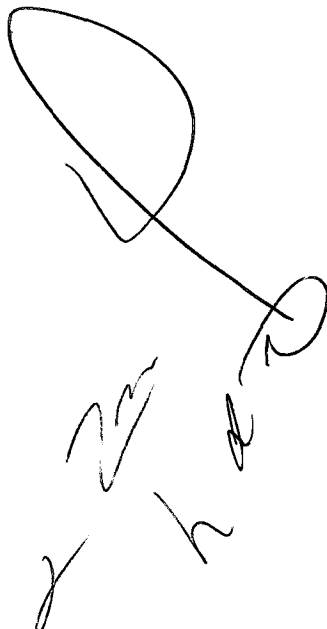
Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ROLL E ROLL** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018**, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública do município de Capanema-PR, processado pelo sistema de registro de preços conforme descrição constante no Edital.

Realeza, 09 de março de 2018.


JEAN FRANCISCO ROLL
CPF: 047.058.219-71
RG: 8.360.875-7 SSP PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Roll & Roll Ltda. - ME

CNPJ 75.207.688/0001-84





ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ: 75.207.688/0001-84 IE: 3320662-58

Av. Rubens César Caselani, nº 2777

CEP: 85.770-000 - REALEZA - PR

Email: contato@roll.com.br

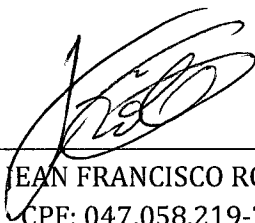
111.2.185

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ROLL E ROLL LTDA CNPJ nº 75.207.688/0001-84** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 24/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 09 de março de 2018.


JEAN FRANCISCO ROLL
CPF: 047.058.219-71
RG: 8.360.875-7 SSP PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Roll & Roll Ltda. - ME

CNPJ 75.207.688/0001-84



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.360.875-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/03/2018

NOME: JEAN FRANCISCO ROLL

FILIAÇÃO: ITACIR ROLL
LOURDES MARIA QUEIROZ ROLL

DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1986

NATURALIDADE: RENEZAPPR

DDC-ORIGEM: COMARCAS-REALEZAPPR DA SEDE
C. CAS-3072-UVRG-1M, FOLHA-48

CURRIBAITER

ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO DE PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.360.875-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Jean Francisco Roll

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19 03 2018
Rozm

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ/MF N. 75.207.688/0001-84

000187

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, 14 MAR 2018
 Em test^o da verdade.

Maria Ilena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

LOURDES MARIA OLIENIK ROLL, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce - SC, nascida em 21/11/1962, viúva, do comercio, residente na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, Portadora do RG 4.330.149-7 e do CPF 015.293.069-81, e **JEAN FRANCISCO ROLL**, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza - PR, nascido em 21/05/1986, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, Portador do RG 8.360.875-7 SSP PR e do CPF 047.058.219-71. Únicos sócios da empresa **ROLL & ROLL LTDA ME**, com sede na Av. Rubens César Caselani, 2777, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 11200252198 em sessão de 13/02/1981, e aumento aprovado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20092803806 em 30/06/2009 e inscrita no CNPJ/MF nº. **75.207.688/0001-84**, resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Que o objeto social de materiais de construção e oficina mecânica **passa a ser:** materiais de construção.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **passa a ser:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que será integralizado na seguinte maneira e no presente ato:

- **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL** que possuía na sociedade R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscreve neste ato mais o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados em moeda corrente do país, dando a plena e geral quitação pelo valor nominal.

- **JEAN FRANCISCO ROLL** que possuía na sociedade R\$ 3.000,00 (três mil reais), subscreve neste ato mais o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dando a plena e geral quitação pelo valor nominal.

- Parágrafo único:

- LOURDES MARIA OLIENIK ROLL	28.000 quotas	RS 28.000,00
- JEAN FRANCISCO ROLL	7.000 quotas	RS 7.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a clausula da administração que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL** e a **JEAN FRANCISCO ROLL**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

100488

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concursão peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Que os administradores declaram conhecer a situação da sociedade, ficando assim sub-rogado no direito e obrigações decorrentes do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA: Que os administradores declaram que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SETIMA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte relação:



ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 14 MAR 2018
Em testº _____ da verdade.

LOURDES MARIA OLIVENIK ROLL, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce - SC, nascida em 21/11/1962, viúva, do comércio, residente na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, Portadora do RG 4.330.149-7 e do CPF 015.293.069-81, e **JEAN FRANCISCO ROLL**, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza - PR, nascido em 21/05/1986, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, Portador do RG 8.360.875-7 SSP PR e do CPF 047.058.219-71. Únicos sócios da empresa **ROLL & ROLL LTDA ME**, com sede na Av. Rubens César Caselani, 2777, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41200252198 em sessão de 13/02/1981, e último ato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20092803806 em 30/06/2009 e inscrita no **CNPJ/MF nº. 75.207.688/0001-84**, resolvem assim consolidar o contrato social.

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

ATA DE FORMAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **ROLL & ROLL LTDA ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rubens César Casclani, 2777, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Objeto Social: Materiais de Construção.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

LOURDES MARIA OLIENIK ROLL – 28.000 (vinte e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

JEAN FRANCISCO ROLL – 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 1981, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada a preferência de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição. Se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertencente

à sociedade e à sua responsabilidade de cada sócio e responsável pelas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

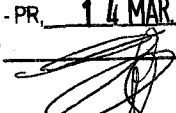
CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL** e a **JEAN FRANCISCO ROLL**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, durante o exercício social, suspender as atividades administrativas, ficando obrigados todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os Sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal, a título de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza - PR, **14 MAR 2018**
 Em tes^o  da verdade.

Maria Helena Lorini

Escrevente

RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



000-980



ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

000420

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como microempresa.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

Realeza Pr. 10 de janeiro de 2011.

Testemunhas:

Hileno Palaro,
RG 1.264.178-8 SSPPR

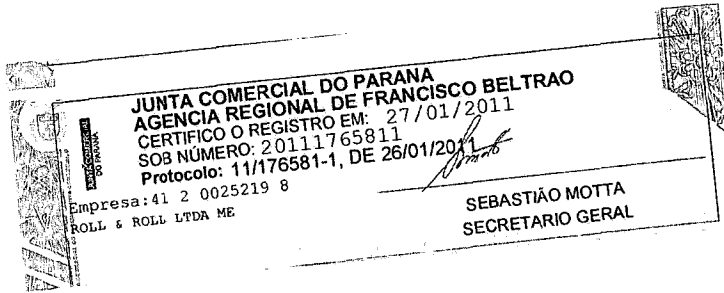
Daula Sarapata Pavan
RG nº 5.580.821-8 SSPPR.

Loures Maria Olienik Roll
Loures Maria Olienik Roll

Jean Francisco Roll
Jean Francisco Roll



FNP51189
Tabelião de Notas
Exclusão para
Autenticação de Cópia



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 14 MAR, 2018
Em testº *[Signature]* da verdade.

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Handwritten signatures and marks]

BOLL & GERENCI LIMA

000491

C.O.C.H.F. Nº



CONTRATO SOCIAL

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 14/MAR 2018
Em testº _____ da verdade.

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

IRACIR BOLL, de nacionalidade brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado na Av: Brasília s/nº em Realeza Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 1.339.764-Pr. e SERGIO GERENCI, de nacionalidade brasileiro, casado, Industrial residente e domiciliado na Rua Jabaguará s/nº em Realeza Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral sob nº 2.1-75.523-Pr. resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais instituições e disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A Sociedade girará sob o nome comercial de " BOLL & GERENCI LIMA", tendo sua sede e foro nesta cidade de/ Realeza Estado do Paraná, à Av. Brasília nº 2.777.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade têm por objetivo mercantil a Indústria de Produção de Formas, Moldes, peças Fundidas e Máquinas, com Conserto de Máquinas e Motores.

CLÁUSULA TERCEIRA : O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato e na importância de R\$- 2.000.000,00 (dois milhões de Cruzceiros), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$- 100,00 (cem cruzceiros) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios: IRACIR BOLL - 16.000, (dezesseis mil) quotas num total de R\$- 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzceiros), integralizados neste ato em moeda corrente do país, e SERGIO GERENCI - 4.000 (quatro mil) quotas num total de R\$- 400.000,00 (quatrocentos mil cruzceiros), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA : O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de Janeiro de 1.981 (oitenta e um).

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos dos artigos nº 02 da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA : As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital da Sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 02, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

C.G.C.M.F. Nº

100492

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA : As quotas da sociedade não indivisíveis e / não poderão ser transferidas ou aliendas a qualquer titulos a terceiros, sem o consetimento unameme dos sócios, cabendo ao// sócios remanecentes o direito de preferencia na aquisição, na proporção das quotas que possuieren.

CLÁUSULA OITAVA : Os sócios que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade,, discriminado-lhe o preço e forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferencia o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (essenta) dias à critério dos sócios aliendantes de preferencia as quotas poderão/ ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA : A sociedade será administrada por um ou mais// sócios-gerente, quem compete primitiva e individualmente o uso e a representação Ativa e Passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso sob qual/- quer pretexto ou modalidade e operações ou negócios estranhos / ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos fianças, ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perberão os sócios a titulo de remuneração "Pro Labore" a quoatia mensal fixada em comum até os limites da dedução fiscal, previstas na legislação do Imposto de Renda aqual será alevado à / Conta Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Fica investida na função de gerente da sociedade o sócio ITACIR ROLL, que fica dispensado a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : O Ano Social coinciderá com ano Civil ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obdecidas as// prescrições legaos técnicas pertinentes à matérias. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital, podendo os lucros, a critério dos sócios,/ serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

por assim estarem justo e contratados, la/- gram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada cada pelos sócios nos verso de suas folhas que se rubricada pelos sócios, que se obriga fielmente por si, e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 14 MAR 2018
Em test ^o _____ da verdade.



Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

ROLL & CEMENCI LTDA

Fl.3

000293

C.G.C.M.F.Nº

CONTRATO SOCIAL

Realeza - Pr. 27 de Dezembro de 1980.

[Signature]
Itacir Roll

[Signature]
Sergio Cemenci
Sergio Cemenci

TESTEMUNHAS:
[Signature]
Hileno Palaro

[Signature]
Celso Ari Arsego

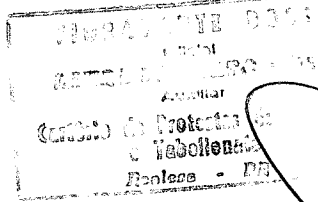
[Signature]
Mário Dallarmi
Mário Dallarmi

" USO DO NOME COMERCIAL "

" ROLL & CEMENCI LTDA "



[Signature]
Itacir Roll



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR.
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 14 MAR. 2018
Em testº *[Signature]* da verdade.

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

5 Itacir Roll, Sergio Cemenci, Hileno Palaro, Celso Ari Arsego

31 dezembro 1980
[Signature]

[Large handwritten scribble]



000101

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROLL & ROLL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0025219-8	CNPJ 75.207.688/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/1981	Data de Início de Atividade 13/02/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. RUBENS CESAR CASELENI, 2777, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social MATERIAIS CONSTRUÇÃO ,			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LOURDES MARIA OLIVENIK ROLL 015.293.069-81	28.000,00	SOCIO	Administrador
JEAN FRANCISCO ROLL 047.058.219-71	7.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 27/01/2011	Número: 20111765811		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 06 de março de 2018

18/149673-9

*18149673

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Libertad Bogus



Processo: **755/2018**
Data: 16/03/2018 Hora: 04:38
Assunto: SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO
Requerente: HT ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICACOES

ANEXO I

HT-195

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr. _____ de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º24/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(am) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações – EIRELI – EPP, está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 24/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme descrição constante no Edital.

Londrina, 16 de março de 2018.

08.282.186/0001-20

H.T ENGENHARIA ELÉTRICA E
TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP

RUA: FAUSTO NICACIO SAMPAIO, 110
JD. MONTE CARLO - CEP: 86.040-460
LONDRINA - PR

HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações – EIRELI - EPP:
CNPJ: 08.282.186/0001-20 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.396.805-29
HENRIQUE RUBUO LOPES / GERENTE
RG: 6.700.352-7 / CPF: 994.091.789-91

ht_engenharia@yahoo.com.br

ANEXO V

№: 196

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 24/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações – EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.282.186/0001-20 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 24/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Londrina, 16 de março de 2018.

08.282.186/0001-20

H.T ENGENHARIA ELÉTRICA E
TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP
RUA FAUSTO NICACIO SAMPAIO, 110
JD. MONTE CARLO - CEP: 86.040-460
LONDRINA - PR

HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações – EIRELI - EPP:
CNPJ: 08.282.186/0001-20 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.396.805-29
HENRIQUE RUBUO LOPES / GERENTE
RG: 6.700.352-7 / CPF: 994.091.789-91

ht_engenharia@yahoo.com.br



000197

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial H.T ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0021102-2	CNPJ 08.282.186/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2006	Data de Início de Atividade 23/08/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FAUSTO NICÁCIO SAMPAIO, 110, JARDIM MONTE CARLO, LONDRINA, PR, 86.040-460			
Objeto (A) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00); (B) MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03); (C) SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA (7112-0/00); (D) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (4742-3/00); (E) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (4754-7/03); (F) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4752-1/00); (G) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04); (H) CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (4221-9/04); (I) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322-3/02); (J) TRITURAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES E INCANDESCENTES (3839-4/99); (K) COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00); (L) COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (3812-2/00); (M) MINISTRAR PALESTRAS SOBRE O USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (8599-6/04); (N) SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (4399-1/04); (O) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR (7739-0/99) E (P) IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> HENRIQUE RUBUO LOPES 994.091.789-91	Administrador Sim	Início do Mandato 23/08/2006	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/09/2015 Número: 20156221527 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRD ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 22 de fevereiro de 2018

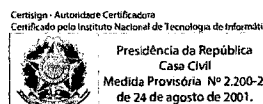
18/064351-7

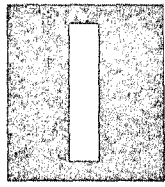
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature and initials]

Libertad Bogus





uminati
LIGHTING

11.598

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º24/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 24/2018 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme descrição constante no Edital.

Curitiba, 19 de março de 2018.

REPRESENTANTE:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

RG:8.498.723-2

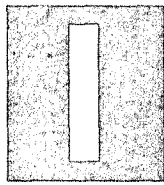
CPF: 043.132.429-88

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

CNPJ: 26.575.903/0001-94

26.575.903/0001-94
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO EIRELI - EPP
Av. Sete de Setembro, 4995
Batel - CEP 80.240-000
Curitiba - PR

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP, CNPJ: 26.575.903/0001-94
Fone: 041-98807-7248 / 041-4063-8039. E-MAIL: iluminati@iluminati.ind.br
AV. SETE DE SETEMBRO – N° 4995 – BATEL – CEP: 80.240-000 – CURITIBA – PR



uminati
LIGHTING

005299

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.575.903/0001-94, é de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 24/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Curitiba, 19 de março de 2018.

REPRESENTANTE:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

RG:8.498.723-2

CPF: 043.132.429-88

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

CNPJ: 26.575.903/0001-94

26.575.903/0001-94
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO EIRELI - EPP
Av. Sete de Setembro, 4995
Batel - CEP 80.240-000
Curitiba - PR

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP, CNPJ: 26.575.903/0001-94
Fone: 041-98807-7248 / 041-4063-8039. E-MAIL: iluminati@iluminati.ind.br
AV. SETE DE SETEMBRO – Nº 4995 – BATEL – CEP: 80.240-000 – CURITIBA – PR



000000

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

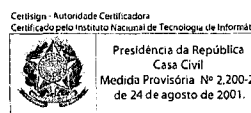
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0061318-0	CNPJ 26.575.903/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/11/2016	Data de Início de Atividade 21/11/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4995-ANDAR TR;LJ 01, BATEL, CURITIBA, PR, 80.240-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ILUMINAÇÃO, MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> JUNIOR CEZAR DOS SANTOS 043.132.459-01	Administrador Sim	Início do Mandato 21/11/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177379057	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

18/016212-8

CURITIBA - PR, 11 de janeiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



1111901



NOME
ANDERSON HUGO DOS SANTOS

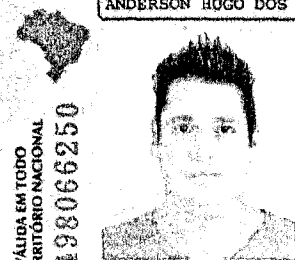
IDOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8498623-2 SESE PR

DT. NASCIM. / **DATA NASCIMENTO**
04.132.429-88 24/03/1986

FILIAÇÃO
ELEO CESAR DOS SANTOS
ELISETE DE SOUZA SANTOS

PERMISSÃO **ACE.** **CAT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
03360554769 20/06/2022 27/08/2004



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1498066250

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL **DATA EMISSÃO**
ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR 29/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR **81268448479**
[Signature] PR912835730

PROIBIDO FALSIFICAR 1498066250

PARANÁ

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código: CHJ 06.870-0
R. Parafuso Espinho Pezoso 116 - Bairro São E. - Curitiba, Paraná 81250-000 - www.azevedobastos.pr.gov.br - Tel: (41) 3341-4434 Fax: (41) 3341-3441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74362308171638170032-1; Data: 23/08/2017 16:41:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AFP74644-96KD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Vóber de Miranda Cavalcani
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

00902



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta OECCLARAÇÃO foi emitida em 23/08/2017 16:55:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 803943

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/08/2018 16:41:03 (hora local).

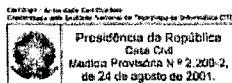
¹Código de Autenticação Digital: 74362308171638170032-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

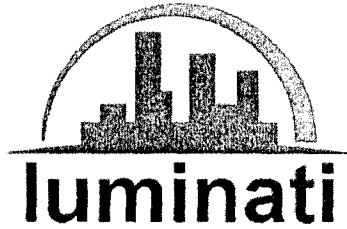
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b606defa66f903c4b37b617e16accb0d3563a7fc23bef18b457cc3036fb3da979dcae59eb2aed882ae1452bf903cb82631cec6ebc992b815f91edebd60cf505f5



[Assinatura manuscrita]



100-243

PROCURAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Cad. CNJ 06.870-0
Rua: Curitiba, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - Curitiba, PR, Brasil
CNPJ: 06.870.000/0001-00
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/86 e Art. 6º inc. XII
do Decreto 22.090/64 e o Decreto Estadual 32.243/01, o ato de autenticar eletrônico do
documento pessoal e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 74360311171540050656-1; Data: 03/11/2017 15:40:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ49546-VIRH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bret. Vilber da Miranda Cavalheiro
Título
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI-EPP, representada por JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, CPF: 043.132.459-01, RG: 8.497.309-2, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. ANDERSON HUGO DOS SANTOS, RG: 8.498.623-2 SSPPR, CPF: 043.132.429-88, o qual confere poderes para representá-lo em processos licitatórios, independente da modalidade, podendo para tanto, apresentar documentos e propostas, formular ofertas, lances de preços, descontos, assinar declarações, fazer impugnações, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, interpor recurso, assinar atas dos trabalhos e demais documentos, receber avisos, notificações ou informações, enfim praticar todos os atos, inclusive substabelecer.

27 OUT. 2017



Junior Cezar dos Santos

SÓCIO/PROPRIETÁRIO:

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

RG: 8.497.309-2

CPF: 043.132.459-01

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

CNPJ: 26.575.903/0001-94

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
CPF: 043.132.429-88
RG: 8.498.623-2
PROCURADOR
Reconhecido por SEMELHANÇA
CURITIBA, 27 de outubro de 2017.
ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Anderson Hugo dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



111 254

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2018 13:31:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 846094

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/11/2018 15:40:28 (hora local).

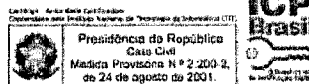
¹Código de Autenticação Digital: 74360311171540050656-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b5bba83a5a3d73a92cc1f70e14f2357b1445fbc443e178bd70145961fee4bc24cdca059eb2aed882ae1452bf903cb82632e44d32f6aff2416e2369a48474a1e19



Handwritten signature and initials.

111 275

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 1 de 5

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.497.309-2 SSP/PR e CNH n.º 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; na condição de titular da empresa EIRELI “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, com sede e foro à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar térreo, Loja 01, Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600613180 em 25/09/2017, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da Eireli para: Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar térreo, Loja 01, Bairro Batel, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa que é: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança de Trabalho, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime”, **fica alterado para:** “Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime”.

CLAUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada, o empresário **RESOLVE** por este instrumento, **atualizar e consolidar o Ato Constitutivo**, incluindo esta alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário regido supletivamente pela Lei n.º 6404/76, e em conformidade com a Lei n.º 12.441/2011, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 2 de 5

011: 206

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.497.309-2 SSP/PR e CNH nº 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190, na condição de titular da empresa EIRELI “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, com sede e foro à Avenida Sete de Setembro, nº 4995, andar terço, Loja 01, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.575.903/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600613180 em 25/09/2017, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI gira sob o nome empresarial de “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, início das atividades será a data do registro do presente Ato Constitutivo, CNPJ sob nº 26.575.903/0001-94, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 4995, andar terço, Loja 01, Bairro Batel, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do empresário, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI é: Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

8
12

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 3 de 5

000207

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado iniciou suas atividades em 21/11/2016, como Empresário Individual e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em 25/09/2017.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$	PORCENTAGEM
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS	200.000	200.000,00	100,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI cabe ao titular **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 4 de 5

nr: 208

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, é de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O empresário elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI o perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de outubro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 5 de 5

00:609

Junior Cesar dos Santos
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

Testemunhas:

nm. Barbosa
NILZELY APARECIDA DE MELLO BARBOSA
CPF: 021.484.229-01
RG: 2.210.867-0/SSP-PR

Fábio Henrique Ramos
FÁBIO HENRIQUE RAMOS
CPF: 039.063.719-05
RG: 69.500.781/SSP-PR

Nivalda Amaral Maia
Elaborado por: NIVALDA AMARAL MAIA
Nº da Identidade Profissional: PR0262726/0-O.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108146875		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUNIOR CEZAR DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) SANDRA MARA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1987	IDENTIDADE (numero) 84973092	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(numero) 043.132.459-01			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES			NÚMERO 909
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO MATO DENTRO	CEP 83513-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICÍPIO Almirante Tamandaré			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES			NÚMERO 909
COMPLEMENTO XXX	BARRIO DISTRITO MATO DENTRO	CEP 83513-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICÍPIO Almirante Tamandaré		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4321500, 4329104, 4642701, 4642702, 4744001, 4744003, 4744099, 4754701, 4754703, 7711000, 7732201, 8211300	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ILUMINAÇÃO, MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.575.903/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR NÃO	UF PR
DATA ASSINATURA 31/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Junior Cezar dos Santos</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001101300	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB N° 20176296743.
PROTOCOLO: 176296743 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714209. NIRE: 41108146875.
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000-911



TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 61
Sala. 13 - Fone: (41) 3333-1111
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: 6WdJ3.W4kAp.6zoJv-5VQZ.HIQhQ
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de:
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS. ***
FEN5289ZG-621441-93/*MDAS*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 12 de setembro de 2017.
Dayane
DAYANE NATARA ALVES
ESCREVENTE
SINAL PUBLICO EM www.censec.org.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB N° 20176296743.
PROTOCOLO: 176296743 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714209. NIRE: 41108146875.
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO




Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108146875		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUNIOR CEZAR DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) SANDRA MARA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1987	IDENTIDADE (número) 84973092	Órgão emissor SSP	UF PR
C/P (número) 043.132.459-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES			NÚMERO 909
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MATO DENTRO	CEP 83513-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICÍPIO Almirante Tamandaré			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES			NÚMERO 909
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MATO DENTRO	CEP 83513-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICÍPIO Almirante Tamandaré	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jrc.snte@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto AEROPORTOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.575.903/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 31/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Junior Cesar dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR170001101300	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB N° 20176296743.
PROTOCOLO: 176296743 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714209. NIRE: 41108146875.
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000013



TABELIONATO SANTA QUIZILDA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3333-9900
Seminário - Curitiba - P. Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO - CURITIBA, PR.

Selo: LWdJ3.Wk4e.pXoJv-5VjQz.JJG6Y
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de:
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS. ***
FICZE7R7J-62145F-59 *NDAS*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 12 de setembro de 2017.
DAYANE NAYARA WLVES
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB N° 20176296743.
PROTOCOLO: 176296743 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714209. NIRE: 41108146875.
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000314

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94

Página 1 de 5

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.497.309-2 SSP/PR e CNH n.º 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; **J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO – EPP**, com sede e domicílio na Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41108146875 em 21/11/2016 e no CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, ora transforma seu registro de **Empresário** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/2002 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a Denominação de "**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo do empresário individual no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI que é no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado compreendendo 15.000 (quinze mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é **aumentado para R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), através da subscrição e integralização de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: Em face das alterações das cláusulas anteriores, o capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelo empresário:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR RS	PORCENTAGEM
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS	200.000	200.000,00	100,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB Nº 41600613180.
PROTOCOLO: 176316213 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714217. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

004215

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94**

Página 2 de 5

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o endereço da Eireli para: Avenida Sete de Setembro, nº 4995, Loja 01, Terreo, Bairro Água Verde, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94**

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.497.309-2 SSP/PR e CNH nº 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de "LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP", início das atividades será a data do registro do presente Ato Constitutivo, CNPJ sob nº 26.575.903/0001-94, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade terá a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 4995, Loja 01, Terreo, Bairro Água Verde, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI será: Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança de Trabalho, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo,

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB Nº 41600613180.
PROTOCOLO: 176316213 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714217. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

10-216

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94

Página 3 de 5

Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 21/11/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$	PORCENTAGEM
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS	200.000	200.000,00	100,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB Nº 41600613180.
PROTOCOLO: 176316213 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714217. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures)

1111 517

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94

Página 4 de 5

destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, é de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI o perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB Nº 41600613180.
PROTOCOLO: 176316213 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714217. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

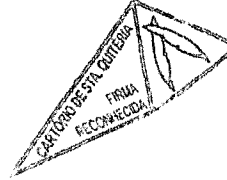


**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94**

004218

Página 5 de 5

Curitiba, 31 de Agosto de 2017.



Junior Cezar dos Santos
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

Testemunhas:

Luizene Alves de Santana
LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC

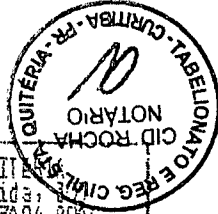
Nilseu Dubeski
NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR

Sebastião José Barbosa
Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB Nº 41600613180.
PROTOCOLO: 176316213 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714217. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



011619

TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida,
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: mtka.vZPAr.EyoJv-SVEQz.hpEDN
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de:
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS. ##
F443M0GYT-6489ED-11 #NEC*
Em testemunho. *N* da verdade.

Curitiba-PR, 06 de setembro de 2017.
Dayane
DAYANE NAYARA ALVES
ESCREVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.DENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB N° 41600613180.
PROTOCOLO: 176316213 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714217. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Pregão 24/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.575.903/0001-94 Fornecedor : LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP

E-mail: iluminati@iluminati.ind.br

Endereço : AV SETE DE SETEMBRO 4995 ANDAR TERREO LOJA 01 - BATEL - Curitiba/PR - CEP 80240-000

Telefone: 41)36994130

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

CPF: 043.132.459-01

RG: 84973092

Endereço representante: AV SETE DE SETEMBRO 4995 - BATEL - Curitiba/PR - CEP 80240-000

Telefone representante: 4140638039

E-mail representante: iluminati@iluminati.ind.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	19,00	ALMIRANTE ILUMINACAO	BR01	19,00	1.900,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	106,90	ALMIRANTE ILUMINACAO	BR02	75,90	7.590,00
009	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	400,00	UN	32,30	OSRAM	701822	32,30	12.920,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,50	GE	MERC125	13,50	13.500,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,20	GE	MERC80	8,74	8.740,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	23,50	EMPALUX	STARMA150	20,47	8.188,00
013	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	26,90	OSRAM	OSMIS25ME27	18,42	9.210,00
014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	25,00	EMPALUX	STARMAX250	24,88	12.440,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	21,40	EMPALUX	STARMAX70	14,63	7.315,00
016	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	104,90	ALMIRANTE ILUMINACAO	ALM03P	81,65	16.330,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	48,00	ALMIRANTE ILUMINACAO	ALM01AB	27,22	5.444,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	84,50	ALMIRANTE ILUMINACAO	RECB400	67,85	13.570,00
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	49,60	ALMIRANTE ILUMINACAO	RECBAM80	46,00	27.600,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	51,00	ALMIRANTE ILUMINACAO	RECBAM125	48,30	28.980,00

Pregão 24/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.575.903/0001-94 Fornecedor : LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP

E-mail: iluminati@iluminati.ind.br

Endereço : AV SETE DE SETEMBRO 4995 ANDAR TERREO LOJA 01 - BATEL - Curitiba/PR - CEP 80240-000

Telefone: 41)36994130 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

CPF: 043.132.459-01

RG: 84973092

Endereço representante: AV SETE DE SETEMBRO 4995 - BATEL - Curitiba/PR - CEP 80240-000

Telefone representante: 4140638039

E-mail representante: iluminati@iluminati.ind.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

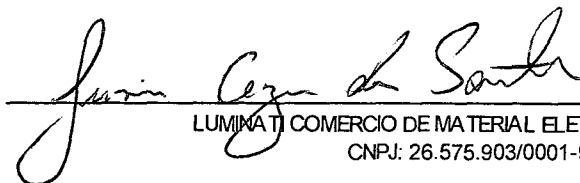
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	81,00	ALMIRANTE ILUMINACAO	RECBAS250	62,10	49.680,00
028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	60,70	ALMIRANTE ILUMINACAO	RECBAS150	57,50	11.500,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	58,50	ALMIRANTE ILUMINACAO	RECBAS70	52,90	21.160,00
030	RELÊ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFEREÊNCIA; RM-74/N OU SIMILAR.	2.000,00	UN	24,60	LUREFOX	LUREFOX	15,71	31.420,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 287.487,00

TOTAL DA PROPOSTA : 287.487,00

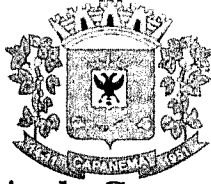
Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias



LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.575.903/0001-94

26.575.903/0001-94
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO EIRELI - EPP
Av. Sete de Setembro, 4995
BateL - CEP 80.240-000
Curitiba - PR



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

111: 292
L

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Handwritten signature and initials.

Data da Emissão: 09/03/2018 Edital n°: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP
26.575.903/0001-94
AV SETE DE SETEMBRO, 4995 ANDAR TERREO LOJA 01 - CEP: 80240000 - BAIRRO:
BATEL CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

26.575.903/0001-94

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL
· ELÉTRICO EIRELI - EPP**

Av. Sete de Setembro, 4995

Batel - CEP 80.240-000

Curitiba - PR

Handwritten signature of the supplier.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

R

66-111



EDITAL Nº 24/2018

PROPOSTA COMERCIAL

À

Município de Capanema - PR

RAZÃO SOCIAL: HT ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP

Endereço: Rua Fausto Nicacio Sampaio, nº110, Jardim Monte Carlo - 8640-460 - Londrina-PR

CNPJ: 08.282.186/0001-20

Fone: (43)3026-7375

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUAN TIDAD E	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORT	100	12,99	1299,00
2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	LUXFORT	100	90,99	9099,00
3	CONECTOR TAPIT 1/0	BETEL	500	1,70	850,00
4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	INTELLI	500	4,85	2425,00
6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA ECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	ENERBRAS	100	3,30	330,00
15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	AVANT	500	18,90	9450,00

ht_engenharia@yahoo.com.br

000275

HT Engenharia Elétrica e Telecomunicações Ltda.

Eng.º Henrique R. Lopes
Crea. PR-87454/D

19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	MHORIZONTE	350	5,25	1837,50
27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	LUXFORT	800	74,35	59480,00
30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA; RM-74/N OU SIMILAR.	USILUZ	2000	24,49	48980,00

Prazo de validade conforme edital. Condição de entrega conforme edital.

engenharia

08.282.186/0001-20

H.T. ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP

RUA: FAUSTO NICACIO SAMPAIO, 110
JD. MONTE CARLO - CEP: 86.040-460
LONDRINA - PR

Londrina, 12 de março de 2018

Henrique R. Lopes
Engenheiro Eletricista
Crea. PR 87454/D

ht_engenharia@yahoo.com.br

Fone: (43) 3026-7375 / (43)99132-1818 - Rua Fausto Nicacio Sampaio, 110 - Londrina - Paraná



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

001.226

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 02/03/2018 Edital nº: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

H.T ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP
08.282.186/0001-20
R FAUSTO NICACIO SAMPAIO, 110 - CEP: 86040460 - BAIRRO: MONTE CARLO
CIDADE/UF: Londrina/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

08.282.186/0001-20

H.T ENGENHARIA ELÉTRICA E
TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP

RUA: FAUSTO NICACIO SAMPAIO, 110
JD. MONTE CARLO - CEP: 86.040-460
LONDRINA - PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Pregão 24/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.353.532/0001-66

Fornecedor: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

E-mail: rafa.korli@hotmail.com

Endereço: AV XV DE NOVENBRO 993 SEDE - CENTRO - Ampére/FR - CEP 85640-000

Telefone: 46)3547 2257

Fax:

Celular: 46)9106 3316

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

CPF: 052.204.959-17

RG:

Endereço representante: AV XV DE NOVENBRO 993 - CENTRO - Amparo/PB - CEP 85640-000

Telefone representante: 4635472257

E-mail representante: rafa.korli@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR 1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	19,00			0,00	0,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR 2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	106,90			0,00	0,00
003	CONECTOR TAPIT 1/0	500,00	UN	3,00	BETEL	METAL 1/0	3,00	1.500,00
004	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	500,00	UN	4,90	INCESA	CPT70	4,90	2.450,00
005	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,70	CONTROLLER	FLEXIVEL	1,70	510,00
006	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS. MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	5,50	G20	ISOLANTE 20M	4,30	430,00
007	GLOBO PARA BOCAL E27	35,00	UN	39,00			0,00	0,00
008	GLOBO PARA BOCAL E40	30,00	UN	46,50			0,00	0,00
009	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	400,00	UN	32,30			0,00	0,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,50	GE	M125W	13,50	13.500,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 60W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,20			0,00	0,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS. COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	23,50	SANLIGHT	SL-T150W	23,50	9.400,00
013	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	26,90			0,00	0,00
014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	25,00	SANLIGHT	SL-T250W	25,00	12.500,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	21,40	SANLIGHT	SL-T070W	20,30	10.150,00
016	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO. PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	104,90	ALMIRANTE	ALM-LM3	101,00	20.200,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO	200,00	UN	48,00	ALMIRANTE	ALM-LM1	48,00	9.600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.353.532/0001-66

Fornecedor : RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

E-mail: rafa.korli@hotmail.com

Endereço : AV XV DE NOVENBRO 993 SEDE - CENTRO - Ampere/PR - CEP 85640-000

Telefone: 46)3547 2257

Fax:

Celular: 46)9106 3316

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

CPF: 052.204.959-17

RG:

Endereço representante: AV XV DE NOVENBRO 993 - CENTRO - Amparo/PB - CEP 85640-000

Telefone representante: 4635472257

E-mail representante: rafa.korli@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM MEDIDAS COMPRIMENTO 420. LARGURA 280. ALTURA 120. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO							
018	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	60,00	UN	6,50	ROMAGNOLE	PM-2000	6,50	390,00
019	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350,00	UN	6,90			0,00	0,00
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	4,50	G20	PLAFONIRE E 27	4,50	900,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	6,50	G20	REFORÇADO E40	6,50	1.300,00
022	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	20,00	UN	1.680,00	FIBROMETAL	SP-1 TRADICIONAL	1.670,00	33.400,00
023	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO, COM RAIAS NO PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	10,00	UN	2.150,00	FIBROMETAL	SP-2 TRADICIONAL	2.130,00	21.300,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	84,50	HIDROWATTS	M400	84,00	16.800,00
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	49,60	HIDROWATTS	M80	49,30	29.580,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	51,00	HIDROWATTS	M125	51,00	30.600,00
027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	81,00	HIDROWATTS	HS250EA	81,00	64.800,00
028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	60,70			0,00	0,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	56,50	HIDROWATTS	HS070EA	54,00	21.600,00
030	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.	2.000,00	UN	24,60	STIELETROMICA	magnetico RFN/12	22,30	44.600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.353.532/0001-66 Fornecedor: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

E-mail: rafa.korli@hotmail.com

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 993 SEDE - CENTRO - Ampére/PR - CEP 85640-000

Telefone: 46)3547 2257 Fax:

Celular: 46)9106 3316

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

CPF: 052.204.959-17

RG:

Endereço representante: AV XV DE NOVEMBRO 993 - CENTRO - Amparo/PB - CEP 85640-000

Telefone representante: 4635472257

E-mail representante: rafa.korli@hotmail.com

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 345.510,00

TOTAL DA PROPOSTA : 345.510,00

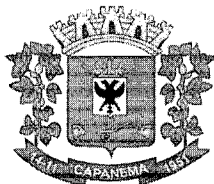
Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Rafael Z. Korli-koski

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

CNPJ: 10.353.532/0001-66



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 12/03/2018 Edital nº: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
10.353.532/0001-66
AV XV DE NOVEMBRO, 993 SEDE - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Ampére/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Rafael KorliKoski
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Pregão 24/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.072.776/0001-89 Fornecedor : ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA

E-mail: ELETROLUZLICITA@TERRA.COM.BR

Endereço : AV BRASIL 6817 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone: 4532251407

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 4100068040

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLEI CRISTIANE FRANCEIS

CPF: 017.124.129-06

RG:

Endereço representante: RUA PAULISTA 368 - - Cascavel/PR - CEP 85816-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 282- - - Cascavel/PR

Conta: 57785-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	19,00	VAZ	BR1	18,00	1.800,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	106,90	VAZ	BR2	102,00	10.200,00
003	CONECTOR TAPIT 1/0	500,00	UN	3,00	GeP	1/0	2,40	1.200,00
005	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,70	RCM	4,00	1,62	486,00
006	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	5,50	SIBRATEC	19X20	5,00	500,00
007	GLOBO PARA BOCAL E27	35,00	UN	39,00	STILOPLAST		22,90	801,50
008	GLOBO PARA BOCAL E40	30,00	UN	48,50	STILOPLAST		31,00	930,00
009	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	400,00	UN	32,30	NSK	MER400	30,60	12.240,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,50	GE	MER125	11,50	11.500,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,20	GE	MER80	11,00	11.000,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	23,50	EMPALUX	SO150	23,50	9.400,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	21,40	EMPALUX	SO70	20,40	10.200,00
016	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	104,90	EMPALUX	LM3	89,00	17.800,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	48,00	ALMIRANTE	LM1	34,30	6.860,00
018	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	60,00	UN	6,50	KONESUL	M200	6,00	360,00

Pregão 24/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.072.776/0001-89 Fornecedor : ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA

E-mail: ELETROLUZLICITA@TERRA.COM.BR

Endereço : AV BRASIL 6817 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone: 4532251407

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 4100068040

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLEI CRISTIANE FRANCIS

CPF: 017.124.129-06

RG:

Endereço representante: RUA PAULISTA 368 - - Cascavel/PR - CEP 85816-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 282- - - Cascavel/PR

Conta: 57785-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	4,50	G20	E27	3,20	640,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	6,50	G20	E40	5,60	1.120,00
022	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	20,00	UN	1.680,00	FIBROMETAL	REP1	1.680,00	33.600,00
023	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	10,00	UN	2.150,00	FIRBOMETAL	REP2	2.150,00	21.500,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	84,50	ALMIRANTE	MER400	59,50	11.900,00
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	49,60	ALMIRANTE	MER80	49,60	29.760,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	51,00	ALMIRANTE	MER125	51,00	30.600,00
027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	81,00	ALMIRANTE	SO250	69,40	55.520,00
028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	60,70	ALMIRANTE	SO150	58,50	11.700,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	58,50	ALMIRANTE	SO70	55,10	22.040,00
030	RELÊ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFEREÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR	2.000,00	UN	24,60	STILETRONIC	RFM12	23,70	47.400,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.072.776/0001-89 Fornecedor : ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA

E-mail: ELETROLUZLICITA@TERRA.COM.BR

Endereço : AV BRASIL 6817 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone: 4532251407

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 4100068040

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARLEI CRISTIANE FRANCIS

CPF: 017.124.129-06

RG:

Endereço representante: RUA PAULISTA 368 - - Cascavel/PR - CEP 85816-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 282- - - Cascavel/PR

Conta: 57785-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 361.057,50

TOTAL DA PROPOSTA : 361.057,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA
CNPJ: 76.072.776/0001-89

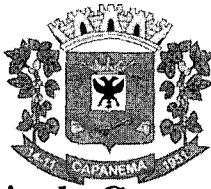
76.072.776/0001-89

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000

CASCADEL

PARANÁ



006234

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 26/02/2018 Edital nº: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
76.072.776/0001-89
AV BRASIL, 6817 - CEP: 85801000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

76.072.776/0001-89

**ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000

CASCVEL - PARANÁ

Pregão 24/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.207.688/0001-84 Fornecedor : ROLL & ROLL LTDA - ME

E-mail: contactorza@yahoo.com.br

Endereço : AV RUBENS CÉSAR CASELANI 2777 SALA - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3320065258

Contador: HILENO PALARO

Telefone contador: 35431343

Representante: JEAN FRANCISCO ROLL

CPF: 047.058.219-71

RG: 8360875-7

Endereço representante: AV. RUBEN CESAR CASELANI 2777 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 46988062532

E-mail representante: contactorza@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1287- - REALEZA, PR - Realeza/PR

Conta: 1271-7

Data de abertura: 25/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	19,00	LUXFORT		19,00	1.900,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	106,90	LUXFORT		84,22	8.422,00
003	CONECTOR TAPIT 1/0	500,00	UN	3,00	BETEL		2,15	1.075,00
004	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	500,00	UN	4,90	PIERCING		4,82	2.410,00
005	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,70	RCM		1,68	504,00
006	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037. COR PRETA, ESPESURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	5,50	PRYSMIAN		4,78	478,00
007	GLOBO PARA BOCAL E27	35,00	UN	39,00			0,00	0,00
008	GLOBO PARA BOCAL E40	30,00	UN	48,50			0,00	0,00
009	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	400,00	UN	32,30	NSK		25,19	10.076,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,50	NSK		11,09	11.090,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,20	NSK		11,21	11.210,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	23,50	TECNOLAMP		20,43	8.172,00
013	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	26,90	GOLDEN		25,52	12.760,00
014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	25,00	TECNOLAMP		24,32	12.160,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	21,40	EMPALUX		17,12	8.560,00
016	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	104,90	LUXFORT		103,72	20.744,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO,	200,00	UN	48,00	LUXFORT		18,37	3.674,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.207.688/0001-84 Fornecedor: ROLL & ROLL LTDA - ME

E-mail: contactorza@yahoo.com.br

Endereço: AV RUBENS CÉSAR CASELANI 2777 SALA - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3320065258

Contador: HELENO PALARO

Telefone contador: 35431343

Representante: JEAN FRANCISCO ROLL

CPF: 047.058.219-71

RG: 8360875-7

Endereço representante: AV. RUBEN CESAR CASELANI 2777 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 46988062532

E-mail representante: contactorza@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1287 - - REALEZA, PR - Realeza/PR

Conta: 1271-7

Data de abertura: 25/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO							
018	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	60,00	UN	6,50	BETEL		5,59	335,40
019	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350,00	UN	6,90			0,00	0,00
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	4,50	G-20		3,70	740,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	6,50			0,00	0,00
022	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RAIAS NO PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	20,00	UN	1.680,00	FIBROMETAL		1.624,40	32.488,00
023	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	10,00	UN	2.150,00	FIBROMETAL		2.149,20	21.492,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	84,50	MAPRELUX		47,31	9.462,00
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	49,60	MAPRELUX		40,92	24.552,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	51,00	MAPRELUX		41,21	24.726,00
027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° ED TMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	81,00	MAPRELUX		68,91	55.128,00
028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	60,70	MAPRELUX		54,54	10.908,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	58,50	MAPRELUX		46,32	18.528,00
030	RELÊ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE	2.000,00	UN	24,60	STIEL ELETRONICA		16,68	33.360,00

Pregão 24/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.207.688/0001-84 Fornecedor: ROLL & ROLL LTDA - ME

E-mail: contactorza@yahoo.com.br

Endereço: AV RUBENS CÉSAR CASELANI 2777 SALA - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3320065258

Contador: HILENO PALARO

Telefone contador: 35431343

Representante: JEAN FRANCISCO ROLL

CPF: 047.058.219-71

RG: 8360875-7

Endereço representante: AV. RUBEN CESAR CASELANI 2777 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 46988062532

E-mail representante: contactorza@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1287 - - REALEZA, PR - Realeza/PR

Conta: 1271-7

Data de abertura: 25/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFEREÊNCIA; RM-74/N OU SIMILAR.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 344.954,40

TOTAL DA PROPOSTA : 344.954,40

Validade da proposta: 365 dias

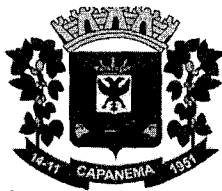
Prazo de entrega: 2 dias



 ROLL & ROLL LTDA - ME
 CNPJ: 75.207.688/0001-84

Roll & Roll Ltda. - ME

CNPJ 75.207.688/0001-84



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00-638

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 15/03/2018 Edital nº: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROLL & ROLL LTDA - ME
75.207.688/0001-84
AV RUBENS CÉSAR CASELANI, 2777 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Roll & Roll Ltda. - ME

CNPJ 75.207.688/0001-84

Pregão 24/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.818.594/0001-61 Fornecedor : COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME

E-mail: licitacao1@comercialprintlux.com.br

Endereço : R HEBERT NEAL 79 - SANTA QUITERIA - Curitiba/PR - CEP 80310-330

Telefone: 41)33293530

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624973-16

Contador: Marilene Rodrigues

Telefone contador: 41 3329-2265

Representante: VITOR CLOCHES GUEDES

CPF: 108.488.239-66

RG: 10.966.659-9

Endereço representante: RUA FRANCISCO DEROSSO 1656 SOBRADO 01 - XAXIM - CURITIBA/PR - CEP 81710-000

Telefone representante: 41 3245-1304

E-mail representante: licitacao2@comercialprintlux.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 756-0 - CARLOS DIETZCH - CURITIBA/PR

Conta: 78700-0

Data de abertura: 15/11/2017-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	19,00			0,00
002	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	106,90	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	86,28	8.628,00
003	CONECTOR TAPIT 1/0	500,00	UN	3,00			0,00
004	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	500,00	UN	4,90	INTELI	4,08	2.040,00
005	FIO 4MM FLEXÍVEL	300,00	M	1,70	ENERGY	1,40	420,00
006	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	100,00	UN	5,50	DECORLUX	3,48	348,00
007	GLOBO PARA BOCAL E27	35,00	UN	39,00			0,00
008	GLOBO PARA BOCAL E40	30,00	UN	48,50			0,00
009	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	400,00	UN	32,30	GOLDEN	25,34	10.136,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,50	GOLDEN	9,80	9.800,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,20	GOLDEN	9,80	9.800,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	23,50	GOLDEN	18,23	7.292,00
013	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	26,90	GOLDEN	26,40	13.200,00
014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	25,00			0,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	21,40	WLUX	15,75	7.875,00
016	LUMINÁRIA LM3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	104,90	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	79,75	15.950,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO.	200,00	UN	48,00	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	26,65	5.330,00

Pregão 24/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.818.594/0001-61 Fornecedor: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME

E-mail: licitacao1@comercialprintlux.com.br

Endereço: R HEBERT NEAL 79 - SANTA QUITERIA - Curitiba/PR - CEP 80310-330

Telefone: 41)33293530

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624973-16

Contador: Marilene Rodrigues

Telefone contador: 41 3329-2265

Representante: VITOR CLOCHES GUEDES

CPF: 108.488.239-66

RG: 10.966.659-9

Endereço representante: RUA FRANCISCO DEROSSO 1656 SOBRADO 01 - XAXIM - CURITIBA/PR - CEP 81710-000

Telefone representante: 41 3245-1304

E-mail representante: licitacao2@comercialprintlux.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 756-0 - CARLOS DIETZCH - CURITIBA/PR

Conta: 78700-0

Data de abertura: 15/11/2017-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO						
018	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	60,00	UN	6,50	ROMAGNOLE	6,30	378,00
019	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	350,00	UN	6,90	ROMAGNOLE	6,70	2.345,00
020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	200,00	UN	4,50	DECORLUX	2,13	426,00
021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	200,00	UN	6,50	DECORLUX	4,76	952,00
022	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	20,00	UN	1.680,00			0,00
023	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	10,00	UN	2.150,00			0,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	84,50	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	76,12	15.224,00
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	49,60	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	49,50	29.700,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	51,00	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	50,90	30.540,00
027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	800,00	UN	81,00	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	70,53	56.424,00
028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	200,00	UN	60,70	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	60,00	12.000,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	58,50	HIDROWATTS	51,52	20.608,00
030	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM	2.000,00	UN	24,60	TECNOWATT	17,05	34.100,00

Pregão 24/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.818.594/0001-61 Fornecedor : COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME

E-mail: licitacao1@comercialprintlux.com.br

Endereço : R HEBERT NEAL 79 - SANTA QUITERIA - Curitiba/PR - CEP 80310-330

Telefone: 41)33293530

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90624973-16

Contador: Marilene Rodrigues

Telefone contador: 41 3329-2265

Representante: VITOR CLOCHES GUEDES

CPF: 108.488.239-66

RG: 10.966.659-9

Endereço representante: RUA FRANCISCO DEROSSO 1656 SOBRADO 01 - XAXIM - CURITIBA/PR - CEP 81710-000

Telefone representante: 41 3245-1304

E-mail representante: licitacao2@comercialprintlux.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 756-0 - CARLOS DIETZCH - CURITIBA/PR

Conta: 78700-0

Data de abertura: 15/11/2017-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFEREÊNCIA; RM-74/N OU SIMILAR.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 293.516,00

TOTAL DA PROPOSTA : 293.516,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias



COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
CNPJ: 28.818.594/0001-61

28 818 594 / 0001 -61

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME

INSC. EST. 907636-49

Rua. Herbert Neal,79

Bairro Santa Quitéria

CEP 80 310 330

Curitiba - PR



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000242

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 23/02/2018 Edital nº: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
28.818.594/0001-61
R HEBERT NEAL, 79 - CEP: 80310330 - BAIRRO: SANTA QUITERIA CIDADE/UF:
Curitiba/PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Vitor Guedes

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

28 818 594 / 0001 -61
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
INSC. EST. 907636-49
Rua. Herbert Neal, 79
Bairro Santa Quitéria
CEP 80 310 330
Curitiba - PR

[Handwritten mark]

000243

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA – EPP

Rua Antônio Zeni, nº 71 – CEP 82810-110 - Capão da Imbuia – Curitiba – Paraná

CNPJ 04.109.543/0001-00 – Insc. Est. 90.453.558-34

E-mail: rossa.me@hotmail.com Fone: (41) 3026-5090.

CURITIBA (PR), 19 DE MARÇO DE 2018.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 215.190,00 (Duzentos e quinze mil e cento e noventa reais).

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Os preços já estão inclusos todos os impostos, fretes, despesas e encargos inerentes ao valor do produto;

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos e estamos de acordo com o edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prazo de entrega: 2 (dois) dias úteis.

Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Procurador

04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
CAPÃO DA IMBUIA – CEP 82810-110
CURITIBA – PR

Pregão 24/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.109.543/0001-00

Fornecedor: ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME

E-mail: rossa.me@hotmail.com

Endereço: R ANTONIO ZENI 71 - CAPÃO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-110

Telefone: (41) 3026 - 5090 Fax:

Celular: (41) 9121 - 7090

Inscrição Estadual: 90.45355834

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADÃO ARI MACHADO

CPF: 185.522.189-68

RG: 936108

Endereço representante: RUA JOÃO GUNTOWSKI 57 - CAPÃO DA IMBUIA - CURITIBA/PR - CEP 82810-220

Telefone representante: 41-3026-5090

E-mail representante: rossa.me@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1632-- CAPAO DA IMBUIA, PR - Curitiba/PR

Conta: 2219-9

Data de abertura: 10/11/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR 1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	100,00	UN	19,00	hidrowats	14,00	1.400,00
009	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	400,00	UN	32,30	golden	30,00	12.000,00
010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	1.000,00	UN	13,50	golden	12,30	12.300,00
011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	1.000,00	UN	12,20	golden	11,65	11.650,00
012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	400,00	UN	23,50	wlux	15,60	6.240,00
013	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	26,90	wlux	18,30	9.150,00
014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	25,00	wlux	18,30	9.150,00
015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	500,00	UN	21,40	pcsan	14,20	7.100,00
016	LUMINÁRIA LM3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	104,90	hidrowats	100,00	20.000,00
017	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	UN	48,00	hidrowats	46,50	9.300,00
024	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	200,00	UN	84,50	hidrowats	71,50	14.300,00
025	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	49,60	hidrowats	42,90	25.740,00
026	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	600,00	UN	51,00	hidrowats	45,30	27.180,00
029	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W	400,00	UN	58,50	hidrowats	54,20	21.680,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.109.543/0001-00 Fornecedor: ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME E-mail: rossa.me@hotmail.com
 Endereço: R ANTONIO ZENI 71 - CAPÃO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-110 Telefone: (41) 3026 - 5090 Fax: Celular: (41) 9121 - 7090
 Inscrição Estadual: 90.45355834 Contador: Telefone contador:
 Representante: ADÃO ARI MACHADO CPF: 185.622.189-68 RG: 936108
 Endereço representante: RUA JOÃO GUNTOWSKI 57 - CAPÃO DA IMBUIA - CURITIBA/PR - CEP 82810-220 Telefone representante: 41-3026-5090
 E-mail representante: rossa.me@hotmail.com
 Banco: 104 - CEF Agência: 1632 - - CAPAO DA IMBUIA, PR - Curitiba/PR Conta: 2219-9 Data de abertura: 10/11/2014

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
030	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.	2.000,00	UN	24,60	tek luz	14,00	28.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 215.190,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 215.190,00

Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 2 dias

ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME
 CNPJ: 04.109.543/0001-00

04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
 CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-110
 CURITIBA - PR

001246



Selo Procel

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Lâmpadas a Vapor de Sódio

Fornecedores: 19

Produtos: 105

04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-110

CURITIBA - PR

Atualização

19/01/2018

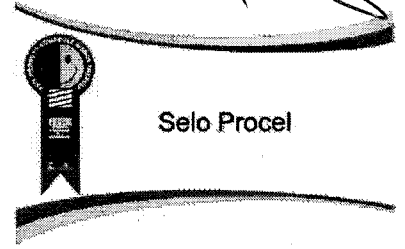


17

000277

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 19
Produtos: 105



Atualização: 19/01/2018

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	V. REG. STRA	POTENCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIENCIA ENERGETICA (lm/W)	VIDA (h)
AVANT	AVANT	OVOIDE	OVOIDE-400W-E40	7898239933060	006623/2013	400	46041	119,6	32000
AVANT	AVANT	OVOIDE	OVOIDE E-27	7898239933022	006630/2013	70	5526	81,0	28000
AVANT	AVANT	TUBULAR	TUBULAR E-27	78982399332940	006624/2013	70	6235	90,0	28000
AVANT	AVANT	TUBULAR	LVSAP/TUBULAR/3200DN/100W	7898239933005	006625/2013	100	10365	104,3	32000
CELENA	GOLDEN	OVOIDE	OVOIDE 70W E27	7897714348343	004135/2017	70	6300	90,0	28000
CELENA	GOLDEN	OVOIDE	OVOIDE 100W E40	7897714348350	004139/2017	100	10000	100,0	32000
CELENA	GOLDEN	OVOIDE	OVOIDE 150W E40	7897714348367	004136/2017	150	15900	106,0	32000
CELENA	GOLDEN	OVOIDE	OVOIDE 250W E40	7897714348374	004140/2017	250	29000	116,0	32000
CELENA	GOLDEN	OVOIDE	OVOIDE 400W/U/2000K E40	7897714348381	004141/2017	400	50400	126,0	32000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 70W E27	7897714348398	004133/2017	70	6510	93,0	28000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 100W E40	7897714348404	004134/2017	100	10500	105,0	32000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 150W E40	7897714348411	004138/2017	150	15750	105,0	32000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 250W E40	7897714348428	004143/2017	250	32000	128,0	32000
CELENA	GOLDEN	TUBULAR	TUBULAR 400W E40	7897714348435	004142/2017	400	52000	130,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOE 70W - TUBULAR	7898180249011	000287/2013	70	6440	92,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOE 100W - TUBULAR	7898180249022	000291/2013	100	10200	102,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOE 150W - TUBULAR	7898180249032	000292/2013	150	16500	110,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOE 250W - TUBULAR	7898180249080	000294/2013	250	23250	132,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	TUBULAR	SOE 400W - TUBULAR	7898180249028	000296/2013	400	50800	126,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 70W - OVOIDE	7898180249076	000289/2013	70	6020	86,0	28000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 100W - OVOIDE	7898180249089	000290/2013	100	9700	97,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 150W - OVOIDE	7898180249029	000292/2013	150	16500	106,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 250W - OVOIDE	7898180249067	000293/2013	250	28000	112,0	32000
DEMAPE	DEMAPE	OVOIDE	SOE 400W - OVOIDE	7898180249095	000295/2013	400	48000	120,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 070W	7898623300019	003940/2017	70	6790	97,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 100W	7898623300025	003940/2017	100	10900	109,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 150W	7898623300033	003940/2017	150	17950	119,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 250W	7898623300040	003940/2017	250	32750	131,0	32000
DMARTINS	SANLIGHT	TUBULAR	SL-T 400W	7898623300057	003940/2017	400	54800	137,0	32000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU100/100/XO/T40	43169933786	005826/2013	100	10700	107,0	35000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU250/XO/T40	43169933780	005827/2013	250	33000	132,0	32000
GE	GE	TUBULAR	TUBULAR_LU70/90/MQ/T/E27	43169462211	005828/2013	70	6000	85,7	28300
L.F.LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 70	6925786812026	004131/2017	70	6300	90,0	32000
L.F.LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 100	6925786812033	004131/2017	100	10000	100,0	32000
L.F.LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 150	6925786812040	004131/2017	150	16050	107,0	32000
L.F.LIMA	JINGWEI	TUBULAR	LVSAP TUBULAR 250	6925786812057	004131/2017	250	28750	115,0	32000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	LVSAP/TUBULAR/24.00CH/150W/E40	7898948766439	006721/2016	150	16080	107,2	24000
LUKMA	JUSKA	TUBULAR	JUSKA/LVSAP/TUBULAR/400W/E40	7898948766446	006723/2016	400	50720	126,8	24000
MARSCHAL	G-LIGHT	TUBULAR	LVSAP_100W_TUB_E27	7898492074991	008173/2013	100	10250	102,6	32000
MARSCHAL	G-LIGHT	OVOIDE	LVSAP_400W_OV_LEL_E40	7898275072129	001398/2011	400	47700	122,4	32000
MULTI MERCANTES	EMPALUX	TUBULAR	Tubular SQ20732 E-27	7896619419363	004746/2013	70	6500	94,2	32000

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



111-818

Selo Procel

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 19
Produtos: 105

Atualização: 19/01/2019

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	TP REG.STRG	POTENCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIENCIA ENERGETICA (lm/W)	VIDA (h)
MULTI MERCANTES	EMPALLIX	TUBULAR	SO21034	7896619402895	004746/2013	100	10850	108,5	32000
MULTI MERCANTES	EMPALLIX	TUBULAR	Tubular SO21534 E-40	7896619419370	004746/2013	150	17293,7	110,4	32000
MULTI MERCANTES	EMPALLIX	TUBULAR	TUBULAR SO21534 E-40	7896619407834	004746/2013	250	33051,6	127,0	32000
MULTI MERCANTES	EMPALLIX	TUBULAR	Tubular SO24034 E-40	7896619407841	004746/2013	400	55869,8	139,2	32000
OURDLUX	OURDLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 70W E27	7898324003790	005102/2015	70	6300	90,0	24000
OURDLUX	OURDLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 100W E40	7898324003813	005102/2015	100	10000	100,0	24000
OURDLUX	OURDLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 150W E40	7898324003837	005102/2015	150	16050	107,0	24000
OURDLUX	OURDLUX	TUBULAR	LVS TUBULAR 250W E40	7898324003851	005100/2015	250	28750	115,0	24000
OURDLUX	OURDLUX	OVOIDE	LVS OVOIDE 70W E27	7898324003793	005111/2015	70	5950	85,0	24000
OURDLUX	OURDLUX	OVOIDE	LVS OVOIDE 100W E40	7898324003806	005109/2015	100	9500	95,0	24000
OURDLUX	OURDLUX	OVOIDE	LVS OVOIDE 150W E40	7898324003820	005103/2015	150	15750	105,0	24000
OURDLUX	OURDLUX	OVOIDE	LVS OVOIDE 250W E40	7898324003844	005101/2015	250	27500	110,0	24000
OURDLUX	OURDLUX	OVOIDE	LVS OVOIDE 400W E40	7898324003868	005106/2015	400	47200	118,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVOIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/70W	4052899397941	001214/2016	70	6020	86,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVOIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/100W	4052899397958	001666/2016	100	9500	95,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVOIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/250W	4052899376465	001722/2016	250	27500	110,0	24000
OSRAM	OSRAM	OVOIDE	LVSAP/Ovoide/24 mil horas/SON-E (NAV)/400W	4052899376489	000980/2016	400	47200	118,0	24000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923394	003231/2013	70	6600	94,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/29 mil horas/NAV-T/100W	4052899381216	000975/2016	100	10000	100,0	28000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	NAV-T 150W SUPER 4Y	4052899381230	001213/2016	150	15500	110,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923355	003684/2014	250	31250	125,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/250W	4052899381254	000974/2016	250	28750	115,0	32000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	VIALOX NAV-T (SUPER) 4Y	4008321923473	002686/2014	400	56000	140,0	38000
OSRAM	OSRAM	TUBULAR	LVSAP/Tubular/32 mil horas/NAV-T/400W	4052899381278	000973/2016	400	52000	130,0	38000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	5AN-T 70W	7899767206342	008092/2014	70	6440	92,0	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	5AN-T 100W	7899767206328	008092/2014	100	10416	104,3	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	5AN-T 150W	7899767206335	008092/2014	150	17251	116,8	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	5AN-T 250W	7899767206304	008092/2014	250	28750	115,0	32000
PCSAN	PCSAN	TUBULAR	5AN-T 400W	7899767206311	008092/2014	400	52200	130,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_70W	8727900950939	003498/2013	70	6610	91,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_100W	8727900950953	003497/2013	100	10000	100,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_150W	8727900950977	002577/2013	150	16890	112,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_250W	8727900951035	003497/2013	250	32310	129,0	32000
PHILIPS	PHILIPS	TUBULAR	TUBULAR_400W	8727900951059	001635/2013	400	58120	133,0	32000
REDE ELETRICA	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 230W TUBULAR CLARA	7898495145991	002273/2013	250	28750	115,0	32000
REDE ELETRICA	KIAN	TUBULAR	VAPOR DE SÓDIO 400W TUBULAR CLARA	7898495146005	002273/2013	400	50000	125,0	32000
SELI	YINGYAO	TUBULAR	TUBULAR	6941609300143	002519/2017	70	6773	92,0	24000
SELI	YINGYAO	TUBULAR	TUBULAR	6941609300259	001292/2017	250	29250	117,0	24000
SELI	YINGYAO	TUBULAR	TUBULAR	6941609300400	001202/2017	400	50800	127,0	24000
SULMINDAS	YINGYAO	TUBULAR	TUBULAR	6003901011829	006270/2017	250	30676	119,0	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVOIDE	OVOIDE 70W E-27	7702048207188	010280/2013	70	6200	88,6	24000

Y 225

Handwritten signature or mark.

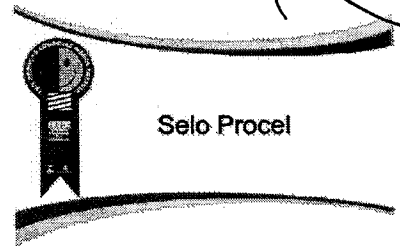
NR



000049
[Handwritten signature]

LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO

Fornecedores: 19
 Produtos: 105



Atualização: 19/01/2018

FORNECEDOR	MARCA	TIPO	MODELO	CODIGO DE BARRA	Nº REGISTRO	POTÊNCIA DECLARADA (W)	FLUXO LUMINOSO DECLARADO (lm)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	VIDA ÚTIL (h)
SYLVANIA	SYLVANIA	OVOIDE	OVOIDE_400W_E-40	7896184110221	003821/2014	400	47200	118,0	24000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVOIDE	OVOIDE_400W_E-40	7701048207160	010263/2013	400	53500	133,8	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	OVOIDE	OVOIDE_400W_E-40	7896184102905	003823/2014	400	51200	128,0	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_250W_E-40	7701048207159	010262/2013	250	31250	125,0	32000
SYLVANIA	SYLVANIA	TUBULAR	TUBULAR_300W_E-40	7702048207146	010261/2013	400	54600	136,7	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-250W	6925786800290	002410/2014	250	32287	129,2	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-100W	6958002701095	005632/2013	100	10600	106,2	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-100W	6925786800382	003141/2015	100	9823	100,8	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-150W	6958002701071	006191/2014	150	18288	121,9	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40x250W	6958002701098	003789/2014	250	35921	143,7	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E40-400W	6958002701301	004105/2014	400	54450	136,1	32000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-150W	6925786800289	005096/2015	150	17171	114,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-150W	6958002701125	004838/2015	150	17503	116,7	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-400W	6925786800306	004837/2015	400	52217	130,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-40-100W	6925786800382	003141/2015	100	9823	100,8	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	OVOIDE	OVOIDE-E-40-100W	6958002701200	004841/2015	100	10047	100,5	24000
TECNOLAMP	J&B LIGHT	TUBULAR	TUBULAR-E-27-100W	6958002701116	004836/2015	100	10069	103,6	24000
WLUX	WLUX	TUBULAR	WL 70W E27-32000H	7895099202793	005044/2017	70	6817	97,3	32000
WLUX	WLUX	TUBULAR	WL 100W E27-32000H	7895099202762	005044/2017	100	10200	102,0	32000
WLUX	WLUX	TUBULAR	WL 100W E40-32000H	7895099202779	005044/2017	100	10870	108,7	32000
WLUX	WLUX	TUBULAR	WL 150W E40-32000H	7895099202809	005044/2017	150	17011	113,0	32000
WLUX	WLUX	TUBULAR	WL 250W E40-32000H	7895099202836	005044/2017	250	31555	126,0	32000
WLUX	WLUX	TUBULAR	WL 400W E40-32000H	7895099202785	005044/2017	400	56800	142,0	32000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Avaliação da Conformidade

000250

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 005044/2017

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ? EPP.
RUA 24 DE MAIO, 570 Cep:80200060 | REBOUÇAS - CURITIBA - PR
Tel: (41) 3026.0302 - willian@wlux.com.br
CNPJ:78.794.591/0001-03

Concessão

15/08/2017

Programa de Avaliação da Conformidade
Lâmpada de vapor de sódio à alta pressão

Validade

15/08/2021

Portaria Inmetro
nº 483 de 07/12/2010

Nome de Família
LVSAP TUBULAR

Certificado
Não aplicável

Handwritten signature

-Pesquisar histórico de alterações

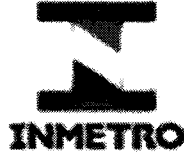
Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
15/08/2017	Incluído	WLUX	WL 70W E27-32000H	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR; 70W; E27-32000H;6.817 lm	7895099202793
15/08/2017	Incluído	WLUX	WL 100W E27-32000H	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR; 100W; E27-32000H;10.200 lm	7895099202762
15/08/2017	Incluído	WLUX	WL 150W E40-32000H	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR; 150W; E40-32000H;17.510lm	7895099202809
15/08/2017	Incluído	WLUX	WL 400W E40-32000H	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR; 400W; E40-32000H; 56.800 lm	7895099202786
15/08/2017	Incluído	WLUX	WL 250W E40-32000H	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR; 250W; E40-32000H; 33.200 lm	7895099202816
15/08/2017	Incluído	WLUX	WL 100W E40-32000H	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR; 100W; E40-32000H; 10.870 lm	7895099202779

04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-110
CURITIBA - PR

Handwritten signature and initials



10-251

Avaliação da Conformidade

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 008092/2014

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO

RUA DELEGADO OZIAS ALGAUER, 128 Cep:81935397 | GANCHINHO - CURITIBA - PR

Tel: (41) 3349.3401 - pcsan25@yahoo.com.br

Concessão

15/10/2014

CNPJ:12.795.418/0001-11

Validade

15/10/2018

Programa de Avaliação da Conformidade

Lâmpada de vapor de sódio à alta pressão

Portaria Inmetro

nº 483 de 07/12/2010

Nome de Família

PCSAN/LVSAP/TUBULAR

Certificado

Não aplicável

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
15/10/2014	Incluído	SAN-T 250W			789976720630 7899767206304
15/10/2014	Incluído	SAN-T 150W			789976720633 7899767206335
15/10/2014	Incluído	SAN-T 070W			789976720634 7899767206342
15/10/2014	Incluído	SAN-T 100W			789976720632 7899767206328
15/10/2014	Incluído	SAN-T 400W			789976720631 7899767206311 7899767206328

04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-110
CURITIBA - PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

00.6252

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.497.309-2 SSP/PR e CNH n.º 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; na condição de titular da empresa EIRELI “LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP”, com sede e foro à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar térreo, Loja 01, Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600613180 em 25/09/2017, **RESOLVE** alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da Eireli para: Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar térreo, Loja 01, Bairro Batel, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa que é: “Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança de Trabalho, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime”, **fica alterado para:** “Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime”.

CLAUSULA TERCEIRA – Á vista da modificação ora ajustada, o empresário **RESOLVE** por este instrumento, **atualizar e consolidar o Ato Constitutivo**, incluindo esta alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário regido supletivamente pela Lei n.º 6404/76, e em conformidade com a Lei n.º 12.441/2011, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

001253

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 2 de 5

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.497.309-2 SSP/PR e CNH n.º 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190, na condição de titular da empresa EIRELI “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, com sede e foro à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar terço, Loja 01, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.575.903/0001-94, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600613180 em 25/09/2017, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI gira sob o nome empresarial de “**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**”, início das atividades será a data do registro do presente Ato Constitutivo, CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, andar terço, Loja 01, Bairro Batel, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério do empresário, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI é: Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

111: 291

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180

Página 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado iniciou suas atividades em 21/11/2016, como Empresário Individual e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em 25/09/2017.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$	PORCENTAGEM
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS	200.000	200.000,00	100,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI cabe ao titular **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

00-125

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 4 de 5

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, é de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O empresário elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI o perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de outubro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

006256

**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94 // NIRE: 41600613180**

Página 5 de 5

Junior Cezar dos Santos
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

Testemunhas:

Nilzely Aparecida de Mello Barbosa
NILZELY APARECIDA DE MELLO BARBOSA
CPF: 021.484.229-01
RG: 2.210.867-0/SSP-PR

Fábio Henrique Ramos
FÁBIO HENRIQUE RAMOS
CPF: 039.063.719-05
RG: 69.500.781/SSP-PR

Nivalda Amaral Maia
Elaborado por: NIVALDA AMARAL MAIA
Nº da Identidade Profissional: PR0262726/0-O.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017 16:59 SOB Nº 20177379057.
PROTOCOLO: 177379057 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704529090. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]


111-657



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108146875		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JUNIOR CEZAR DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) SANDRA MARA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1987	IDENTIDADE (número) 84973092	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 043.132.459-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES			NÚMERO 909
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MATO DENTRO	CEP 83513-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICÍPIO Almirante Tamandaré			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES			NÚMERO 909
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MATO DENTRO	CEP 83513-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICÍPIO Almirante Tamandaré	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jrc.snrc@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4321500, 4329104, 4642701, 4642702, 4744001, 4744003, 4744099, 4754701, 4754703, 7711000, 7732201, 8211300	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ILUMINAÇÃO, MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.575.903/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Junior Cesar dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001101300	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB N° 20176296743.
PROTOCOLO: 176296743 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714209. NIRE: 41108146875.
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials: Y, K, R, 2

006258.



TABELIONATO SANTO ANTONIO
Av. Nossa Senhora Aparecida, 13
Sala. 13 - Fone: (41) 3334-0888
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: GwdJ3.W4kAp.6zoJv-5V0Qz.HIQhQ
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de:
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS. **
FEN528926-621441-73/ **DAS**
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 12 de setembro de 2017.
Dayane Nayara Alves
DAYANE NAYARA ALVES
ESCREVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB Nº 20176296743.
PROTOCOLO: 176296743 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714209. NIRE: 41108146875.
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108146875		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUNIOR CEZAR DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) SANDRA MARA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/07/1987	IDENTIDADE (número) 84973092	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 043.132.459-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES			NÚMERO 909
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO MATO DENTRO	CEP 83513-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICÍPIO Almirante Tamandaré			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL. 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO TEIXEIRA ALVES			NÚMERO 909
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO MATO DENTRO	CEP 83513-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005746 - Almirante Tamandaré
MUNICÍPIO Almirante Tamandaré	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jrc.sntc@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto AEROPORTOS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIME.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.575.903/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUT DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 31/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Junior Cesar dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001101300	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB Nº 20176296743.
PROTOCOLO: 176296743 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714209. NIRE: 41108146875.
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000200



TABELIONATO SANTA QUIRINDA
 Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
 Sala. 13 - Fone: (41) 3333-9900
 Seminário - Curitiba - P.R.
 CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: LMDJ3.W4k4e.pXoJy-5VjQz.JJG6Y
 Valide em <http://funarfen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
 firma de:
 JUNIOR CEZAR DOS SANTOS. ***
 FICZE7R7J-62143F-99 *MDAS*
 Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 12 de setembro de 2017.

DAYANE NAYARA VALVES
 ESCRIVENTE
 SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB N° 20176296743.
 PROTOCOLO: 176296743 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703714209. NIRE: 41108146875.
 J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.

110:261

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94

Página 1 de 5

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.497.309-2 SSP/PR e CNH n.º 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190; **J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO – EPP**, com sede e domicílio na Rua Pedro Teixeira Alves, n.º 909, Bairro Mato Dentro, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41108146875 em 21/11/2016 e no CNPJ sob n.º 26.575.903/0001-94, ora transforma seu registro de **Empresário** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei n.º 10406/2002 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a Denominação de "**LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo do empresário individual no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI que é no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado compreendendo 15.000 (quinze mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é **aumentado para R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), através da subscrição e integralização de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: Em face das alterações das cláusulas anteriores, o capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelo empresário:

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$	PORCENTAGEM
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS	200.000	200.000,00	100,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB Nº 41600613180.
PROTOCOLO: 176316213 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714217. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94**

Página 2 de 5

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o endereço da Eireli para: Avenida Sete de Setembro, nº 4995, Loja 01, Terrço, Bairro Água Verde, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94**

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 07/07/1987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 043.132.459-01, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.497.309-2 SSP/PR e CNH nº 03910219568, emitida em 13.02.2015 pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Rua Pedro Teixeira Alves, nº 909, Bairro Mato Dentro, CEP 83513-190, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de "LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP", início das atividades será a data do registro do presente Ato Constitutivo, CNPJ sob nº 26.575.903/0001-94, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade terá a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Sete de Setembro, nº 4995, Loja 01, Terrço, Bairro Água Verde, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI será: Comércio Varejista de Material Elétrico, Material Hidráulico, Ferragens e Ferramentas, Iluminação, Móveis e Materiais de Construção, Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança de Trabalho, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB Nº 41600613180.
PROTOCOLO: 176316213 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714217. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94

Página 3 de 5

Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos, Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto Andaime.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 21/11/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$	PORCENTAGEM
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS	200.000	200.000,00	100,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB Nº 41600613180.
 PROTOCOLO: 176316213 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703714217. NIRE: 41600613180.
 LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

00-6264

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94

Página 4 de 5

destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pcculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, é de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O titular elige o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI o perante duas testemunhas igualmente infra-assinadas, em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB Nº 41600613180.
PROTOCOLO: 176316213 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714217. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

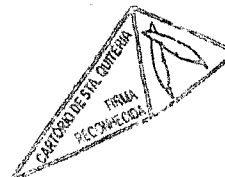


001265

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
CNPJ Nº 26.575.903/0001-94**

Página 5 de 5

Curitiba, 31 de Agosto de 2017.



Junior Cezar dos Santos
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

Testemunhas:

Luizene Alves de Santana
LUZIENE ALVES DE SANTANA
CPF: 419.874.549-87
RG: 2/R 1.136.577 SSP/SC

Nilseu Dubeski
NILSEU DUBESKI
CPF: 742.322.749-87
RG: 4.464.442-8 SSP/PR

Sebastião José Barbosa
Elaborado por: SEBASTIÃO JOSÉ BARBOSA
Nº da Identidade Profissional: 024.077/O-7.
Órgão Emissor: Conselho Regional de Contabilidade – Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB Nº 41600613180.
PROTOCOLO: 176316213 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703714217. NIRE: 41600613180.
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

000096



TABELIONATO SANTA QUITERIA
 Av. Nossa Senhora Aparecida, 800
 Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
 Seminário - Curitiba - Paraná
 CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: mwtkayZPAf.8yoJv-SVEQz.hfEQN
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
 firma de:
 JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, ***
 F443M08YT-6489ED-11 *HECX
 Em testemunho. *[Signature]* da verdade.

Curitiba-PR, 06 de setembro de 2017.
[Signature]
 DAYANE NAYARA ALVES
 ESCRIVENTE
 SINAL PUBLICO EM WWW.DENSEC.DRG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 09:26 SOB N° 41600613180.
 PROTOCOLO: 176316213 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703714217. NIRE: 41600613180.
 LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



110.697

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

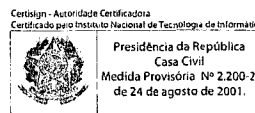
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0061318-0	CNPJ 26.575.903/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/11/2016	Data de Início de Atividade 21/11/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4995-ANDAR TR;LJ 01, BATEL, CURITIBA, PR, 80.240-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ILUMINAÇÃO, MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> JUNIOR CEZAR DOS SANTOS 043.132.459-01	Administrador Sim	Início do Mandato 21/11/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177379057	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/016212-8

CURITIBA - PR, 11 de janeiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



001.638

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.575.903/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2016
NOME EMPRESARIAL LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 4995	COMPLEMENTO ANDAR TERREO LOJA 01	
CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ILUMINATI@ILUMINATI.IND.BR	TELEFONE (41) 3699-4130		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2018 às 18:11:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2018

01.600

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 26575903/0001-94**Razão Social:** LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI EPP**Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO 4995 LOJA 01 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018 /**Certificação Número:** 2018030907365236276941

Informação obtida em 16/03/2018, às 10:18:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

011.670

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.575.903/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:54 do dia 08/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2018. ✓

Código de controle da certidão: **6422.A76A.CEDE.0FAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017460639-60

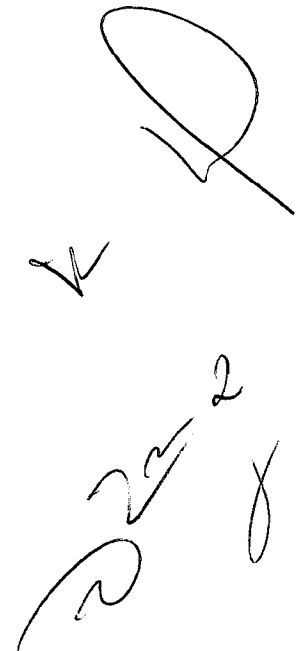
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.575.903/0001-94**
Nome: **LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000272

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP

CNPJ: 26.575.903/0001-94

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 782205-8

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 4995 LJ 01 TR ANDAR - BATEL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 10483/2018

EMITIDA EM: 10/01/2018

VÁLIDA ATÉ: 09/05/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4C26.1166.590B.4978-2.AFF3.E216.09D0.C4B9-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

000273

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFICIO DO DISTRIBUIDOR FART E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA FELIX
- LUZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPNELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAYARO ALVES
- SAIAS AUGUSTINHO DOS SANTOS SOUZEIRO
- VANESSA MANFENTE
- FERNANDA GALLASSINI

EDIFICIO DO FORUM CIVEL I
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 • PL. ANCIÃO • CEP: 80539-906
FONE/FAX: 411.3627-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

CENTRAL DE CERTIDOES • FONE: 411.3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 367 • PR. ANCIÃO • CEP: 80530-809

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMILIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PUBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TAREJONATOS • JUZADO ESPECIAL CIVEL CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -

CNPJ: 26.575.903/0001-94. -

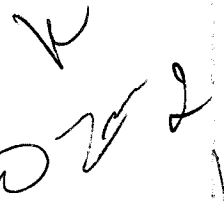
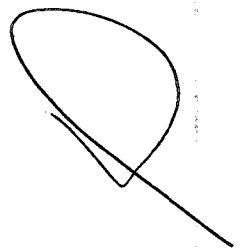
no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 24 de janeiro de 2018.



FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: FERNANDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
de Presidente Epitácio Paulo: 116 - Bairro: Epitácio - Rua: Penteado nº6 - CEP: 13230-000 - Fone: 51.345.5044 - Fax: 51.311-2454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74362601181457230480-1; Data: 26/01/2018 15:09:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK50181-URJ7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular

000574

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2018 15:46:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.C. DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 899996

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/01/2019 15:09:19 (hora local).

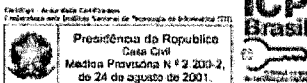
¹Código de Autenticação Digital: 74362601181457230480-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcd71c8559586fa35ef33a89b087a06eb4fe7c4bd88b12479d64823c177b4f50dcae59eb2aed882ae1452bf903cb826351bec70ea5c63fb864ef6d2b14193092



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the number '2'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.575.903/0001-94
Certidão n°: 142953284/2018
Expedição: 10/01/2018, às 16:30:34
Validade: 08/07/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.575.903/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000276



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.342.766

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-106519/2017, a:

LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO - Nº:004995 LJ 01 ANDAR Nº:TR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 12 782.205-8 CNPJ: 26.575.903/0001-94

Taxação: COM OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
- N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

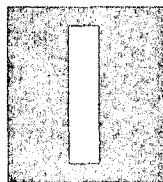
- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



0662.D201.E585.4201-8.A752.4E56.8A2D.D145-4

Página 1 de 1



uminati
LIGHTING

000677

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 24/2018

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.575.903/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 8.497.309-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº043.132.459-01, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 19 de março de 2018.

REPRESENTANTE:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

RG:8.498.723-2

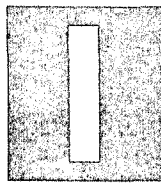
CPF: 043.132.429-88

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

CNPJ: 26.575.903/0001-94

26.575.903/0001-94
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO EIRELI - EPP
Av. Sete de Setembro, 4995
Batel - CEP 80.240-000
Curitiba - PR

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP, CNPJ: 26.575.903/0001-94
Fone: 041-98807-7248 / 041-4063-8039. E-MAIL: iluminati@iluminati.ind.br
AV. SETE DE SETEMBRO – Nº 4995 – BATEL – CEP: 80.240-000 – CURITIBA – PR



uminati
LIGHTING

004278

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 24/2018

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.575.903/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 8.497.309-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 043.132.459-01, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 19 de março de 2018.

REPRESENTANTE:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

RG:8.498.723-2

CPF: 043.132.429-88

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

CNPJ: 26.575.903/0001-94

26.575.903/0001-94
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO EIRELI - EPP
Av. Sete de Setembro, 4995
Batel - CEP 80.240-000
Curitiba - PR

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP, CNPJ: 26.575.903/0001-94

Fone: 041-98807-7248 / 041-4063-8039. E-MAIL: iluminati@iluminati.ind.br

AV. SETE DE SETEMBRO – Nº 4995 – BATEL – CEP: 80.240-000 – CURITIBA – PR



001/279

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 09/03/2018 Edital n°: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

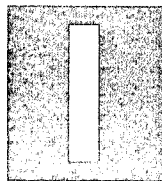
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP
26.575.903/0001-94
AV SETE DE SETEMBRO, 4995 ANDAR TERREO LOJA 01 - CEP: 80240000 - BAIRRO:
BATEL CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

26.575.903/0091-94
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO EIRELI - EPP
Av. Sete de Setembro, 4995
Batel - CEP 80.240-000
Curitiba - PR

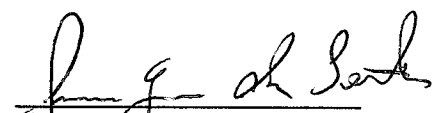
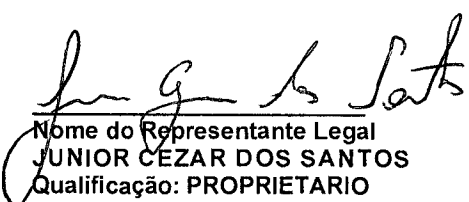
Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

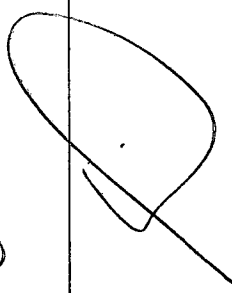


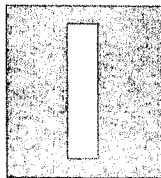
001/280

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
24/2018	
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº26.575.903/0001-94, com sede à AV SETE DE SETEMBRO, Nº4995 LJ 01, BAIRRO BATEL MUNICIPIO DE CURITIBA, PR, representada neste ato por seu PROPRIETARIO, o Sr. JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 8.497.309-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 043.132.459-01, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p> JUNIOR CEZAR DOS SANTOS Documento de Identidade: 8.497.309-2 CPF: 043.132.459-01</p>	
<p> Nome do Representante Legal JUNIOR CEZAR DOS SANTOS Qualificação: PROPRIETARIO</p>	


K
2
R



uminati
LIGHTING

000.281

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Curitiba, 19 de março de 2018.

REPRESENTANTE:

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

RG: 8.498.723-2

CPF: 043.132.429-88

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP

CNPJ: 26.575.903/0001-94

26.575.903/0001-94
LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL
ELÉTRICO EIRELI - EPP
Av. Sete de Setembro, 4995
Batel - CEP 80.240-000
Curitiba - PR

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP, CNPJ: 26.575.903/0001-94
Fone: 041-98807-7248 / 041-4063-8039. E-MAIL: iluminati@iluminati.ind.br
AV. SETE DE SETEMBRO – Nº 4995 – BATEL – CEP: 80.240-000 – CURITIBA – PR

001282

FOLHA 1

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

CNPJ: 04.109.543/0001-00

NIRE 41204439276

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

EVA ROSSA, brasileira, natural de Campo Largo/PR, nascida em 22/08/1946, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, à Rua Eliza Manfron Boza, n.º 58, Centro, CEP 83535-000, portadora da cédula de Identidade RG n.º 7.265.785-3-SSP/PR e CPF n.º 006.398.629.93;

Único sócio da sociedade empresária limitada – Unipessoal: **ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antônio Zeni, n.º 71, Capão da Imbuia, CEP 82810-110, com inscrição no CNPJ: sob n.º 04.109.543/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204439276 em sessão de 24/10/2000 e Décima Alteração contratual sob n.º 20166545961 em sessão de 01/11/2016. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei n.º 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL / ACERVO:

O Capital social atualmente no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, passa a constituir o capital social da empresa **ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI:

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Espaço de uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB Nº 41600628438.
PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704277945. NIRE: 41600628438.
ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP
CNPJ: 04.109.543/0001-00
NIRE 41204439276

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Parágrafo Primeiro: Razão Social

A Presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – EPP**, com sede e foro na Rua Antônio Zeni, n.º 71, Capão da Imbuia, CEP 82810-110, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ: sob nº 04.109.543/0001-00, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Parágrafo Terceiro: Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Parágrafo Quarto: Capital Social

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Quinto: Administração

Espaço de uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB Nº 41600628438.
PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704277945. NIRE: 41600628438.
ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

CNPJ: 04.109.543/0001-00

NIRE 41204439276

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Será administrada pelo Titular da empresa: **EVA ROSSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Sexto: Exercício Social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Sétimo: Declaração

Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP.**

CNPJ N.º 04.109.543/0001-00

EVA ROSSA, brasileira, natural de Campo Largo/PR, nascida em 22/08/1946, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, à Rua Eliza Manfron Boza, n.º 58, Centro, CEP 83535-000, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.265.785-3-SSP/PR e CPF n.º 006.398.629.93;

Na Condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**, com sede e foro na Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antônio Zeni, n.º 71, Capão da Imbuia, CEP 82810-110, com Décima Alteração contratual sob n.º 20166545961 em sessão de 01/11/2016. Promove a consolidação contratual conforme as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO:

Espaço de uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB N° 41600628438.
PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704277945. NIRE: 41600628438.

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

001285

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

CNPJ: 04.109.543/0001-00.

NIRE 41204439276

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

O Tipo Jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antônio Zeni, n.º 71, Capão da Imbuia, CEP 82810-110, com inscrição no CNPJ sob n.º **04.109.543/0001-00**; Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL / ACERVO:

O Capital social da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social é:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2000 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

Espaço de uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB Nº 41600628438.
PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704277945. NIRE: 41600628438.
ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Erc
[Large signature]
2
[Signature]

000/286

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

CNPJ: 04.109.543/0001-00

NIRE 41204439276

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

Será administrada pelo Titular da empresa: **EVA ROSSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.

A empresa será regida pelo regime jurídico das empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

lva

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O titular declara Sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Espaço de uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB Nº 41600628438.
PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704277945. NIRE: 41600628438.
ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


001287

FOLHA 6

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP
CNPJ: 04.109.543/0001-00
NIRE 41204439276
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via; e fica eleito o foro de Curitiba-PR., para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato.

Curitiba, 20 de Outubro de 2017.

TABELIONATO CAMPO MAGNO


EVA ROSSA

 Espaço de uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB Nº 41600628438.
 PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704277945. NIRE: 41600628438.
 ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000288

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO
 Rua Getúlio Vargas 403 - Centro - Campo Magro - PR - CEP: 85214-000
 Fone: (41) 367-1151 - 41 367-1152

Selo yqYQF-serbG.HzaoF-LpiGO.2jEb] Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a pedido, a assinatura indicada de EVA
 ROSSA, visto a ausência da parte.

Doufé, Campo Magro, 24 de outubro de 2017. *38888*

Em Teste de Verdade
 Gerônimo Jarek - Tabelião





CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 09:51 SOB Nº 41600628438.
 PROTOCOLO: 177348984 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704277945. NIRE: 41600628438.
 ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and signature



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

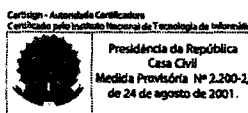
Nome Empresarial ROSSA MATERIAL ELÉTRICO FIELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0062843-8	CNPJ 04.109.543/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/10/2000	Data de Início de Atividade 01/11/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Antônio Zent, 71, Capão da Imbuia, CURITIBA, PR, 82.810-110			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRÁULICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF EVA ROSSA 006.398.629-93	Administrador Sim	Início do Mandato 20/10/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177348984	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de março de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

001290

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.109.543/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2000
NOME EMPRESARIAL ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RELE OESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANTONIO ZENI	NÚMERO 71	COMPLEMENTO	
CEP 82.810-110	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BELLOEMACHADO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3026-5090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **15:04:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

000:291



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04109543/0001-00
Razão Social: ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA ME
Nome Fantasia: RELE OESTE
Endereço: R ANTONIO ZENI 71 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR / 82810-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018 ✓

Certificação Número: 2018022413100672432468

Informação obtida em 27/02/2018, às 09:53:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000/292

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME
CNPJ: 04.109.543/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:17 do dia 28/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2018.

Código de controle da certidão: **E12F.4214.C4B2.9D4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000.293

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017320897-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.109.543/0001-00**
Nome: **ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000294

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME

CNPJ: 04.109.543/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 641037-4

ENDEREÇO: R. ANTONIO ZENI, 71 RE 01 - CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria); Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 08724/2018

EMITIDA EM: 09/04/2018

VÁLIDA ATÉ: 08/05/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8D1A.97DF.EB5B.4CA9-2.9DF9.6DBC.D6D1-55DB-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



[Handwritten signature and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME.

CNPJ.01.109.543/0001-00. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.

[Assinatura manuscrita]

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 19/03/18

[Assinatura manuscrita]

CUSTAS: R\$ 31.30 EMITIDA POR: FERNANDA

** NOVO ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU N.535 - 1º ANDAR - CENTRO CIVICO - CEP 80530-906 **



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.109.543/0001-00

Certidão n°: 139187693/2017

Expedição: 26/10/2017, às 11:31:34

Validade: 23/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.109.543/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

000-297

ALVARÁ Nº 1.340.899

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-107846/2017, a:

ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME
R. ANTONIO ZENI - Nº: 000071 RESIDÊNCIA 01 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 641.037-4 CNPJ: 04.109.543/0001-00

Taxação: **COM IND**

Forma de Atuação: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

- G.47.4.2-3/00-00 **Comércio varejista de material elétrico**
- G.46.4.2-7/02-00 **Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
- G.47.8.1-4/00-00 **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- G.47.4.4-0/99-00 **Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- G.47.4.4-0/03-00 **Comércio varejista de materiais hidráulicos**
- G.47.8.9-0/05-00 **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- G.47.5.1-2/01-00 **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- C.26.2.2-1/00-00 **Fabricação de periféricos para equipamentos de informática**



VALIDADE: 31/12/2018 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

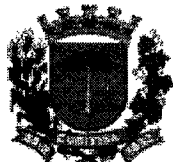
IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



0090.F13F.F65F.4A59-6.9CC9.6175.4EB8.77AD-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

000.298

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
00 00 641.037-4

CNPJ/CPF
04.109.543/0001-00

ENDEREÇO
R. ANTONIO ZENI

NÚMERO
71

UNIDADE
01

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO
CAPÃO DA IMBUIA

CEP
82810-110

INÍCIO DA ATIVIDADE
24/10/2000

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.340.899

DATA EMISSÃO
24/11/2017

DATA EXPIRAÇÃO
31/12/2018

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMA DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

G.47.8.9-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

C.26.2.2-1/00.00 FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
15/03/2018 - 14:00:01

Versão P.2.0.1.9.1006 (11/01/2018)

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA – EPP

Rua Antônio Zeni, nº 71 – CEP 82810-110 - Capão da Imbuia – Curitiba – Paraná

CNPJ 04.109.543/0001-00 – Insc. Est. 90.453.558-34

E-mail: rossa.me@hotmail.com Fone: (41) 3026-5090.

000299

CURITIBA (PR) 19 DE MARÇO DE 2018.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

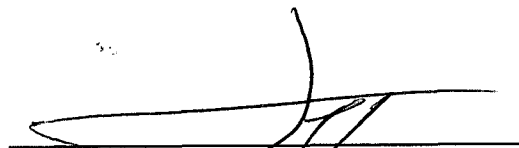
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO

85.760-000 – CAPANEMA – PR.

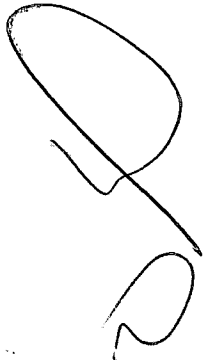
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Rossa Material Elétrico Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.109.543/0001-00, por intermédio de seu procurador, o Sr. Adão Ari Machado, portador do documento de identidade RG nº 936.108 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 185.522.189-68 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.




Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Procurador



04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-110
CURITIBA - PR



ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA – EPP

Rua Antônio Zeni, nº 71 – CEP 82810-110 - Capão da Imbuia – Curitiba – Paraná

CNPJ 04.109.543/0001-00 – Insc. Est. 90.453.558-34

E-mail: rossa.me@hotmail.com Fone: (41) 3026-5090.

001/300

CURITIBA (PR) 19 DE MARÇO DE 2018.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO

85.760-000 – CAPANEMA – PR.

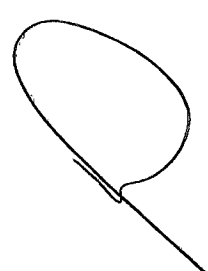

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Rossa Material Elétrico Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.109.543/0001-00, por intermédio de seu procurador, o Sr. Adão Ari Machado, portador do documento de identidade RG nº 936.108 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 185.522.189-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.



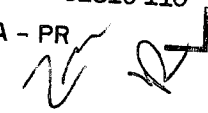
Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Procurador

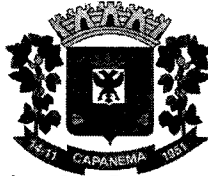



04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-110
CURITIBA - PR





006301

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

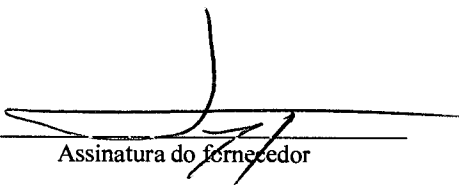
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 20/02/2018 Edital nº: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME
04.109.543/0001-00
R ANTONIO ZENI, 71 - CEP: 82810110 - BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA CIDADE/UF:
Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

P.P.

Assinatura do fornecedor

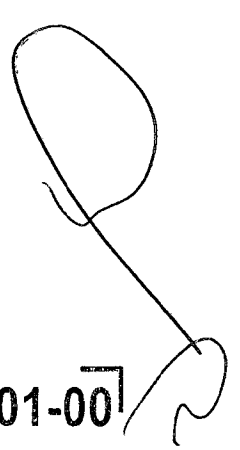
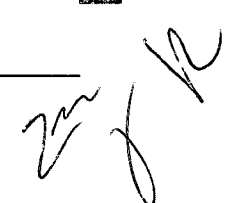
Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-110

CURITIBA - PR


2


ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA – EPP

Rua Antônio Zeni, nº 71 – CEP 82810-110 - Capão da Imbuia – Curitiba – Paraná

CNPJ 04.109.543/0001-00 – Insc. Est. 90.453.558-34

E-mail: rossa.me@hotmail.com Fone: (41) 3026-5090.

004302

CURITIBA (PR) 19 DE MARÇO DE 2018.

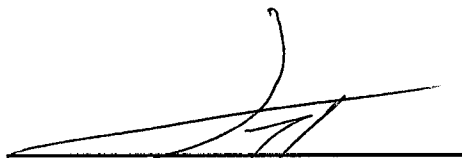
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO
85.760-000 – CAPANEMA – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Rossa Material Elétrico Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.109.543/0001-00 com sede à Rua Antônio Zeni, 71 representada neste ato por seu procurador, o Sr. Adão Ari Machado, portador do documento de identidade RG nº 936.108 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 185.522.189-68 nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Responsável



Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Procurador

04.109.543/0001-00

ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - EPP

RUA ANTÔNIO ZENI, 71
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82810-110
CURITIBA - PR

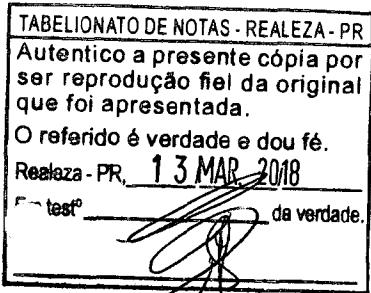
ROLL & ROLL LTDA ME

000303

CNPJ/MF N. 75.207.688/0001-84

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LOURDES MARIA OLIENIK ROLL, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce – SC, nascida em 21/11/1962, viúva, do comércio, residente na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portadora do RG 4.330.149-7 e do CPF 015.293.069-81, e **JEAN FRANCISCO ROLL**, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza – PR, nascido em 21/05/1986, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador do RG 8.360.875-7 SSP PR e do CPF 047.058.219-71. Únicos sócios da empresa **ROLL & ROLL LTDA ME**, com sede na Av. Rubens César Caselani, 2777, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº, 41200252198 em sessão de 13/02/1981, e último ato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº, 20092803806 em 30/06/2009 e inscrita no CNPJ/MF nº, 75.207.688/0001-84, resolvem assim alterar o contrato social.



Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

CLAUSULA PRIMEIRA: Que o objeto social de materiais de construção e oficina mecânica **passa a ser** materiais de construção.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **passa a ser** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que será integralizado na seguinte maneira e no presente ato:

- **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL** que possuía na sociedade R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), subscreve neste ato mais o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados em moeda corrente do país, dando a plena e geral quitação pelo valor nominal.

- **JEAN FRANCISCO ROLL** que possuía na sociedade R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), subscreve neste ato mais o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dando plena e geral quitação pelo valor nominal.

- Parágrafo único:

- LOURDES MARIA OLIENIK ROLL	28.000 quotas	RS 28.000,00
- JEAN FRANCISCO ROLL	7.000 quotas	RS 7.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a clausula da administração que passa ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL** e a **JEAN FRANCISCO ROLL**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos

000304

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concursão peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Que os administradores declaram conhecer a situação da sociedade, ficando assim sub-rogado no direito e obrigações decorrentes do presente mercêcio.

CLAUSULA SEXTA: Que os administradores declaram que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SETIMA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustado em consonância com que determina no art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 13/MAR. 2018
Em testº _____ da verdade.

Maria Ileana Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

LOURDES MARIA OLIENIK ROLL, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce - SC, nascida em 21/11/1962, viúva, do comercio, residente na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portadora do RG 4.330.149-7 e do CPF 015.293.069-81, e **JEAN FRANCISCO ROLL**, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza - PR, nascido em 21/05/1986, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Av. Rubens César Caselani, 2757, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portador do RG 8.360.875-7 SSP PR e do CPF 047.058.219-71. Únicos sócios da empresa **ROLL & ROLL LTDA ME**, com sede na Av. Rubens César Caselani, 2777, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41200252198 em sessão de 13/02/1981, e ultimo ato arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20092803806 em 30/06/2009 e inscrita no **CNPJ/MF nº. 75.207.688/0001-84**, resolvem assim consolidar o contrato social.

[Handwritten signatures and initials]

000-305

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **ROLL & ROLL LTDA ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Rubens César Caselani, 2777, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Objeto Social: Materiais de Construção.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 35.000 (trinta e cinco quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

LOURDES MARIA OLIENIK ROLL - 28.000 (vinte e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

JEAN FRANCISCO ROLL - 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Fevereiro de 1981, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada a igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEPTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **LOURDES MARIA OLIENIK ROLL** e a **JEAN FRANCISCO ROLL**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir capital social, sem depender de alteração estatutária, desde que aprovado por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma remuneração mensal, a título de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures and initials, including a large circular scribble and the name ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO.

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 532-4

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 13 MAR. 2018
Em testº _____ da verdade.

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO
REALEZA - PR

ROLL & ROLL LTDA ME

CNPJ MF N. 75.207.688/0001-84

PR 306

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecimento ou interdidato qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como microempresa.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza - PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

Realeza Pr. 10 de janeiro de 2011.

Testemunhas:

Hileno Palaro,
RG 1.264.178-8 SSPPR

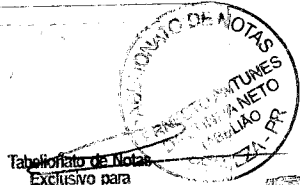
Daura Salapata Pavan
RG nº 5.580.821-8 SSPPR.

Loures Maria Olienik Roll

Loures Maria Olienik Roll

Jean Francisco Roll

Jean Francisco Roll



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 13 MAR 2011
Em testº *[Signature]* da verdade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2011
SOB NÚMERO: 20111765811
Protocolo: 11/176581-1, DE 26/01/2011
Empresa: 41 2 0025219 8
ROLL & ROLL LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

ROLL & GUINZI LTRA

307

C.G.C.N.F. 33

CONTRATO SOCIAL



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 13 MAR 2018
Em test^o _____ da verdade.

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

IRACIR ROLL, de nacionalidade brasileiro, casa do, Industrial, residente e domiciliado na Av: Brasília s/nº em Realeza Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral nº 1.333.764-Pr. e SÉBASTIO GUINZI, de nacionalidade brasileiro, casado, Industrial residente e domiciliado na Rua Jabaguara s/nº em Realeza Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral sob nº 2.1-75.023-Pr. resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 18 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Junho de 1965, pelas demais instituições e disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A Sociedade girará sob o nome comercial de " ROLL & GUINZI LTRA", tendo sua sede e foro nesta cidade de Realeza Estado do Paraná, à Av. Brasília nº 2.777.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade têm por objetivo mercantil a indústria de Produção de Formas, Moldes, peças Fundidas e Máquinas, com Conserto de Máquinas e Motores.

CLÁUSULA TERCEIRA : O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato e na importância de R\$- 2.000.000,00 (dois milhões de Cruzzeiros), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$- 100,00 (cem cruzzeiros) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios: IRACIR ROLL - 10.000, (dez mil) quotas num total de R\$- 1.000.000,00 (um milhão e cem mil cruzzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente de país, e SÉBASTIO GUINZI - 4.000 (quatro mil) quotas num total de R\$- 400.000,00 (quatrocentos mil cruzzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente de país.

CLÁUSULA QUARTA : O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de Janeiro de 1.981 (oitenta e um).

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos dos artigos nº 02 da Lei nº 3.708 de 18 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA : As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital da sociedade, consoante a sociedade deferida pelo artigo 02, parágrafo 2º, do Decreto nº 37.051, de 18 de Janeiro de 1956.

C.G.C.M.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA : As quotas da sociedade não indivisiveis e / não poderão ser transferidas ou aliendas a qualquer titulos a terceiros, sem o consetimento unameme dos sócios, cabendo ao// sócios remanecentes o direito de preferencia na aquisição, na proporção das quotas que possuirem.

CLAUSULA OITAVA : Os sócios que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade,, discriminado-lhe o preço e forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferencia o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (essenta) dias à crité rio dos sócios aliendantes de preferencia as quotas poderão/ ser livremente transferidas.

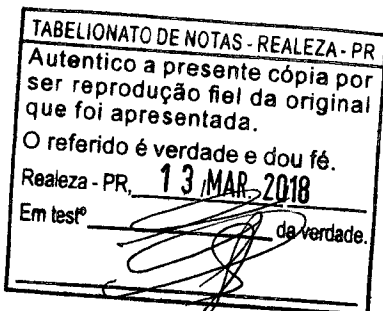
CLAUSULA NONA : A sociedade será administrada por um ou mais// sócios-gerente, aquem compete primitiva e individualmente o uso e a representação Ativa e Passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso sob qual/- quer pretexto ou modalidade e operações ou negócios estranhos / ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos fianças, ou cauções de favor.

CLAUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade per-berão os sócios a titulo de remuneração "Pro Labore" a quoatia mensal fixada em comum até os limites da dedução fiscal, previ stas na legislação do Imposto de Renda aqual será alevado à / Conta Despesas Gerais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Fica investida na função de gerente da sociedade o sócio ITACIR ROLL, que fica dispensado a presta ção de caução.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA : O Ano Social coinciderá com ano Ci- vil ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obdecidas as// prescrições legaos técnicas pertinentes à matérias. Os resulta dos serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital, podendo os lucros, a critério dos sócios,/ serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

E, por assim estarem justo e contratados, la/- vram datam e assinam, juntamente com duas tes- temunhas, o presente instrumento em 04 (quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubric cada pelos sócios no verso de suas folhas que se rubricada pelos sócios, que se obriga fiel- mente por si, e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.



111.309

ROLL & CEMENCI LTDA


Fl.3

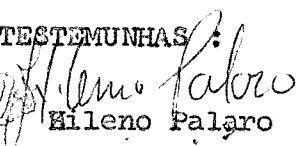
C.G.C.M.F.Nº



CONTRATO SOCIAL

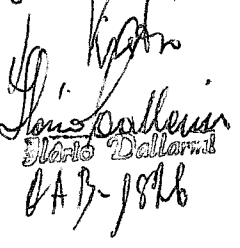
Realeza - Pr. 27 de Dezembro de 1980.


Itacir Roll


Sergio Cemeneci
Sergio Cemeneci


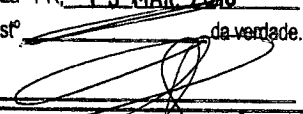
TESTEMUNHAS:

Hileno Palaro



Celso Ari Arsego



João Dallem
João Dallem
D.A.B. - 1986

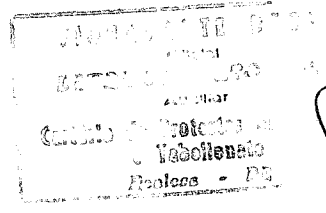
" USO DO NOME COMERCIAL "

" ROLL & CEMENCI LTDA "


Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticar e presente cópia por
ser reprodução fiel da original
que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 13 MAR 2018
Em test^o  da verdade.

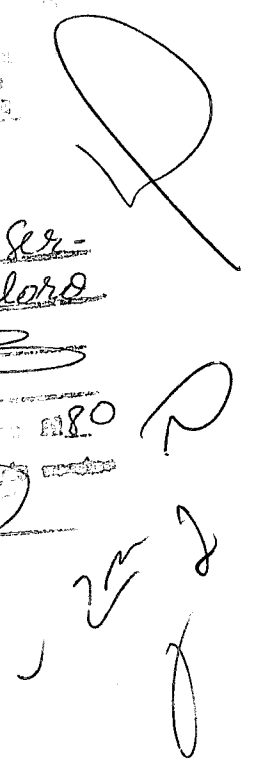
Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR


Itacir Roll


Tabelionato de Notas
Realeza - PR

S. Itacir Roll Ser-
gio Cemeneci Hileno Palaro
Celso Ari Arsego

31 de dezembro de 1980



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

106310

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.207.688/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/1981
NOME EMPRESARIAL ROLL & ROLL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTACTO MATERIAIS ELETRICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RUBENS CEZAR CASELANI		NÚMERO 2777	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (0463) 5431-291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2018** às **16:01:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

006311

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROLL & ROLL LTDA

CNPJ: 75.207.688/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:53 do dia 01/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2018.

Código de controle da certidão: **82EA.262F.C817.12D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000312

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75207688/0001-84
Razão Social: ROLL E ROLL LTDA ME
Nome Fantasia: FUNDICAO REALEZA FIREL
Endereço: AV RUBENS C CASELANI 2777 COMERCIAL / CENTRO /
REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022407364979200939

Informação obtida em 01/03/2018, às 16:09:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017690695-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.207.688/0001-84**
Nome: **ROLL & ROLL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br




004314

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 29146/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/04/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEMZC442297B

REQUERENTE: ROLL E ROLL LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROLL E ROLL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1741

75.207.688/0001-84

3320065258

1741

ENDEREÇO

AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 2777 - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 01/03/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



004315

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

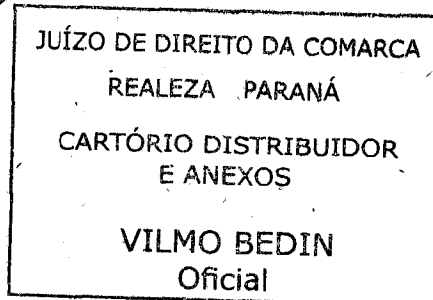
ROLL E ROLL LTDA

CNPJ 75.207.688/0001-84, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 12 de Março de 2018

LUIZ RICARDO BEZ



Custas = R\$ 35,57
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROLL & ROLL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.207.688/0001-84

Certidão nº: 145453959/2018

Expedição: 01/03/2018, às 16:08:12

Validade: 27/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROLL & ROLL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.207.688/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000317

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
76.205.673/0001-40
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 1741

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome ROLL E ROLL LTDA CNPJ/CPF: 75.207.688/0001-84
Localização AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 2777 - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR Área utilizada: 0,00
Atividades 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em 05/03/2018	Válido até 31/12/2018
---------------------------------	---------------------------------

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 05/03/2018.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



ROLL & ROLL LTDA ME
CNPJ: 75.207.688/0001-84 IE: 33200652-58
Av. Rubens César Caselari, nº 2777
CEP: 85.770-000 - REALEZA - PR
Email: contato@rollme.com

0001318

ANEXO III


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 24/2018

ROLL E ROLL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.207.688/0001-84 por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEAN FRANCISCO ROLL portador do documento de identidade RG 8.360.875-7 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 047.058.219-71, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 09 de março de 2018.


JEAN FRANCISCO ROLL
CPF: 047.058.219-71
RG: 8.360.875-7 SSP PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Roll & Roll Ltda. - ME

CNPJ 75.207.688/0001-84






ROLL & ROLL LTDA ME
CNPJ: 75.207.688/0001-84 IE: 33206652-68
Av. Rubens César Caselari, nº 2777
CEP: 85.770-000 - REALEZA - PR
Email: contato@roll.com.br

1111 819

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

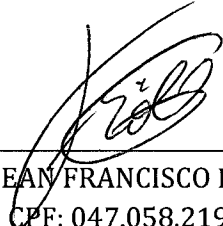
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 24/2018

ROLL E ROLL LTDA ME inscrita no **CNPJ/MF** nº **75.207.688/0001-84** por intermédio de seu representante legal, o **Sr. JEAN FRANCISCO ROLL** portador do documento de identidade **RG nº 8.360.875-7** emitido pela **SSP/PR**, e do **CPF nº 047.058.219-71** **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Realeza, 09 de março de 2018.



JEAN FRANCISCO ROLL
CPF: 047.058.219-71
RG: 8.360.875-7 SSP PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Roll & Roll Ltda. - ME

CNPJ 75.207.688/0001-84






ROLL & ROLL LTDA ME
CNPJ: 75.207.688/0001-84 IE: 33200652-58
AV. Rubens César Caselani, nº 2777
CEP: 85.770-000 – REALEZA – PR
E-mail: contato@rollroll.com.br

111320

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

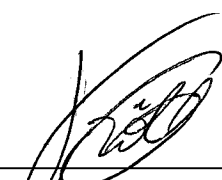
Pregão Presencial nº 24/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **ROLL E ROLL LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **75.207.688/0001-84**, com sede à _____, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **JEAN FRANCISCO ROLL**, portador do documento de identidade RG nº **8.360.875-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **047.058.219-71**, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;

e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

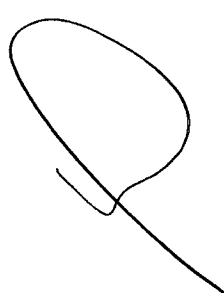
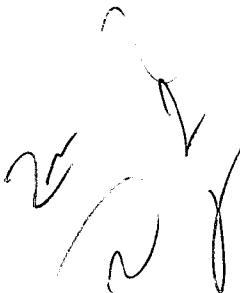
Realeza, 09 de março de 2018.



JEAN FRANCISCO ROLL
CPF: 047.058.219-71
RG: 8.360.875-7 SSP PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Roll & Roll Ltda. - ME

CNPJ 75.207.688/0001-84

**COMERCIAL PRINT LUX LTDA
CONTRATO SOCIAL**

1
000321

Vitor

Os abaixo identificados e qualificados:

ELIAS FRANCISCO COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1973, residente e domiciliado na Rua Aristides Manoel Cheratzki, nº. 55, Cidade Industrial, CEP: 81.305-390, Curitiba/PR, portador do RG nº. 6.273.426-4 SESP/PR, e CPF nº. 922.945.619-53.

VITOR CLOCHES GUEDES, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/03/1998, residente e domiciliada a Rua Francisco Derosso, nº 1656 Sob. 01, Bairro Xaxim CEP: 81.710-000, Curitiba/PR, portador do Rg. nº 10.966.659-9 SESP/PR e CPF nº 108.488.239-66, resolvem constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICILIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL PRINT LUX LTDA**, terá sede e foro a Rua Herbert Neal, nº 79, Santa Quitéria, CEP: 80.310-330, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciara suas atividades em 10/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.610/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.822/02); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (47.814/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (47.890/06); COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (47.890/07); COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (47.890/05); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47.512/01); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (47.423/00); COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47.725/00); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (47.539/00); COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (47.440/01); COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.636/01); COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47.547/01); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (47.555/02); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (47.440/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (47.555/03); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (47.547/03); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (47.440/99); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS E ENFEITES (47.890/99-13); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.636/02).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:52 SOB Nº 41208647116.
PROTOCOLO: 175508437 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703526488. NIRE: 41208647116.
COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Vitor

COMERCIAL PRINT LUX LTDA
CONTRATO SOCIAL

2
Vitor 11/13/22

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma; subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País neste ato, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
ELIAS FRANCISCO COELHO	250.000	50%	250.000,00
VITOR CLOCHES GUEDES	250.000	50%	250.000,00
TOTAL	500.000	100%	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócio **VITOR CLOCHES GUEDES** qual cabe, a responsabilidade ativa ou passiva da sociedade, fazendo uso individual no nome da sociedade, sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial em juízo ou fora dele, podendo todos os atos compreendidos no objeto social, sempre em interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:52 SOB Nº 41208647116.
PROTOCOLO: 175508437 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703526488. NIRE: 41208647116.
COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL PRINT LUX LTDA
CONTRATO SOCIAL**

0411323
Vitor

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado as administradoras, atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão as contas e designarão administradores quando o for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS: Os casos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma, 20% (vinte por cento) no prazo de três meses 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem. Observando o seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:52 SOB Nº 41208647116.
PROTOCOLO: 175508437 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703526488. NIRE: 41208647116.
COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMERCIAL PRINT LUX LTDA
CONTRATO SOCIAL**

1111324
Vitor

- 1- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de trinta dias;
- 2- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar da sociedade, deverá comunicar aos demais sócios por escrito, com antecedência ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade em 36(trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo se a primeira no prazo de 30(trinta) dias, contados á partir da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital, designação /destituição de administradores, modo de remuneração pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios poderá ser a realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:52 SOB Nº 41208647116.
PROTOCOLO: 175508437 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703526488. NIRE: 41208647116.
COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signature and initials)

**COMERCIAL PRINT LUX LTDA
CONTRATO SOCIAL**

5
111825

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, Por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos, públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes de contrato.

E por estarem justos e contratados lavram este instrumento, em uma via, que sera assinadas por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Paraná, depois de anotada.

CURITIBA 17 DE AGOSTO DE 2017.



Elías Francisco Coelho

**ELIAS FRANCISCO COELHO
CPF: 922.945.619-53**

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

Vitor Clóches Guedes

**VITOR CLÓCHES GUEDES
CPF: 108.488.239-66**

[Handwritten signature]



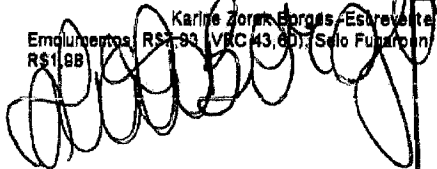
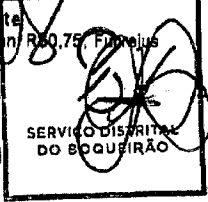
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:52 SOB Nº 41208647116.
PROTOCOLO: 175508437 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703526488. NIRE: 41208647116.
COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000826

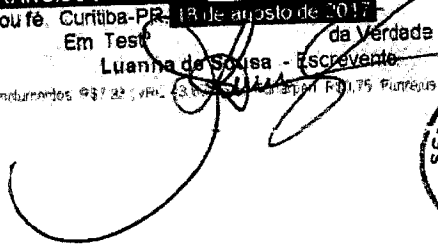
SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M^a Guimarães de Macedo Datta Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel. 41 3123 9999

Selo nº Aczd5.NY6WJ.F7RDv, Controle: 5VUyp.tWoFR
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MIGUEL CLAUDIO**
SOLÍS, *0032* F12SD88JQ-587898-11*. Dou fé.
Curitiba, 13 de agosto de 2017, 14:30Z
Em Teste da Verdade

Karine Zoran Borges - Escrevente
Embutimentos: R\$1,93 (VRC 43, 60), Selo Funarpen/ R\$0,75, Papeis
R\$1,88



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba/PR - CEP 80320-300
Telefax (41) 3013 1667 - www.cartorioportao.com.br

Selo Digital N° W6vxD.8tAEQ.Lekrv-5Vzfk.Zo4Ky
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Autenticidade a firma de **ELIAS**
FRANCISCO COELHO, *0201* F385CYYP-58555F-10*
Dou fé. Curitiba-PR, 13 de agosto de 2017
Em Teste da Verdade
Luanna da Sousa - Escrevente
Embutimentos: R\$1,93 (VRC 43, 60), Selo Funarpen/ R\$0,75, Papeis R\$1,88

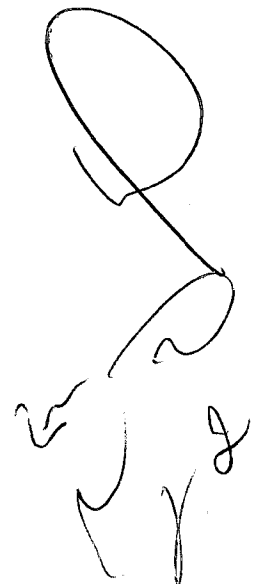


SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
CARTÓRIO DO PORTÃO
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano
Designada
CURITIBA / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:52 SOB N° 41208647116.
PROTOCOLO: 175508437 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703526488. NIRE: 41208647116.
COMERCIAL PRINT LUX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



0000327



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

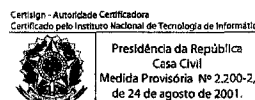
Nome Empresarial COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0864711-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/09/2017	Data de Início de Atividade 10/08/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HERBERT NEAL, 79, SANTA QUITÉRIA, CURITIBA, PR, 80.310-330			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS E ENFEITES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VITOR CLOCHES GUEDES 108.488.239-66	250.000,00	SOCIO	Administrador
ELIAS FRANCISCO COELHO 922.945.619-53	250.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/09/2017	Número: 20175508429		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de fevereiro de 2018

18/068186-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180681869 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias




Documento Assinado Digitalmente 22/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.818.594/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2017
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL PRINT LUX LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERBERT NEAL	NÚMERO 79	COMPLEMENTO
CEP 80.310-330	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCCONTABIL@BRTURBO.COM.BR	
TELEFONE (41) 3329-3530 / (41) 3329-2265		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2018** às **13:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

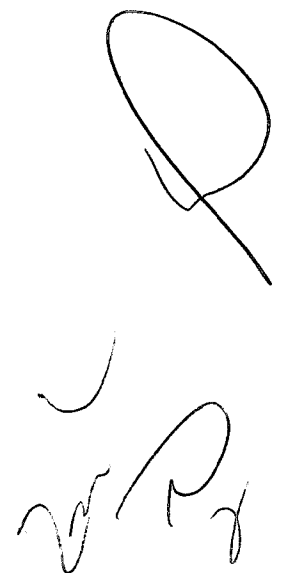
Voltar

000329



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

001630

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL PRINT LUX LTDA
CNPJ: 28.818.594/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:45 do dia 12/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2018.

Código de controle da certidão: **ED0C.D084.EAD2.42F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

0000331

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28818594/0001-61
Razão Social: COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME
Endereço: R HERBERT NEAL 79 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

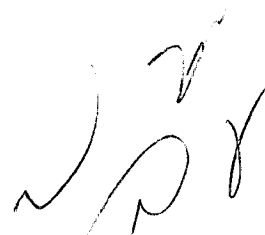
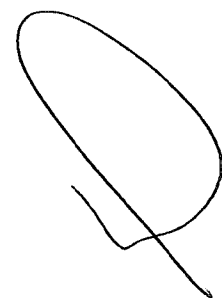
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030908333182904300

Informação obtida em 12/03/2018, às 13:11:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

001/332

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL PRINT LUX LTDA**
CNPJ: **28.818.594/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:45 do dia 12/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2018.

Código de controle da certidão: **ED0C.D084.EAD2.42F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017604987-56

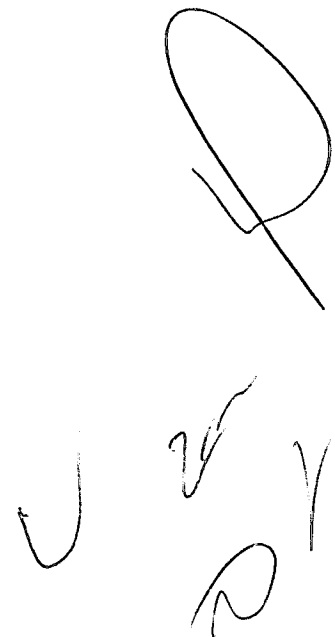
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.818.594/0001-61**
Nome: **COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000334

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME

CNPJ: 28.818.594/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 781552-0

ENDEREÇO: R. HERBERT NEAL, 79 - SANTA QUITÉRIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 46560/2018

EMITIDA EM: 09/02/2018

VÁLIDA ATÉ: 08/06/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 53A0.7B03.5F49.44CD-8.B9CA.1EC2.BAA0.E2AD-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1111335

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BÁVARO ALVES
- ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA. ME

CNPJ.28.818.594/0001-61 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 8 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Karina Bávaro Alves
Juramentada

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 19.103 188
Capanema.

CUSTAS: R\$ 31.30
EMITIDA POR: LUIZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.818.594/0001-61

Certidão n°: 142793425/2018

Expedição: 08/01/2018, às 11:50:43

Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.818.594/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

11. 337

ALVARÁ Nº 1.334.522

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-087052/2017, a:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
R. HERBERT NEAL - Nº:000079

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 781.552-0 CNPJ: 28.818.594/0001-61

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- G.47.5.5-5/02-00 Comercio varejista de artigos de armarinho
- G.47.5.5-5/03-00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- G.47.8.9-0/99-13 Comércio varejista de artigos de decoração para festas e/ou enfeites
- G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- G.47.8.2-2/02-00 Comércio varejista de artigos de viagem
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.8.9-0/08-00 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

* *
 * *
 * *
 * *
 * *
 * *
 * *

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



2F18.953D.C68B.42FF-2.BCF4.CF23.B7D9.D1C7-7

Página 1 de 1



0006338

Comercial Print Lux Ltda - ME
CNPJ: 28.818.594/0001-61 | IE: 907.63636-49
Rua Hebert Neal, 79 - Santa Quitéria
CEP 80310-330 - Curitiba- PR
Fone: (41) 3245-1304
empenhos@comercialprintlux.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 24/2018

A Comercial Print Lux Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº28.818.594/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vitor Cloches Guedes, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.966.659-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 108.488.239-66, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 19 de março de 2018.

┌ 28.818.594/0001-61 ┐
Insc..Est. 907.63636-49
COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME
R.HERBERT NEAL, 79
Sta. Quitéria - 80310-330
└ CURITIBA - PR ┘

Vitor Guedes

COMERCIAL PRINT LUX LTDA

CNPJ: 28.818.594/0001-61

VITOR CLOCHES GUEDES

R.G. nº 10.966.659-9 SESP/PR - CPF/MF nº 108.488.239-66



Comercial Print Lux Ltda - ME
 CNPJ: 28.818.594/0001-61 | IE: 907.63636-49
 Rua Hebert Neal, 79 - Santa Quitéria
 CEP 80310-330 - Curitiba- PR
 Fone: (41) 3245-1304
 empenhos@comercialprintlux.com.br

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 24/2018

A Comercial Print Lux Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.818.594/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vitor Cloches Guedes, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.966.659-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 108.488.239-66, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 19 de março de 2018.

┌ 28.818.594/0001-61 ┐
 Insc..Est. 907.63636-49
COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME
 R.HERBERT NEAL, 79
 Sta. Quitéria - 80310-330
 └ CURITIBA - PR ┘

Vitor Guedes

COMERCIAL PRINT LUX LTDA
CNPJ: 28.818.594/0001-61
 VITOR CLOCHES GUEDES

R.G. nº 10.966.659-9 SESP/PR - CPF/MF nº 108.488.239-66



000.370

Comercial Print Lux Ltda - ME
CNPJ: 28.818.594/0001-61 | IE: 907.63636-49
Rua Hebert Neal, 79 - Santa Quitéria
CEP 80310-330 - Curitiba- PR
Fone: (41) 3245-1304
empenhos@comercialprintlux.com.br

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 24/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

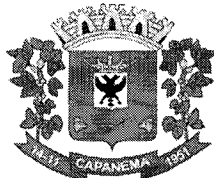
Por este instrumento, a empresa Comercial Print Lux, inscrita no CNPJ/MF nº 28.818.594/0001-61, com sede à Rua Herbert Neal, 79- Santa Quitéria- CEP 80.310-330 Curitiba-PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Vitor Cloches Guedes, portador do documento de identidade RG nº 10.966.659-9 SESP/PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 108.488.239-66, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Curitiba, 19 de março de 2018.

VITOR CLOCHES GUEDES

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G. nº 10.966.659-9 SESP/PR - CPF/MF nº 108.488.239-66



000 341

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 23/02/2018 Edital nº: 024 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
28.818.594/0001-61
R HEBERT NEAL, 79 - CEP: 80310330 - BAIRRO: SANTA QUITERIA CIDADE/UF:
Curitiba/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 024), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Vitor Guedes

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

28 818 594 / 0001 -61
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
INSC. EST. 907636-49
Rua. Herbert Neal, 79
Bairro Santa Quitéria
CEP 80 310 330
Curitiba - PR

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LOURDES DEBONI PIANA, brasileira, casada com comunhão universal total de bens, nascida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 08 de abril de 1938, do comércio, portadora do CPF/MF nº. 127.811.859-49, Cédula de Identidade RG nº. 759.034 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6819, 1º Andar, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sexta Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20097374911 em sessão de 26 de novembro de 2009, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos agrícolas, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, presentes, artigos de decorações, artigos para festividades, artigos religiosos, plantas, flores e frutos artificiais, artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, palcos, coberturas, tabuleiros de feiras, objetos pessoais e domésticos e outras estruturas de uso temporário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
 PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156691639. NIRE: 41201647315.
 ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. MARCIO APARECIDO FILUS, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR sob o nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LOURDES DEBONI PIANA, brasileira, casada com comunhão universal total de bens, nascida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 08 de abril de 1938, do comércio, portadora do CPF/MF nº. 127.811.859-49, Cédula de Identidade RG nº. 759.034 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6819, 1º Andar, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sexta Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20097374911 em sessão de 26 de novembro de 2009, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
 PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156691639. NIRE: 41201647315.
 ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos agrícolas, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, presentes, artigos de decorações, artigos para festividades, artigos religiosos, plantas, flores e frutos artificiais, artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, palcos, coberturas, tabuleiros de feiras, objetos pessoais e domésticos e outras estruturas de uso temporário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 01 de janeiro de 1970.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
VIVIANE MARLI PIANA	46.400	46.400,00	80,00
LOURDES DEBONI PIANA	11.600	11.600,00	20,00
TOTAIS	58.000	58.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156691639. NIRE: 412D1647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156691639. NIRE: 412D1647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156691639. NIRE: 412D1647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente Instrumento foi elaborado pelo Sr. MARCIO APARECIDO FILUS, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR sob o nº.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156691639. NIRE: 412D1647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89

037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

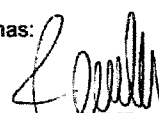
Cascavel/PR, 20 de outubro de 2015.



VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora


LOURDES DEBONI PIANA
Sócia Quotista


MARCIO APARECIDO FILUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR nº. 037322/O-2
Contador

Testemunhas:


ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38


MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34

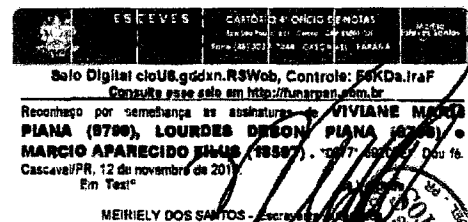
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156691639. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MEIRIELY DOS SANTOS – Escrivão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 18:23 SOB Nº 20156691639.
PROTOCOLO: 156691639 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156691639. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

111.645

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSADOS
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1246700099

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1246700099

Nome: **VIVIANE MARLI PIANA**

CPF: 1280206-4 SEDE: PR

CPF: 537.784.309-63 DATA NASCIMENTO: 06/08/1965

FILIAÇÃO: **VICTORIO PIANA**
LOURDES DEEZONI PIANA

CONDIÇÃO: **PROPRIETÁRIA** CAT. HAB: **D**

RELAÇÃO: 03648119453 VALOR: 11/01/2021 DATA: 14/02/1985

CASAMENTO: **A**

LOCAL: **CASCADEL, PR** DATA EMISSÃO: **12/01/2016**

ASSINATURA DO PASSAD: **ARACIS RAMOS** 48184001565
 ASSINATURA DO PASSAD: **FR310171859**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 RUA SÃO PAULO, 659 FONE: (45) 3037-7444
SANTOS
ADVERTÊNCIA
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que sou fiel

TABELIONATO DE CASCAVEL 20 JUN. 2017

ESTEVES SANTOS
 CASCAVEL - PARANÁ

Aracis Esteves Santos - Tabeliã
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Anderson C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
 Meimely dos Santos - Escr. Autorizada

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FLM20351

[Handwritten signature]



001/347

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0164731-5	CNPJ 76.072.776/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/1970	Data de Início de Atividade 01/01/1970
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 6817, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-000			
Objeto Social comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos agrícolas, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, presentes, artigos de decorações, artigos para festividades, artigos religiosos, plantas, flores e frutos artificiais, artigos do vestuário novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, palcos, coberturas, tabuleiros de feiras, objetos pessoais e domésticos e outras estruturas de uso temporário			
Capital: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LOURDES DEBONI PIANA 127.811.859-49	11.600,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VIVIANE MARLI PIANA 537.784.309-63	46.400,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/12/2015	Número: 20156691639	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

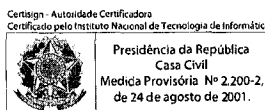
CURITIBA - PR, 18 de janeiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

R
[Handwritten signature]

Libertad Bogus



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0016348

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.072.776/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/12/1969
NOME EMPRESARIAL ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 6817	COMPLEMENTO	
CEP 85.810-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR		TELEFONE (45) 3223-6884	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2018 às 12:03:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

0006349



2/2

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76072776/0001-89
Razão Social: ELETROLUZ COM MAT ELETRICOS LTDA
Endereço: AV. BRASIL 6817 CX POSTAL 4024 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85806-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030802383400091691

Informação obtida em 14/03/2018, às 11:59:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0006350



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

44-351

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 76.072.776/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima Identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:58:00 do dia 02/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2018.

Código de controle da certidão: **7871.B6B4.B0AE.ABFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017750351-01


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.072.776/0001-89**
Nome: **ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

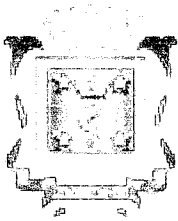
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0111353

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 19426/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	438219 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	76.072.776/0001-89		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 6817		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.806-000
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	438219
Nome/Razão:	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF:	76.072.776/0001-89

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 14 de março de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-FGMQKP-258727875

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

004354

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 76.072.776/0001-89

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

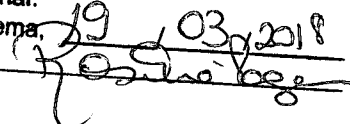
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 19 de 03 de 2018






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

111: 355

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.072.776/0001-89

Certidão nº: 139130160/2017

Expedição: 25/10/2017, às 14:31:57

Validade: 22/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.072.776/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

#101 256

ALVARA DE LICENÇA N°: 158/1967

CADASTRO N°:

4795000

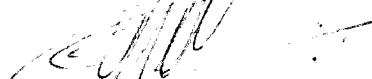
RAZAO SOCIAL: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
NOME DE FANTASIA: ELETRO LUZ		
CPF/CNPJ: 76.072.776/0001-89	PROTOCOLO: 15051/2005	FONE: 045-3222-7000
ENDEREÇO: BRASIL		6817
QUADRA: 0371	LOTE: 0006	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO IMOBILIARIO: 105801000
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM MATER ELETRIC HIDRAUL ELETROD FER MATER CONS PRESENTES E DECORAÇÃO		
RESTRICÇÕES: NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO		
INICIO DAS ATIVIDADES: 04/01/2002	Código da Atividade: 1524	
TIPO ATIVIDADE: Comércio		


LICENÇA PRA A LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001. PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDERÇO ACIMA.

Fantasia:	
Razão Social:	
Endereço:	Fone:
Contador: MARCIO APARECIDO FILUS	CRC n°: 37.322/0-2

N° de Empregados: 9	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 653,00
Área Serviço: 0,00	Depósito: 240,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00	Telheiro: 0,00	IMPORTANTE:

Data Expedição: **11/10/2005**



Gilberto L. Mattiello

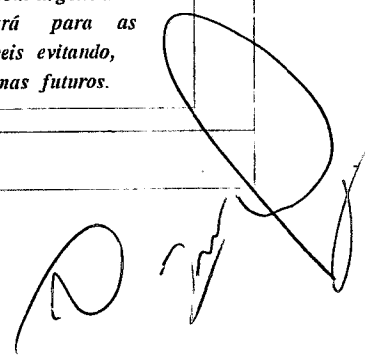

Cledimara Nunes

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): **Cledimara Nunes**

FISCAL (Matr): **9757**

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, **19 03 2018**




ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 24/2018

ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.072.776/0001-89, por intermédio de sua representante legal, a Sra. VIVIANE MARLI PIANA, portadora do documento de identidade RG nº 1.280.206, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 537.784.309-63, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASCADEL, 19 DE MARÇO DE 2018.


VIVIANE MARLI PIANA
SOCIA ADMINISTRADORA

RG: 1.280.206 – 537.784.309-63

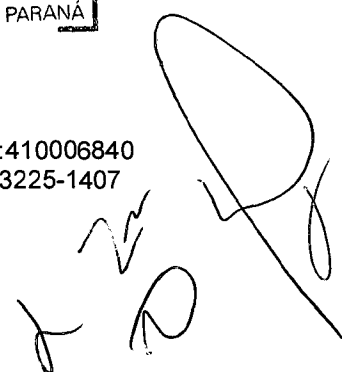
76.072.776/0001-89

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000

CASCADEL - PARANÁ

AV BRASIL, 6817 CASCADEL -PR CNPJ:76.072.776/0001-89 IE:410006840
EMAIL: eletroluzlicita@terra.com.br Fone / Fax : (45) 3225-1407




ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 24/2018

ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.072.776/0001-89, por intermédio de sua representante legal, a Sra. VIVIANE MARLI PIANA, portadora do documento de identidade RG nº 1.280.206, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 537.784.309-63, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CASCADEL, 19 DE MARÇO DE 2018.


VIVIANE MARLI PIANA
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 1.280.206 – 537.784.309-63

76.072.776/0001-89

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000
CASCADEL - PARANÁ

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Pregão Presencial nº 24/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Por este instrumento, a empresa ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.072.776/0001-89, com sede à AV. BRASIL, 6817 – CASCAVEL/PR, representada neste ato por sua SOCIA ADMINISTRADORA, a Sra. VIVIANE MARLI PIANA, portadora do documento de identidade RG nº 1.280.206, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 537.784.309-63, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


MARLEI CRISTIANE FRANCEIS

RG: 6.242.611-0 E CPF: 017.124.129-06

76.072.776/0001-89


VIVIANE MARLI PIANA

RG: 1.280.206 E CPF: 537.784.309-63

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO - CEP 85806-000

CASCAVEL

PARANÁ



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2018

0000390

Escutipiano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

Lote: 0001 Item: 0001 BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS ZINCADO A FOGO

Fornecedor	1754	ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	HIDROWATS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,00		
1		13,60		

Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	VAZBR1	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,00		

Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	LUXFORT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,00		

Fornecedor	70316	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	ALMIRANTE ILUMINACAO/BR01	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,00		
1		13,90		

Lote: 0001 Item: 0002 BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS ZINCADO A FOGO

Fornecedor	70316	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	ALMIRANTE ILUMINACAO/BR02	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		75,90		
1		75,00		

Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	LUXFORT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		84,22		
1		75,50		

Fornecedor	70079	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		86,28		

Lote: 0001 Item: 0003 CONECTOR TAPI 1/0

Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	BETEL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,15		
1		2,05		
2		1,90		

Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	GEP1/0	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,40		
1		2,10		
2		2,00		

Fornecedor	55036	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	BETELMETAL 1/0	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,00		

Lote: 0001 Item: 0004 CONECTOR TAPI ISOLADO 1/0

Fornecedor	70079	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	INTELI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,08		
1		4,08		

Fornecedor	55036	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	INCESA/CPT70	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		

Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	PIERCING	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,82		

Lote: 0001 Item: 0005 FIO 4MM FLEXIVEL

Fornecedor	70079	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	ENERGY	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,40		
1		1,40		

Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	RCM4,00	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,62		

Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	RCM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,68		

Lote: 0001 Item: 0006 FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5067 E 5037, COR PRETA,

ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM, ALONGAMENTO 200% MÍNIMO, RESISTÊNCIA 50.000 N MÍNIMO, 1000V, PARA RECONDIÇÃO DA CABADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS À ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2018

1111361

Equipiano

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

Fornecedor	70079	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	DECORLUX	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,48			
1		3,48			
Fornecedor	55036	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	G20ISOLANTE 20M	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,30			
Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	PRYSMIAN	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,78			
Lote: 0001	Item: 0007	GLÓBO PARA SOCIAL E-7	Marca/Modelo	Quantidade	35,00
Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	STILOPLAST	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		22,90			
1		22,90			
Lote: 0001	Item: 0008	GLÓBO PARA SOCIAL E-80	Marca/Modelo	Quantidade	30,00
Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	STILOPLAST	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		31,00			
1		31,00			
Lote: 0001	Item: 0009	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	Marca/Modelo	Quantidade	400,00
Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	NSK	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		25,19			
1		24,90			
2		24,50			
3		23,50			
4		22,75			
5		22,50			
6		22,30			
7		22,00			
Fornecedor	1754	ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	GOLDEN	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		30,00			
Fornecedor	70079	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	GOLDEN	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		25,34			
1		25,00			
2		24,80			
3		24,00			
4		23,00			
5		22,70			
6		22,40			
7		22,20			
Lote: 0001	Item: 0010	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	Marca/Modelo	Quantidade	1.000,00
Fornecedor	70079	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	GOLDEN	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,80			
1		9,40			
2		9,20			
3		9,00			
4		8,75			
5		8,65			
6		8,50			
Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	GEWER125	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,50			
Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	NSK	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,09			
1		9,50			
2		9,30			
3		9,15			
4		8,90			
5		8,70			



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2018

001-862

Equipamento

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

6 8,60

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0011	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 8.000 LUMENS		1.000,00		
	Fornecedor	70079	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		9,80			
	1		8,70			
	Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		11,00			
	Fornecedor	70316	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		8,74			

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0012	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS, COM SELO PROCELE INMETRO		400,00		
	Fornecedor	1754	ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		15,60			
	1		15,60			
	Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		20,43			
	Fornecedor	70079	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		18,23			

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0013	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LUMENS, COM SELO PROCELE INMETRO		500,00		
	Fornecedor	70316	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		18,42			
	1		18,00			
	2		17,70			
	Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		25,52			
	1		18,30			
	2		17,90			
	Fornecedor	70079	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		26,40			

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0014	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.200 LUMENS, COM SELO PROCELE INMETRO		500,00		
	Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,32			
	1		24,32			
	Fornecedor	55036	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		25,00			
	Fornecedor	70316	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,88			

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0015	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E 6.600 LUMENS, COM SELO PROCELE INMETRO		500,00		
	Fornecedor	70079	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		15,75			
	1		14,60			
	Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		17,12			
	Fornecedor	70316	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		14,63			

Lote	Item	Descrição	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0016	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO ANODIZADO		200,00		



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2018

011.203

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

Lote: 0001		Item: 0017	LUMINÁRIA LUZ COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO		Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E 40 COM REGULAGEM DISSOLVOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
Fornecedor	70316		LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP		ALMIRANTE		Vencedor
Rodada			Valor				
Lance Inicial			81,65				
1			79,50				
Fornecedor	1080		ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		EMPALUXLM3		Declinou
Rodada			Valor				
Lance Inicial			89,00				
Fornecedor	70079		COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME		ALMIRANTE ILUMINAÇÃO		Declinou
Rodada			Valor				
Lance Inicial			79,75				
Lote: 0001		Item: 0018	PARAFUSO GALVANIZADO 60X20mm		Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E 27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420 LARGURA 250, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
Fornecedor	66529		ROLL & ROLL LTDA - ME		LUXFORT	200,00	Vencedor
Rodada			Valor				
Lance Inicial			18,37				
1			18,37				
Fornecedor	70079		COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME		ALMIRANTE ILUMINAÇÃO		Declinou
Rodada			Valor				
Lance Inicial			26,65				
Fornecedor	70316		LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP		ALMIRANTE		Declinou
Rodada			Valor				
Lance Inicial			27,22				
Lote: 0001		Item: 0018	PARAFUSO GALVANIZADO 60X20mm		Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E 27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420 LARGURA 250, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
Fornecedor	66529		ROLL & ROLL LTDA - ME		BETEL	60,00	Vencedor
Rodada			Valor				
Lance Inicial			5,59				
1			5,00				
Fornecedor	1080		ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		KONESULM200		Declinou
Rodada			Valor				
Lance Inicial			6,00				
1			5,50				
Fornecedor	70079		COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME		ROMAGNOLE		Declinou
Rodada			Valor				
Lance Inicial			6,30				
Lote: 0001		Item: 0019	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 25mm		Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E 27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420 LARGURA 250, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
Fornecedor	70079		COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME		ROMAGNOLE	350,00	Vencedor
Rodada			Valor				
Lance Inicial			6,70				
1			6,70				
Lote: 0001		Item: 0020	PORTA LÂMPADA PORCELANA E 27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1		Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E 27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420 LARGURA 250, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
Fornecedor	70079		COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME		DECORLUX	200,00	Vencedor
Rodada			Valor				
Lance Inicial			2,13				
1			2,13				
Fornecedor	1080		ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		G20E27		Declinou
Rodada			Valor				
Lance Inicial			3,20				
Fornecedor	66529		ROLL & ROLL LTDA - ME		G-20		Declinou
Rodada			Valor				
Lance Inicial			3,70				
Lote: 0001		Item: 0021	PORTA LÂMPADA PORCELANA E 40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3		Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E 27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420 LARGURA 250, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
Fornecedor	70079		COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME		DECORLUX	200,00	Vencedor
Rodada			Valor				
Lance Inicial			4,76				
1			4,76				
Fornecedor	1080		ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		G20E40		Declinou
Rodada			Valor				
Lance Inicial			5,60				
Fornecedor	55036		RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI		G20REFORÇADO E40		Declinou
Rodada			Valor				
Lance Inicial			6,50				
Lote: 0001		Item: 0022	PORTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RATAS NO POSTE		Marca/Modelo	Quantidade	Valor
			PINTADO NA COR VERDE PETROLIO, COM UM GLOBO MEDIO COM CINTA E PINACULO, ACRILICO PARA INDICADORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR				

R J Zong



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 24/2018

111.6364

Equipiano

Página 5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO
242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.

Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	FIBROMETAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.624,40		
1		1.624,40		
Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	FIBROMETALREP1	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.680,00		
Fornecedor	55036	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	FIBROMETALSP-1	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.670,00		

Lote: 0001 Item: 0023 POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETROLEO, COM DOIS GLOBOS MEDIOS COM OINTA E PINACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.

Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	FIBROMETAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.149,20		
1		2.100,00		
Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	FIBROMETALREP2	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.150,00		
1		2.125,00		
Fornecedor	55036	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	FIBROMETALSP-2	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.130,00		

Lote: 0001 Item: 0024 REATOR VAPOR DE MERCURIO ALTO FATOR DE POTENCIA 400W FIO 1X2,5MM, COM FIO 220V GALVANIZADO, TWMAXIMO 105° E D.T MAXIMO 65°

Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	MAPRELUX	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		47,31		
1		47,31		
Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ALMIRANTEMER400	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		59,50		
Fornecedor	70316	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	ALMIRANTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		67,85		

Lote: 0001 Item: 0025 REATOR VAPOR DE MERCURIO COM BASE PARA RELE ALTO FATOR DE POTENCIA 400W FIO 1X2,5MM, COM FIO 220V GALVANIZADO, TWMAXIMO 105° E D.T MAXIMO 65°

Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	MAPRELUX	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		40,92		
1		40,00		
2		39,00		
3		38,50		
4		38,00		
5		37,75		
6		37,50		
7		37,30		
Fornecedor	1754	ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	HIDROWATS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42,90		
Fornecedor	70316	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	ALMIRANTE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		46,00		
1		40,50		
2		39,50		
3		38,80		
4		38,40		
5		37,90		
6		37,70		
7		37,40		

Lote: 0001 Item: 0025 REATOR VAPOR DE MERCURIO COM BASE PARA RELE ALTO FATOR DE POTENCIA 400W FIO 1X2,5MM, COM FIO 220V GALVANIZADO, TWMAXIMO 105° E D.T MAXIMO 65°

Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	MAPRELUX	Vencedor
Rodada		Valor		



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2018

111 365

Equipiano

Página:6

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

Lance Inicial	41,21			
1	40,50			
2	39,50			
3	39,00			
4	38,70			
5	38,25			
6	38,10			
Fornecedor	1754	ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	HIDROWATS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,30			
Fornecedor	70316	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	ALMIRANTE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	48,30			
1	41,00			
2	40,00			
3	39,40			
4	38,90			
5	38,50			
6	38,20			
Item: 0027	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTENCIA	Marca/Modelo	Quantidade	800,00
	250V, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO 220V GALVANIZADO, T.MAXIMO 105° E T.MAXIMO 65° COM SELO PROCEL E SIMETRO			
Fornecedor	70316	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	ALMIRANTE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	62,10			
1	61,50			
2	61,30			
3	61,00			
4	60,50			
Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ALMIRANTEISO250	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	69,40			
1	62,00			
Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	MAPRELUX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	68,91			
1	61,90			
2	61,40			
3	61,20			
4	60,90			
Item: 0028	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTENCIA	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
	150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO 220V GALVANIZADO, T.MAXIMO 105° E T.MAXIMO 65° COM SELO PROCEL E SIMETRO			
Fornecedor	70316	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	ALMIRANTE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	57,50			
1	54,20			
2	53,80			
3	53,25			
4	52,75			
5	52,25			
6	51,50			
7	50,50			
8	49,80			
9	49,50			
10	49,20			
11	49,00			
Fornecedor	1080	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ALMIRANTEISO150	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	58,50			
Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	MAPRELUX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	54,54			
1	54,00			
2	53,50			
3	53,00			
4	52,50			
5	52,00			
6	51,00			



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2018

000266

Equipamento

Página:7

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

7	50,00
8	49,70
9	49,40
10	49,10

Lote: 0001	Item: 0029	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, TIPO 220V/230V, COM FIO GALVANIZADO, T _W MÁXIMO 165° E D _J 65N CP, COM SELO PROCELE INMETRO	Marca/Fornecedor	Quantidade	400,00
Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	MAPRELUX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		46,32			
1		45,50			
2		44,00			
3		43,00			
4		42,50			
5		42,00			
6		41,80			

Fornecedor	70079	COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	HIDROWATTS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		51,52			

Fornecedor	70316	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	ALMIRANTE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		52,90			
1		46,00			
2		45,00			
3		43,50			
4		42,80			
5		42,30			
6		41,90			

Lote: 0001	Item: 0030	RELE FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220V/230V, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO, PREGO AO CORPO POR SISTEMA DE HENTAGEM, CELULA FOTOELÉTRICA TIPO COS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, REFERENCIA, RM-74/N OU SIMILAR.	Marca/Fornecedor	Quantidade	2.000,00
Fornecedor	1754	ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	TEK LUZ		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		14,00			
1		13,50			
2		13,00			

Fornecedor	66529	ROLL & ROLL LTDA - ME	STIEL ELETRONICA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,68			
1		13,90			

Fornecedor	70316	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	LUREFOX/LUREFOX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,71			
1		13,70			
2		13,40			

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2018

1111367

Equipetro

Página:8


Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO


 GILSON AMAURI HUBER
 Membro


 ROSELI STROZACK MARCOM
 Membro


 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Pregoeiro


 VALDECI ALVES DOS SANTOS
 Membro


 ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME
 ADAO ARI MACHADO


 COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
 VITOR CLOCHES GUEDES

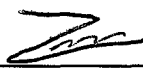
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
 LTDA - ME

H.T ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICAÇÕES -
 EIRELI - EPP

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS
 ELETRICOS LTOA - ME


 MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME


 LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP
 JUNIOR CEZAR DOS SANTOS


 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI


 ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
 EPP
 MARLEI CRISTIANE FRANCIES


 ROLL & ROLL LTDA - ME
 JEAN FRANCISCO ROLL



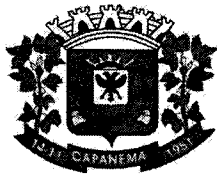
000.268

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 024 - Pregão

Aos dezanove dias de março de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 024, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, representada pelo(a) Sr.(a): Rene Bruchado Belache, ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, representada pelo(a) Sr.(a):Marlei Cristiane Franceis, H.T ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP, representada pelo(a) Sr.(a): mandou os envelopes pelo correio, LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP, representada pelo(a) Sr.(a):Anderson Hugo dos Santos, RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI, representada pelo(a) Sr.(a): Mathias Felipe Zobot Korlikoski, ROLL & ROLL LTDA - ME, representada pelo(a) Sr.(a): Jean Francisco Roll, ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME, representada pelo(a) Sr.(a): Adão Ari Machado. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, representada pelo(a) Sr.(a): Rene Bruchado Belache, ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, representada pelo(a) Sr.(a):Marlei Cristiane Franceis, H.T ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP, representada pelo(a) Sr.(a): mandou os envelopes pelo correio, LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP, representada pelo(a) Sr.(a):Anderson Hugo dos Santos, RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI, representada pelo(a) Sr.(a): Mathias Felipe Zobot Korlikoski, ROLL & ROLL LTDA - ME, representada pelo(a) Sr.(a): Jean Francisco Roll, ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME, representada pelo(a) Sr.(a): Adão Ari Machado. A empresa H.T ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP foi desclassificada por não apresentar a proposta conforme solicitava no item **11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII).** Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unid ade	Quantid a	Preço	Preço total
1	4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	INTELI		UN	500,00	4,08	2.040,00
1	5	FIO 4MM FLEXÍVEL	ENERGY		M	300,00	1,40	420,00
1	6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	DECORLUX		UN	100,00	3,48	348,00



144/369

Município de Capanema - PR

1	10	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GOLDEN		UN	1.000,00	8,50	8.500,00
1	11	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	GOLDEN		UN	1.000,00	8,70	8.700,00
1	15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX		UN	500,00	14,60	7.300,00
1	19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	ROMAGNOLE		UN	350,00	6,70	2.345,00
1	20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX		UN	200,00	2,13	426,00
1	21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECORLUX		UN	200,00	4,76	952,00

TOTAL 31.031,00**ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	GLOBO PARA BOCAL E27	STILOPLAST		UN	35,00	22,90	801,50
1	8	GLOBO PARA BOCAL E40	STILOPLAST		UN	30,00	31,00	930,00

TOTAL 1.731,50**LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE ILUMINACAO	BR02	UN	100,00	75,00	7.500,00
1	13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	OSRAM	OSMIS 25ME27	UN	500,00	17,70	8.850,00
1	16	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	ALMIRANTE ILUMINACAO	ALM03P	UN	200,00	79,50	15.900,00

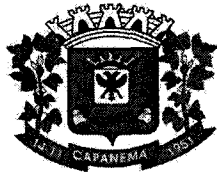
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122**CAPANEMA - PR**



00.6370

Município de Capanema - PR

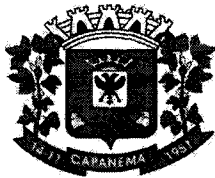
		DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO						
1	27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANT E ILUMINACAO	RECB AS250	UN	800,00	60,50	48.400,00
1	28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANT E ILUMINACAO	RECB AS150	UN	200,00	49,00	9.800,00
TOTAL								90.450,00
ROLL & ROLL LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CONECTOR TAPIT 1/0	BETEL		UN	500,00	1,90	950,00
1	9	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	NSK		UN	400,00	22,00	8.800,00
1	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	TECNOLAMP		UN	500,00	24,32	12.160,00
1	17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LUXFORT		UN	200,00	18,37	3.674,00
1	18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	BETEL		UN	60,00	5,00	300,00



000/371

Município de Capanema - PR

1	22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	FIBROMET AL		UN	20,00	1.624,40	32.488,00
1	23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	FIBROMET AL		UN	10,00	2.100,00	21.000,00
1	24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX		UN	200,00	47,31	9.462,00
1	25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX		UN	600,00	37,30	22.380,00
1	26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX		UN	600,00	38,10	22.860,00
1	29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX		UN	400,00	41,80	16.720,00
TOTAL								150.794,00
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME								

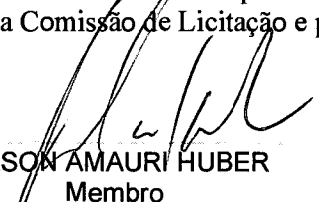



011.6372


Município de Capanema - PR


Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	HIDROWAT S		UN	100,00	13,60	1.360,00
1	12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX		UN	400,00	15,60	6.240,00
1	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFEREÊNCIA; RM-74/N OU SIMILAR.	TEK LUZ		UN	2.000,00	13,00	26.000,00
TOTAL								33.600,00

A empresa ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI – ME pediu desclassificação nos itens 13-14 e 15 por não atender as especificações do edital. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO
DE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - ME
10.583.036/0001-07


COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
28.818.594/0001-61



001673

Município de Capanema - PR

AV BRASIL, 334 - CEP: 85501080 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR

R HEBERT NEAL, 79 - CEP: 80310330 -
BAIRRO: SANTA QUITERIA CIDADE/UF:
Curitiba/PR
VITOR CLOCHES GUEDES
108.488.239-66

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA - EPP
76.072.776/0001-89
AV BRASIL, 6817 - CEP: 85810000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR
MARLEI CRISTIANE FRANCEIS
017.124.129-06

H.T ENGENHARIA ELETRICA E
TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI - EPP
08.282.186/0001-20
R FAUSTO NICACIO SAMPAIO, 110 - CEP:
86040460 - BAIRRO: MONTE CARLO
CIDADE/UF: Londrina/PR

LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL
ELETRICO EIRELI - EPP
26.575.903/0001-94
AV SETE DE SETEMBRO, 4995 ANDAR
TERREO LOJA 01 - CEP: 80240000 - BAIRRO:
BATEL CIDADE/UF: Curitiba/PR
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS
043.132.459-01

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA -
ME
14.193.126/0001-34
AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 -
CEP: 85601270 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
10.353.532/0001-66
AV XV DE NOVEMBRO, 993 SEDE - CEP:
85640000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Ampére/PR
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
052.204.959-17

ROLL & ROLL LTDA - ME
75.207.688/0001-84
AV RUBENS CÉSAR CASELANI, 2777 SALA -
CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR
JEAN FRANCISCO ROLL
047.058.219-71

ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME
04.109.543/0001-00

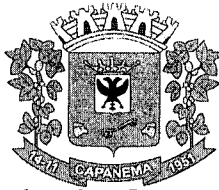


006374

Município de Capanema - PR

R ANTONIO ZENI, 71 - CEP: 82810110 -
BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA CIDADE/UF:
Curitiba/PR
ADAO ARI MACHADO
185.522.189-68

J. P.
O.
M. J.



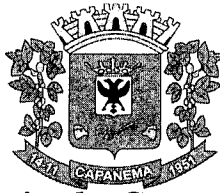
006375

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 24/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES:

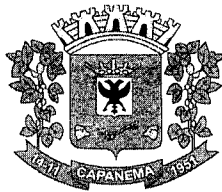
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	HIDROWATS	100,00	13,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE ILUMINACAO	100,00	75,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	3	CONECTOR TAPIT 1/0	BETEL	500,00	1,90
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	INTELI	500,00	4,08
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	5	FIO 4MM FLEXÍVEL	ENERGY	300,00	1,40
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	DECORLUX	100,00	3,48
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7	GLOBO PARA BOCAL E27	STILOPLAST	35,00	22,90
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	8	GLOBO PARA BOCAL E40	STILOPLAST	30,00	31,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	9	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	NSK	400,00	22,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	10	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA	GOLDEN	1.000,00	8,50



000 276

Município de Capanema - PR

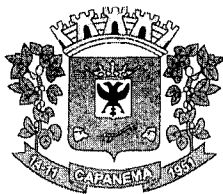
		DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS			
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	11	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	GOLDEN	1.000,00	8,70
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX	400,00	15,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	OSRAM	500,00	17,70
ROLL & ROLL LTDA - ME	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	TECNOLAMP	500,00	24,32
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX	500,00	14,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	16	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE ILUMINACAO	200,00	79,50
ROLL & ROLL LTDA - ME	17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LUXFORT	200,00	18,37
ROLL & ROLL LTDA - ME	18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	BETEL	60,00	5,00



004377

Município de Capanema - PR

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	ROMAGNOLE	350,00	6,70
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	200,00	2,13
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECORLUX	200,00	4,76
ROLL & ROLL LTDA - ME	22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	FIBROMETAL	20,00	1.624,40
ROLL & ROLL LTDA - ME	23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	FIBROMETAL	10,00	2.100,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	200,00	47,31
ROLL & ROLL LTDA - ME	25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	600,00	37,30
ROLL & ROLL LTDA - ME	26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	600,00	38,10
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE ILUMINACAO	800,00	60,50




0111678

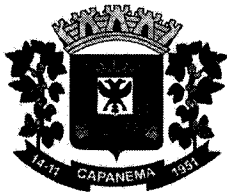
Município de Capanema - PR

LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE ILUMINACAO	200,00	49,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	400,00	41,80
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	30	RELÊ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFEREÊNCIA; RM-74/N OU SIMILAR.	TEK LUZ	2.000,00	13,00

Capanema - PR, 22 de março de 2018



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



1111379

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 24/2018.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **24/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	HIDROWATS	100,00	13,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - MEPP	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE ILUMINACAO	100,00	75,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	3	CONECTOR TAPIT 1/0	BETEL	500,00	1,90
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	INTELI	500,00	4,08
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	5	FIO 4MM FLEXÍVEL	ENERGY	300,00	1,40
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	DECORLUX	100,00	3,48
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - MEPP	7	GLOBO PARA BOCAL E27	STILOPLAST	35,00	22,90
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS	8	GLOBO PARA BOCAL E40	STILOPLAST	30,00	31,00





006380

Município de Capanema - PR

ELETRICOS LTDA - EPP					
ROLL & ROLL LTDA - ME	9	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	NSK	400,00	22,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	10	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GOLDEN	1.000,00	8,50
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	11	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	GOLDEN	1.000,00	8,70
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX	400,00	15,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	OSRAM	500,00	17,70
ROLL & ROLL LTDA - ME	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	TECNOLAMP	500,00	24,32
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX	500,00	14,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	16	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE ILUMINACAO	200,00	79,50
ROLL & ROLL LTDA - ME	17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO.	LUXFORT	200,00	18,37





000.381

Município de Capanema - PR

		PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			
ROLL & ROLL LTDA - ME	18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	BETEL	60,00	5,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	ROMAGNOLE	350,00	6,70
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	200,00	2,13
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECORLUX	200,00	4,76
ROLL & ROLL LTDA - ME	22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	FIBROMETAL	20,00	1.624,40
ROLL & ROLL LTDA - ME	23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	FIBROMETAL	10,00	2.100,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	200,00	47,31
ROLL & ROLL LTDA - ME	25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO,	MAPRELUX	600,00	37,30





11- 382

Município de Capanema - PR

		TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°			
ROLL & ROLL LTDA - ME	26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	600,00	38,10
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - MEPP	27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE ILUMINACAO	800,00	60,50
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - MEPP	28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE ILUMINACAO	200,00	49,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	400,00	41,80
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	30	RELÊ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFEREÊNCIA; RM-74/N OU SIMILAR.	TEK LUZ	2.000,00	13,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 24/2018, é de R\$ 307.606,50 (Trezentos e Sete Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

2018 Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de março de


Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 7.021, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 5.923/2015, - RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP) para avaliar servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

- I – Tânia Maria Bueno;
- II – Marisa Pontin;
- III – Luciane Carla Wunsch

Art. 2º A presente CEAEP irá avaliar, durante todo o seu período de estágio probatório e de forma periódica, os seguintes servidores:

- Rosângela Karine Pádua de Oliveira
- Leoni Marcos Padilha da Silva

Art. 3º Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 07/2014 e no Decreto Municipal 5.923/2015 e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, a Lei 877/2001.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2018.

as Welter - Secretário Municipal

Cod.2642/7

PORTARIA Nº 7.022, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Administração.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 5.923/2015, - RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP) para avaliar servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes membros:

- I – Altair Kunrath;
- II – Carla Estefani Feistel Lucatelli;
- III – Édina Luciane Escher Sott.

Art. 2º A presente CEAEP irá avaliar, durante todo o seu período de estágio probatório e de forma periódica, da seguinte servidora:

- Patrícia Juliana Camargo Machado da Costa

Art. 3º Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 07/2014 e no Decreto Municipal 5.923/2015 e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, a Lei 877/2001.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 6.488/2016.

Secretaria Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2018.

Valdeci Alves dos Santos - Secretário de Administração

Cod.2642/90

PORTARIA Nº 7.018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 24/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI-ME	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGD	HIDROWATS	100,00	13,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGD	ALMIRANTE ILLUMINACAO	100,00	75,00
ROLL & ROLL LTDA-ME	3	CONECTOR TAPIT 1/0	BETEL	500,00	1,90
COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME	4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	INTELI	500,00	4,08
COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME	5	FIO 4MM FLEXÍVEL	ENERGY	300,00	1,40
COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME	6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NDRMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	DECORLUX	100,00	3,48
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP	7	GLOBO PARA 80CAL E27	STILOPLAST	35,00	22,90
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP	8	GLOBO PARA 60CAL E40	STILOPLAST	30,00	31,00
ROLL & ROLL LTDA-ME	9	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	NSK	400,00	22,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME	10	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LETOSA 125W CDM VIDA MÉDIA DE 16.000 HRAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GOLDEN	1.000,00	8,50
COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME	11	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LETOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	GOLDEN	1.000,00	8,70
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI-ME	12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX	400,00	15,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP	13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	OSRAM	500,00	17,70
ROLL & ROLL LTDA-ME	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELD PROCEL E INMETRO	TECNOLAMP	500,00	24,32
COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME	15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX	500,00	14,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP	16	LUMINÁRIA LM3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE ILLUMINACAO	200,00	79,50
ROLL & ROLL LTDA-ME	17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27, COM REGULAGEM MÉDIAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 260, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LUXFORT	200,00	18,37
ROLL & ROLL LTDA-ME	18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 200mm	BETEL	80,00	5,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME	19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	ROMAGNOLE	350,00	6,70
COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME	20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	200,00	2,13
COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME	21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECORLUX	200,00	4,78
ROLL & ROLL LTDA-ME	22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RAIS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PINACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	FIBROMETAL	20,00	1.624,40
ROLL & ROLL LTDA-ME	23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PINACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	FIBROMETAL	10,00	2.100,00
ROLL & ROLL LTDA-ME	24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E O.T MÁXIMO 85°	MAPRELUX	200,00	47,31

ROLL & ROLL LTDA-ME	25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	600,00	37,30
ROLL & ROLL LTDA-ME	26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	600,00	38,10
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP	27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1x2,5mm, CDM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° ED T MÁXIMO 65°, COM SELD PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE ILUMINACAO	800,00	60,50
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP	28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELD PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE ILUMINACAO	200,00	49,00
ROLL & ROLL LTDA-ME	29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELD PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	400,00	41,80
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI-ME	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, REFERÊNCIA: RM-74M OU SIMILAR	TEK LUZ	2.000,00	13,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 24/2018, é de R\$ 307.606,50 (Trezentos e Sete Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
 Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de março de 2018
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

Pregão Presencial Nº 024/2018
 Data da Assinatura: 22/03/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 31.031,00 (Trinta e Um Mil e Trinta e Um Reais)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

Pregão Presencial Nº 024/2018
 Data da Assinatura: 22/03/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 1.731,50 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

Pregão Presencial Nº 024/2018
 Data da Assinatura: 22/03/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 90.450,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018

Pregão Presencial Nº 024/2018
 Data da Assinatura: 22/03/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ROLL & ROLL LTDA-ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 150.794,00 (Cento e Cinquenta Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

Pregão Presencial Nº 024/2018
 Data da Assinatura: 22/03/2018.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI-ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
 Valor total: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)
 Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.019, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 32/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
 Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 32/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ATENDEM EM TEMPO INTEGRAL AS CRIANÇAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;
VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CENTRO DESTECOMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	1	APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM CDMPS E ENTRADA USB RÁDIO COM CD PLAYER, REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW; MEMÓRIA PROGRAMÁVEL PARA 80 FAIXAS, FUNÇÃO DE REPETIÇÃO DA FAIXA, DD DISCO E TOTAL; RÁDIO FM-COM ESTÉREO CDM SINTONIA ANALÓGICA; ENTRADA USB HOST, ENTRADA AUXILIAR LINE-IN PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA VIA FONE DE OUVIDO, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, ALIMENTAÇÃO: 127/220V, DIMENSÕES (LXAXPIMM): 351X139X258, PESO: 2KG. REFERÊNCIA: SEMP TOSHIBA OU SIMILAR	56603, PHILCO	13,00	394,50
C. SIMDNE TEIXEIRA TROMBETTA-ME	2	AR CONDICIONADO SPLIT, 12000 BTUS, 1PH, CICLO FRÍD, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELD PROCEL CLASSE A FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO "LIMPAR FILTRO", NA COR BRANCA, 220V, GARANTIA DE 3 ANOS, MANUAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELD PROCEL. REFERÊNCIA: MARCA KOMECCO OU SIMILAR.	KOMECCO	2,00	1.790,00
CENTRO DESTECOMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	3	BANCO RETANGULAR PARA REFEITÓRIO MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 18 MM CDM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L115), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPOXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA.	REALME	4,00	370,00
C. SIMDNE TEIXEIRA TROMBETTA-ME	4	CADEIRA PALITO PARA ESCRITÓRIO, ESTOFAÇÃO NA CDR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA COM ACENTE E ENCOSTO REVESTIDOS DE TECIDO SEM APOIO PARA BRAÇOS E SEM RODINHAS	MARTIFLEX	5,00	108,50
ELETRDRAQUINAS ASTEC LTDA-ME	5	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJA REMOVÍVEL COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBOND, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO. - BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. - BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA. - APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO. - SAPATAS ANTIDERRAPANTES. A CADEIRA PODE ALTERNATIVAMENTE SER DOTADA DE DOIS RODÍZIOS, DESDE QUE ESTES POSSUAM FREIOS; - CINTO TIPO SUSPENSÓRIO. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. REFERÊNCIA: GALZERANO OU SIMILAR.	GALZERANO	35,00	345,50
CLAUDINA COMIRAN-ME	6	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 66L 33,1X44,1X63,1CM 66L	SANREMO	6,00	124,40
CLAUDINA COMIRAN-ME	7	CARRINHO BERÇO - PARA BEBÊS DE ATÉ 15 KG, CABO EMBORRACHADO, ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS (3) POSIÇÕES, RODAS DIANTEIRAS E TRÁSSEIRAS COM MOLAS AMORTECEDORAS, CABO REVERSÍVEL, TRAVA DE SEGURANÇA COM O CARRINHO ABERTO, CINTO DE DUAS PONTAS, FECHAMENTO SIMPLES COM UM TOQUE E CAPOTA COM VENTILAÇÃO. REFERÊNCIA: GALZERANO OU SIMILAR.	TUTTI BABY	8,00	674,40
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME	8	COLCHONETE MEDIDAS APROXIMADAS 1,20X0,80X0,10M; DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURVIM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: ORTOBOM OU SIMILAR.	LIDER	115,00	69,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	9	COLHER INFANTIL AÇO INOX-COMPRIIMENTO TOTAL: 156MM-ESPESSURA: 1,2 MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL.-ACABAMENTO EM ALTO BRILHO.-POSSUI DESENHO ESTAMPADO EM ALTO RELEV.	TRAMONTINA	60,00	8,90

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.03.23 16:08:55 -03'00'

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	181	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA VNO, COMPECCIONADA COM TALA ARAMADA, ESPUMA CONVENCIONAL E EVA (ETIL VINIL ACETATO), MEDINDO 53 CM X 8 CM, TAMANHO P, NA COR AZUL ROYAL.	MSO	4,00	7,02
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	182	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA, COMPECCIONADA EM EVA 4 MM, MEDINDO 1,02 M X 11 CM, TAMANHO GG, NA COR AMARELA.	MARIMAR	4,00	17,95
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	183	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA, COMPECCIONADA EM EVA 4 MM, MEDINDO 86,5 CM X 10 CM, TAMANHO G, NA COR VERDE.	VIDA RESGATE	4,00	13,50
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	184	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA, COMPECCIONADA EM EVA 4 MM, MEDINDO 63 CM X 19 CM, TAMANHO M, NA COR LARANJA.	MSO	4,00	10,68
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	185	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO COMPECCIONADA EM PAPELAO, TAMANHO EXTRA GRANDE, MEDINDO 90 X 20 CM.	RESGATE	50,00	1,72
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	186	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO COMPECCIONADA EM PAPELAO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 70 X 20 CM.	RESGATE	50,00	1,36
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	187	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO COMPECCIONADA EM PAPELAO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 50 X 20 CM.	RESGATE	50,00	0,98
ALVES E SARTOR LTDA	188	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO COMPECCIONADA EM PAPELAO, TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 30 X 20 CM.	RESGATESP	50,00	0,69
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	191	TALA RÍGIDA DE MADEIRA PARA IMOBILIZAÇÃO, REGULÁVEL, MEDINDO 40 X 10 X 1 CM.	MARIMAR	5,00	25,50
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	194	TESOURA IRIS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, MEDINDO 14 CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. GARANTIA DE 12 MESES	ABC	200,00	14,00
MEDICAMENTOS DE AZEIRELI - EPP	195	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC	100,00	26,95
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	196	TESOURA MAYO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, MEDINDO 19 CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. GARANTIA DE 12 MESES.	ABC	200,00	26,80
POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	197	TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM. PRODUTO COMPECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	GOLGRAN	100,00	34,71
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	198	TESOURA SIMS RETA. PRODUZIDA EM INOXIDÁVEL AISI 420, MEDINDO 25 CM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. GARANTIA DE 12 MESES.	ABC	200,00	47,50
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	199	TNT COM GRAMATURA DE 0,40 GR/MT, NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 1,40 X 100 METROS.	SANTA FÉ	10,00	133,39

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	200	TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNICO EM ALUMÍNIO COM CORPO EM ALUMÍNIO, 02 NIPLES COM PINO DE IM PACTO, PORCA BORBOLETA NA COR DO GÁS (VERDE = OXIGÊNIO), CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. GARANTIA DE 12 MESES.	UNITEC	20,00	35,21
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	202	TRACIONADOR DE FÊMUR TAMANHO ADULTO, PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM TUBOS DE ALUMÍNIO, COM QUATRO CORREIAS PARA APOIO E FIXAÇÃO COM FECHO EM VEICRO, TRAVA E ROLDANA COM SUPERFÍCIES RECARTILHADAS PARA AJUSTE DO PROCESSO DE TRAÇÃO. CATRACA DE TRAÇÃO EM ALUMÍNIO, APOIO ESCAMOTEÁVEL. GARANTIA DE 12 MESES.	MARIMAR	1,00	745,00
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	203	TRACIONADOR DE FÊMUR TAMANHO INFANTIL, PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM TUBOS DE ALUMÍNIO, COM QUATRO CORREIAS PARA APOIO E FIXAÇÃO COM FECHO EM VEICRO, TRAVA E ROLDANA COM SUPERFÍCIES RECARTILHADAS PARA AJUSTE DO PROCESSO DE TRAÇÃO. CATRACA DE TRAÇÃO EM ALUMÍNIO, APOIO ESCAMOTEÁVEL. GARANTIA DE 12 MESES.	MARIMAR	1,00	745,00
MEDICAMENTOS DE AZEIRELI - EPP	204	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 mm COM CUFF	MEDIX	50,00	3,25
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	205	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 mm COM CUFF	SOLIDOR	50,00	3,15
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	206	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 mm COM CUFF	SOLIDOR	50,00	3,00
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	207	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 mm COM CUFF	SOLIDOR	50,00	3,15
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	208	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 mm COM CUFF	CIRUTI	50,00	2,73
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	209	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 mm COM CUFF	SOLIDOR	50,00	3,00
POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	210	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 mm COM CUFF	VITALGOLD	50,00	2,99
POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	211	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 mm COM CUFF	VITALGOLD	50,00	2,99
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	212	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM COM 1 LITRO	CINORD	50,00	17,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, é de R\$ 454.205,67 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e um dias de março de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 24/2018.



0000387

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2018, objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	HIDROWATS	100,00	13,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMI-RANTE ILUMINACAO	100,00	75,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	3	CONECTOR TAPIT 1/0	BETEL	500,00	1,90
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	INTELI	500,00	4,08
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	5	FIO 4MM FLEXÍVEL	ENERGY	300,00	1,40
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (UI TRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	DECOR-LUX	100,00	3,48
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7	GLOBO PARA BOCAL E27	STILO-PLAST	35,00	22,90
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	8	GLOBO PARA BOCAL E40	STILO-PLAST	30,00	31,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	9	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	NSK	400,00	22,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	10	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GOLDEN	1.000,00	8,50
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	11	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	GOLDEN	1.000,00	8,70
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX	400,00	15,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	OSRAM	500,00	17,70

ROLL & ROLL LTDA - ME	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	TECNOL-AMP	500,00	24,32
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX	500,00	14,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	16	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ALMI-RANTE ILUMINACAO	200,00	79,50
ROLL & ROLL LTDA - ME	17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM, MEDIDAS COMPRIMENTO 423, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LUXPORT	200,00	18,37
ROLL & ROLL LTDA - ME	18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	BETEL	60,00	5,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	ROMAGNOLE	350,00	6,70
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECOR-LUX	200,00	2,13
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECOR-LUX	200,00	4,76
ROLL & ROLL LTDA - ME	22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PINACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	FIBROMETAL	20,00	1.624,40
ROLL & ROLL LTDA - ME	23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PINACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	FIBROMETAL	10,00	2.100,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, 1W MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	200,00	47,31
ROLL & ROLL LTDA - ME	25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, 1W MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	600,00	37,30
ROLL & ROLL LTDA - ME	26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, 1W MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	600,00	38,10
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, 1W MÁXIMO 105° ED T MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMI-RANTE ILUMINACAO	800,00	60,50



111388

LUMINARI COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP	28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL, F INMETRO	ALUMINANTE ILUMINACAO	200,00	49,00
ROEL & ROEL LTDA - ME	29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL, F INMETRO	MARELUX	400,00	41,80
ROSSA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME	30	RELE FOTOELÉTRICO ELÉTRICO MAGNÉTICO 220 NE COM PINOS DE CONTATO EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, REFERÊNCIA: RM-74/NOU SIMILAR.	TEK LUZ	2.000,00	13,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 24/2018, é de R\$ 307.606,50 (Trezentos e Sete Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de março de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2018

Pregão Presencial Nº 020/2018

Data da Assinatura: 21/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.D. DAMINELLI - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.602,00 (Um Mil, Seiscentos e Dois Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº111/2018

Pregão Presencial Nº 020/2018

Data da Assinatura: 21/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO

HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 65.231,23 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2018

Pregão Presencial Nº 020/2018

Data da Assinatura: 22/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALVES E SARTOR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 8.558,40 (Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2018

Pregão Presencial Nº 020/2018

Data da Assinatura: 21/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 31.082,00 (Trinta e Um Mil e Oitenta e Dois Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2018

Pregão Presencial Nº 020/2018

Data da Assinatura: 21/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2018

Pregão Presencial Nº 020/2018

Data da Assinatura: 21/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 137.284,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2018

Pregão Presencial Nº 020/2018

Data da Assinatura: 21/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

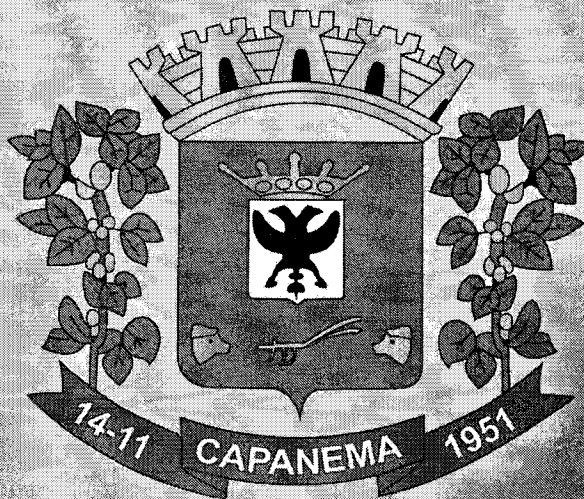
Contratada: CIRURGICA ONIX - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL **CAPANEMA**

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.03.26 15:57:52 -03'00'



0001390

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: admcamara@ampernet.com.br

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 24/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	HIDROWATS	100,00	13,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE ILUMINACAO	100,00	75,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	3	CONECTOR TAPIT 1/0	BETEL	500,00	1,90
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	INTELI	500,00	4,08
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	5	FIO 4MM FLEXIVEL	ENERGY	300,00	1,40
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM, ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000MM MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	DECORLUX	100,00	3,48
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7	GLOBO PARA BOCAL E27	STILOPLAST	35,00	22,90
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	8	GLOBO PARA BOCAL E40	STILOPLAST	30,00	31,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	9	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	NSK	400,00	22,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	10	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GOLDEN	1.000,00	8,50
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	11	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	GOLDEN	1.000,00	8,70
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	12	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX	400,00	15,60
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	13	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	OSRAM	500,00	17,70
ROLL & ROLL LTDA - ME	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	TRCNOLAMP	500,00	24,32
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	15	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX	500,00	14,60



LUMINATI COMERCIO DE MATERI- AL ELETRICO EIRELI - EPP	16	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAM- PADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIX- AÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPA- DA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRI- CAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFI- CAÇÃO DO INMETRO	ALMIRANTE ILUMINACAO	200,00	79,50
ROLL & ROLL LTDA - ME	17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAM- PADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂM- PADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	LUXPORT	200,00	18,37
ROLL & ROLL LTDA - ME	18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	BETEL	60,00	5,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	19	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	ROMAGNOLE	350,00	6,70
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	20	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECORLUX	200,00	2,13
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME	21	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	DECORLUX	200,00	4,76
ROLL & ROLL LTDA - ME	22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLO- BO MÉDIO COM CINTA E PÍNACU- LO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	FIBROMETAL	20,00	1.624,40
ROLL & ROLL LTDA - ME	23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁX- IMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	FIBROMETAL	10,00	2.100,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	200,00	47,31
ROLL & ROLL LTDA - ME	25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVA- NIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	600,00	37,30
ROLL & ROLL LTDA - ME	26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVA- NIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	600,00	38,10
LUMINATI COMERCIO DE MATERI- AL ELETRICO EIRELI - EPP	27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVA- NIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT- MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE ILUMINACAO	800,00	60,50
LUMINATI COMERCIO DE MATERI- AL ELETRICO EIRELI - EPP	28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE ILUMINACAO	200,00	49,00
ROLL & ROLL LTDA - ME	29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	400,00	41,80

ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME	30	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRO- MAGNÉTICO 220 NE, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ES- TANILADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, FABRI- CAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊN- CIA: RM-74/N OU SIMILAR.	TEK LUZ	2.000,00	13,00
----------------------------------------------	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----------	-------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 24/2018, é de R\$ 307.606,50 (Trezentos e Sete Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de março de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018
Pregão Presencial Nº 024/2018

Data da Assinatura: 22/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 31.031,00 (Trinta e Um Mil e Trinta e Um Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018
Pregão Presencial Nº 024/2018

Data da Assinatura: 22/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.731,50 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018
Pregão Presencial Nº 024/2018

Data da Assinatura: 22/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 90.450,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal



111 292

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2018
Pregão Presencial Nº 024/2018
Data da Assinatura: 22/03/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROLL & ROLL LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 150.794,00 (Cento e Cinquenta Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2018
Pregão Presencial Nº 024/2018
Data da Assinatura: 22/03/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.019, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 32/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº32/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ATENDEM EM TEMPO INTEGRAL AS CRIANÇAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM CD/MP3 E ENTRADA USB RÁDIO COM CD PLAYER; REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW; MEMÓRIA PROGRAMÁVEL PARA 60 FAIXAS; FUNÇÃO DE REPETIÇÃO DA FAIXA, DO DISCO E TOTAL; RÁDIO FM - OM ESTÉREO COM SINTONIA ANALÓGICA; ENTRADA USB HOST; ENTRADA AUXILIAR LINE-IN PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA VIA FONE DE OUVIDO; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; ALIMENTAÇÃO 127/220V; DIMENSÕES (LXAXP)MM.: 351X139X258; PESO: 2KG. REFERÊNCIA: SEMP TOSHIBA OU SIMILAR.	56603 PILLICO	13,00	394,50

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	2	AR CONDICIONADO SPLIT, 12000 BTUS, 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO "LIMPAR FILTRO", NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS. MANUAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E SELO PROCEL. REFERÊNCIA: MARCA KOMEÇO OU SIMILAR.	KOMEÇO	2,00	1.790,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	BANCO RETANGULAR PARA REFEITÓRIO MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 X 0,40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERÊNCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACANTES DE 2 3/4" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE TINTA EPOXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA.	REALME	4,00	370,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	4	CADEIRA PALITO PARA ESCRITÓRIO, ESTOPOADA NA COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA COM ACENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE TECIDO SEM APOIO PARA BRAÇOS E SEM RODINHAS	MARTIFLEX	5,00	108,50
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	5	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJA REMOVÍVEL COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO; • BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL; • BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA; • APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO; • SAPATAS ANTIDERRAPANTES. A CADEIRA PODE ALTERNATIVAMENTE SER DOTADA DE DOIS RODÍZIOS, DESDE QUE ESTES POSSUAM FREIOS; • CINTO TIPO SUSPENSÓRIO; • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. REFERÊNCIA: GALZERANO OU SIMILAR.	GALZERANO	35,00	345,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	6	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 68L 33,1X44,1X61,1CM 68L	SANREMO	6,00	124,40
CLAUDINA COMIRAN - ME	7	CARRINHO BERÇO - PARA BEBÊS DE ATÉ 15 KG, CABO EMBORRACHADO, ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS (3) POSIÇÕES, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM MOLAS AMORTECEDORAS, CABO REVERSÍVEL, TRAVA DE SEGURANÇA COM O CARRINHO ABERTO, CINTO DE DUAS PONTAS, FECHAMENTO SIMPLES COM UM TOQUE E CAPOTA COM VENTILAÇÃO. REFERÊNCIA: GALZERANO OU SIMILAR.	TUTTI BABY	8,00	674,40
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	8	COLCHONETE MEDIDAS APROXIMADAS 1.20X0.60X0.10M; DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURVIM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: ORTOBOM OU SIMILAR.	LIDER	115,00	69,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	9	COLHER INFANTIL AÇO INOX - COMPRIMENTO TOTAL: 156MM ESPESSURA: 1,2 MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTE DURÁVEL, MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. - ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. - POSSUI DESENHO ESTAMPADO EM ALTO RELEVO.	TRAMONTINA	60,00	8,99
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	11	ELÁSTICO PARA TECIDOS, LENÇÓIS E FRONHAS, COM NO MÍNIMO 25 METROS.	ZANOTTI	30,00	9,50



Município de Capanema - PR

111 893

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Aos vinte e dois dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 24/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP, sediada na AV SETE DE SETEMBRO, 4995 ANDAR TERREO LOJA 01 - CEP: 80240000 - BAIRRO: BATEL, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº26.575.903/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, portador do RG nº 84973092 e do CPF nº 043.132.459-01.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	ALMIRANTE ILUMINACAO	UN	100,00	75,00	7.500,00
03	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVAL, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.800 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	OSRAM	UN	500,00	17,70	8.850,00
06	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO	ALMIRANTE ILUMINACAO	UN	200,00	79,50	15.900,00



Município de Capanema - PR

111 394

	DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
27	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE ILUMINACAO	UN	800,00	60,50	48.400,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 150W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	ALMIRANTE ILUMINACAO	UN	200,00	49,00	9.800,00

Valor Total do Contrato: R\$90.450,00(Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

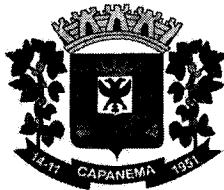
3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



0000395

Município de Capanema - PR

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



000.296

Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1430	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as



Município de Capanema - PR

0000397

cuais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

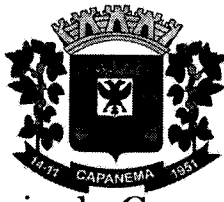
8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



111 898

Município de Capanema - PR

ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

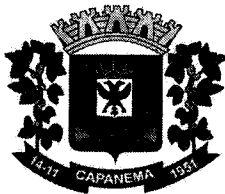
10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO



11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 24/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 24/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de março de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JUNIOR CEZAR DOS SANTOS
Representante Legal
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL
ELETRICO EIRELI - EPP
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

0000402

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Aos vinte e dois dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 24/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROLL & ROLL LTDA - ME, sediada na AV RUBENS CÉSAR CASELANI, 2777 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº75.207.688/0001-84, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JEAN FRANCISCO ROLL, portador do RG nº 83608757 e do CPF nº 047.058.219-71.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
03	CONECTOR TAPIT 1/0	BETEL	UN	500,00	1,90	950,00
09	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	NSK	UN	400,00	22,00	8.800,00
14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	TECNO LAMP	UN	500,00	24,32	12.160,00
17	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA	LUXFO RT	UN	200,00	18,37	3.674,00



Município de Capanema - PR

1111 403

	FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
18	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	BETEL	UN	60,00	5,00	300,00
22	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMINIO FUNDIDO COM RAIAS NO POSTE, PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM UM GLOBO MÉDIO COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE 50CM.	FIBROMETAL	UN	20,00	1.624,40	32.488,00
23	POSTE DO TIPO REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM RAIAS NO POSTE PINTADO NA COR VERDE PETRÓLEO, COM DOIS GLOBOS MÉDIOS COM CINTA E PÍNACULO, ALOJAMENTO PARA REATORES NO PADRÃO SÃO PAULO ANTIGO - PR 242/2 ALTURA MÁXIMA DE 3,94 METROS, DISTÂNCIA DE BRAÇO 1 METRO E BASE DE 50CM.	FIBROMETAL	UN	10,00	2.100,00	21.000,00
24	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	UN	200,00	47,31	9.462,00
25	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 80W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	UN	600,00	37,30	22.380,00
26	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	MAPRELUX	UN	600,00	38,10	22.860,00
29	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 70W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T 65°N CP, COM SELO PROCEL E INMETRO	MAPRELUX	UN	400,00	41,80	16.720,00

Valor Total do Contrato: R\$150.794,00(Cento e Cinquenta Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



Município de Capanema - PR

1111:404

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

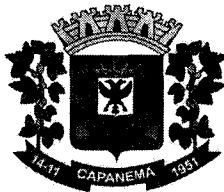
g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



Município de Capanema - PR

111 445

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1430	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



111 496

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

000407

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Município de Capanema - PR

III: 408

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

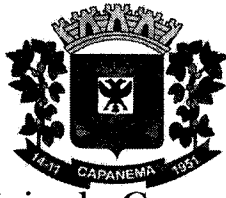
b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;



111. 409

Município de Capanema - PR

- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal ou recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



00 430

Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de Capanema - PR

000.431

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 24/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

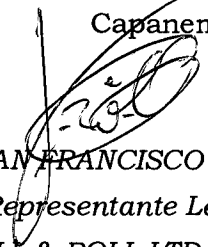
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 24/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JEAN FRANCISCO ROLL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 22 de março de 2018



JEAN FRANCISCO ROLL
Representante Legal
ROLL & ROLL LTDA - ME
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

1101412

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Aos vinte e dois dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 24/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, sediada na AV BRASIL, 5817 - CEP: 85810000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº76.072.776/0001-89, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) VIVIANE MARLI PIANA, portador do RG nº 1280206 e do CPF nº 537.784.309-63.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	GLOBO PARA BOCAL E27	STILOPLAST	UN	35,00	22,90	801,50
02	GLOBO PARA BOCAL E40	STILOPLAST	UN	30,00	31,00	930,00

Valor Total do Contrato: R\$1.731,50 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho



Município de Capanema - PR

000.414

emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1430	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Charlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

116

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações feitas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

Ⓞ



Município de Capanema - PR

111.417

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;



Município de Capanema - PR

000418

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

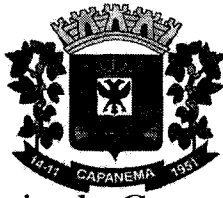
10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal ou recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8



Município de Capanema - PR

001419

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



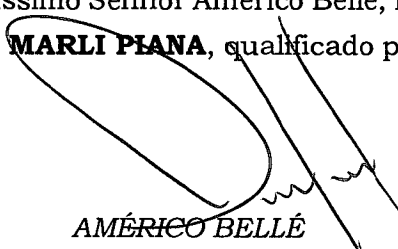
006420

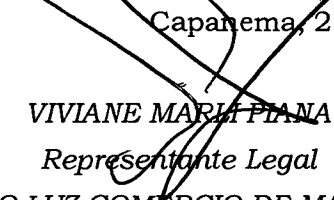
Município de Capanema - PR

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 24/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 24/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) VIVIANE MARLI PIANA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 21 de março de 2018

VIVIANE MARLI PIANA
Representante Legal
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA - EPP
Detentora da Ata

12111111

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
AV BRASIL, 6817 - CENTRO
CEP: 85810-000 - CASCAVEL/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro de Preços nº 126/2018,
referente ao Pregos 24/2018.

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

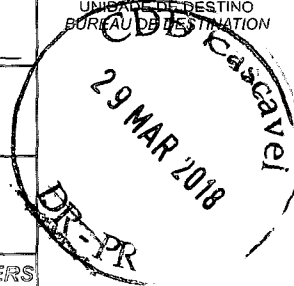
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

A. Cidriana Correa Mendes

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

29/03/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNITE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Margarida Batista da Silva
Mat. nº 355.093-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

11. 122

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP AV SETE DE SETEMBRO, 4995 - ANDAR TERREO - LOJA 01 BAIRRO: BATEL CEP: 80240-000 - CURITIBA/PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata de Registro de Preços nº 127118, Referente ao Pregão 24/2018.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / UNITÉ DE DESTINATION
<i>Amaraena Borbas</i>	27/3/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICAS MAT DE CORREIOS / AGENTE AGENTE	
	Flor da Silva Matricula: 8.563.844-0	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



Município de Capanema - PR

1111423
111422

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Aos vinte e dois dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 24/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, sediada na R HEBERT NEAL, 79 - CEP: 80310330 - BAIRRO: SANTA QUITERIA, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº28.818.594/0001-61, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) VITOR CLOCHES GUEDES, portador do RG nº 109666599 e do CPF nº 108.488.239-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	CONECTOR TAPIT ISOLADO 1/0	INTELI	UN	500,00	4,08	2.040,00
5	FIO 4MM FLEXÍVEL	ENERGY	M	300,00	1,40	420,00
6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037, COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARÃO EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	DECOR LUX	UN	100,00	3,48	348,00

9



11.424

Município de Capanema - PR

0	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	GOLDE UN	1.000,00	8,50	8.500,00
1	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO LEITOSA 80W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 3.800 LUMENS	GOLDE UN	1.000,00	8,70	8.700,00
5	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS, 6.600 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX UN	500,00	14,60	7.300,00
9	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	ROMAG UN	350,00	6,70	2.345,00
0	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	DECOR UN	200,00	2,13	426,00
1	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-40 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-3	LUX UN	200,00	4,76	952,00

Valor Total do Contrato: R\$31.031,00(Trinta e Um Mil e Trinta e Um Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que eles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



Município de Capanema - PR

1111425

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios

U B



Município de Capanema - PR

1116426

proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
2018	1430	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Charlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

3 p



000427

Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(Handwritten signature)



Município de Capanema - PR

000428

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações feitas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

U
B



9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



Município de Capanema - PR

1111430

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal ou recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9



12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 24/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 24/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) VITOR CLOCHES GUEDES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 22 de março de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


VITOR CLOCHES GUEDES
Representante Legal
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
Detentora da Ata

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
<small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE</small>		
<p>COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME</p> <p>RUA HEBERT NEAL, 79 - BAIRRO: SANTA QUITERIA</p> <p>CEP: 80310-330 - CURITIBA/PR</p>		
<small>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION</small>		<small>NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</small>
<p><i>Aba de Registro de Recibo, no 105/2018, referente ao prazo 24/2018.</i></p>		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALLEUR DÉCLARÉ
<small>ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR</small>	<small>DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION</small>	<small>CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION</small>
<p><i>X Odinei V. do Lago</i></p>	<p><i>27/03/18</i></p>	<p style="text-align: center;">27 MAR 2018</p> <p style="text-align: center;">DR/PR</p>
<small>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR</small>	<small>RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT</small>	
	<p><i>Claudio Alonso Leopolda</i> Agente de Correios Matrícula: 8.564.375-0</p>	
<small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS</small>		



Município de Capanema - PR

11.11.18 433

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Aos vinte e dois dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 24/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME, sediada na R ANTONIO ZENI, 71 - CEP: 82810110 - BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº04.109.543/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) EVA ROSSA, portador do RG nº 72657853 e do CPF nº 006.398.629-93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR1 COM 1,5 METROS, ZINCADO A FOGO	HIDRO WATS	UN	100,00	13,60	1.360,00
02	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.900 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	WLUX	UN	400,00	15,60	6.240,00
03	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE	TEK LUZ	UN	2.000,00	13,00	26.000,00



000434

Município de Capanema - PR

RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA; RM-74/N OU SIMILAR.					
---------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$33.600,00(Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR

000435

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



000436

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1430	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



000437

Município de Capanema - PR

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

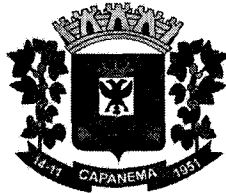
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações feitas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



000438

Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



0000439

Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Município de Capanema - PR

000470

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 24/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 24/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EVA ROSSA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 22 de março de 2018



EVA ROSSA
Representante Legal
ROSSA MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME
Detentora da Ata

492

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
E	ROLL & ROLL LTDA - ME	
C	AV RUBENS CESAR CASELANI, 2777 - CENTRO	
	CEP: 85770-000 - REALEZA/PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata de Registro de Preços nº 128/2018, referente ao Pregão 24/2018.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Jean Hill	28/03/18	REALEZA PR 28 03 2018
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREENDEDOR / SIGNATURE DE L'AGENT	
	ALEXANDRO AZZANELLA MAT: 8568.428-7 ATIVIDADE OPERACIONAL AC REALEZA - PR	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		